Publicações legais

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 593/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441979085-4**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **19/11/2018**, registrado sob nº **02**, na **matrícula 22.905 deste Cartório**, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **GEOVANIA FRANCA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 713.861.034-38, referente ao imóvel situado na **Rua Renan Porto Alves, nº 579, LT 01-R Quadra 11, Loteamento Jardim Bela Vista, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R$ 3.632,39,** correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **MNNRHD**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 24/11/2021

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 594/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844442077090-0**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **23/04/2019**, registrado sob nº **03**, na **matrícula 22.903 deste Cartório**, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **WILSON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 113.756.259-50, referente ao imóvel situado na **Rua Renan Porto Alves, nº 571, LT 01-A Quadra 11, Loteamento Jardim Bela Vista, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R$ 4.461,24**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata orã/PR - CEP 87.560-000

Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **SSDUH3**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 24/11/2021

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 595/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440724963-0**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **16/09/2014**, registrado sob nº **03**, na **matrícula 19.299 deste Cartório**, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar:**DANIEL DE OLIVEIRA ARDEIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 105.766.769-26, referente ao imóvel situado na **Rua A, nº 56, LT 03B Quadra 02, Loteamento Jardim Bela Vista, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R$ 37.450,22**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3** e o código de verificação do documento: **PXDBXG**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 24/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial n.º 64/2021
Processo licitatório n.º 147/2021
Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de botijão de gás 13kg, Recarga de gás p45 e casco de botijão de gás, conforme Anexo I deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Item.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Presencial n.º 64/2021 foi declarada DESERTA.
Maiores Informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri – PR, 25 de novembro de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 193/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 203.605,92 (duzentos e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavo), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	041231210200 5	Coordenação administrativa	
510	304	3.3.90.30	Material de consumo	183.605,92
510	339	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2021 a 10/2021

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			162.292,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.248,16	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	83.968,82		
OBRIGACOES PATRONAIS	17.279,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.043,89	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	195,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.015,49		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE OUTRAS FINALIDADES	9,35		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	862,19		
GENEROS ALIMENTICIOS	20.699,11		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	203,12		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	747,70		
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	4.104,60		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	631,56		
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4.040,72		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.364,62		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	47,27		
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.192,62		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	57,12		
FERRAMENTAS	77,62		
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.196,98		
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.969,00		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	750,00		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	650,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.684,70		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	2.301,17		
SEGUROS DE VEICULOS	86,50		
SERVIÇOS BANCÁRIOS	157,45		
DESPESAS DE CAPITAL			1.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700,00	
MOBILIARIO EM GERAL	1.700,00		
Total da Unidade Orcamentaria			163.992,05

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - SETEMBRO - OUTUBRO/2021	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Manutenção do serviço de Acolhimento Institucional, para atender as necessidades de funcionamento do abrigo e das crianças e/ou adolescentes acolhidos.	**Setembro** – 07 crianças/adolescentes abrigadas. **Outubro** – 06 crianças/adolescentes abrigadas.
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1576/2021, de 24 de Novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
56 - 3.1.90.11.00.00 - 511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
59 - 3.1.90.13.00.00 - 511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
139 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
172 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
241 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
295 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
347 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Suplementação:	**298.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.28.846.0003.3.200. PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
54 - 3.3.90.91.00.00 - 000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
65 - 3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
178 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
222 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
298 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
339 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total:	**298.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 065/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 17 à 19 de Novembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Comunicação Legislativa e Cidadania – A Comunicação e a Oratória Parlamentares que fazem a diferença", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
17/11 a 19/11/2021	Saída: 04:00:00hs dia 17/11 /Chegada: 22:00hs dia 19/11		03	656,67 1.970,00

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 12 de Novembro de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Presidente da Comissão Processante instaurada em face do Prefeito Municipal Liomar Mendes Lisboa, denunciado por possíveis irregularidades apontadas na denúncia, manda a Servidora designada Eliane Roberta Teixeira Fujii, que em seu cumprimento, NOTIFIQUE o Prefeito Municipal Liomar Mendes Lisboa, no Paço Municipal, sediado na Rua Jorge Ferreira, nº 627, centro / residente na Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 290, centro, CEP 87570-000, na cidade de Francisco Alves, PR, do inteiro teor da denúncia, cuja cópia integral segue em anexo ao presente, cientificando-lhe do teor do presente mandado para, querendo, apresentar Defesa Prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as provas que pretende produzir e arrolando testemunhas, até no máximo de 10 (dez), nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto Lei nº 201/67.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2021.
Jessé Antunes dos Santos
Vereador - Presidente da Comissão Processante
Recebi o presente mandado de notificação com os documentos acima citados, ficando ciente de seu inteiro teor.
Francisco Alves, PR, em _____/_____/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 345/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LONQUINI GRAFICA LTDA
SEDE: LOANDA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Carimbos, borrachas para carimbo e Tintas para carimbo automático.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Data da assinatura do contrato: 24 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 24 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Página: 1 de 2
24/11/2021 17:08

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.786.100,00
Previsão Atualizada	82.453.200,00
Receitas Realizadas	56.264.780,19
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.786.100,00
Dotação Atualizada	82.453.200,00
Despesas Empenhadas	51.328.045,58
Despesas Liquidadas	47.409.446,61
Despesas Pagas	47.229.639,23
Superávit Orçamentário	8.855.333,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	51.328.045,58
Despesas Liquidadas	47.409.446,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	67.322.873,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.322.873,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.322.873,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	9.532.800,00	13.146.590,23	137,91
Resultado Nominal	2.145.900,00	13.293.495,07	619,48

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	86.773,67	0,00	14.278,14	72.495,53
Poder Executivo	86.773,67	0,00	14.278,14	72.495,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.015.640,47	170.939,96	1.485.304,38	1.359.396,13
Poder Executivo	3.015.640,47	170.939,96	1.485.304,38	1.359.396,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.102.414,14	170.939,96	1.499.582,52	1.431.891,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.311.528,24	25%	22,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.338.373,06	70%	66,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.050.070,29	15%	23,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.786.100,00
Previsão Atualizada	82.453.200,00
Receitas Realizadas	56.264.780,19
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.786.100,00
Dotação Atualizada	82.453.200,00
Despesas Empenhadas	51.328.045,58
Despesas Liquidadas	47.409.446,61
Despesas Pagas	47.229.639,23
Superávit Orçamentário	8.855.333,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	51.328.045,58
Despesas Liquidadas	47.409.446,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	67.322.873,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.322.873,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.322.873,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	9.532.800,00	13.146.590,23	137,91
Resultado Nominal	2.145.900,00	13.293.495,07	619,48

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	86.773,67	0,00	14.278,14	72.495,53
Poder Executivo	86.773,67	0,00	14.278,14	72.495,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.015.640,47	170.939,96	1.485.304,38	1.359.396,13
Poder Executivo	3.015.640,47	170.939,96	1.485.304,38	1.359.396,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.102.414,14	170.939,96	1.499.582,52	1.431.891,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.311.528,24	25%	22,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.338.373,06	70%	66,19
Percentual de 50% da Complementação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.265.200,00	76.932.300,00	10.935.458,66	14,21	56.264.780,19	73,14	20.667.519,81
Receitas Correntes	66.046.600,00	74.540.700,00	10.835.458,66	14,54	54.682.674,19	73,36	19.858.025,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.962.300,00	8.466.100,00	1.356.822,32	16,03	7.600.624,06	89,78	865.475,94
Impostos	6.469.700,00	6.973.500,00	1.226.817,83	17,59	6.491.456,81	93,09	482.043,19
Taxas	1.455.200,00	1.455.200,00	123.663,04	8,50	1.076.769,20	73,99	378.430,80
Contribuição de Melhoria	37.400,00	37.400,00	6.341,45	16,96	32.398,05	86,63	5.001,95
Contribuições	3.223.200,00	3.709.100,00	237.228,98	6,40	1.157.008,40	31,19	2.552.091,60
Contribuições Sociais	1.940.700,00	1.940.700,00	-	-	-	-	1.940.700,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.282.500,00	1.768.400,00	237.228,98	13,41	1.157.008,40	65,43	611.391,60
Receita Patrimonial	314.200,00	814.700,00	91.993,35	11,29	730.915,81	89,72	83.784,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.900,00	21.900,00	6.939,29	31,69	30.323,73	138,46	(8.423,73)
Valores Mobiliários	292.300,00	292.800,00	85.054,06	29,05	200.592,08	68,51	92.207,92
Cessão de Direitos	-	500.000,00	-	-	500.000,00	100,00	-
Receita Agropecuária	12.500,00	12.500,00	3.217,10	25,74	12.100,10	96,80	399,90
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.515,48	15,15	6.054,82	60,55	3.945,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	1.515,48	15,15	6.054,82	60,55	3.945,18
Transferências Correntes	50.411.000,00	57.305.400,00	9.085.883,36	15,86	44.862.007,29	78,29	12.443.392,71
Transferências da União e de suas Entidades	25.674.400,00	28.613.000,00	4.828.668,01	16,88	23.202.331,59	81,09	5.410.668,41
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	15.218.400,00	17.124.200,00	2.560.422,64	14,95	13.594.416,39	79,39	3.529.783,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.518.200,00	11.568.200,00	1.696.792,71	14,67	8.065.259,31	69,72	3.502.940,69
Outras Receitas Correntes	4.113.400,00	4.222.900,00	58.798,07	1,39	313.963,71	7,43	3.908.936,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.900,00	2.900,00	1.519,21	52,39	1.699,21	58,59	1.200,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	389.400,00	494.100,00	3.426,97	0,69	169.015,55	34,21	325.084,45
Demais Receitas Correntes	3.721.100,00	3.725.900,00	53.851,89	1,45	143.248,95	3,84	3.582.651,05
Receitas de Capital	218.600,00	2.391.600,00	100.000,00	4,18	1.582.106,00	66,15	809.494,00
Alienação de Bens	142.100,00	182.100,00	-	-	101.207,00	55,58	80.893,00
Alienação de Bens Móveis	142.100,00	182.100,00	-	-	101.207,00	55,58	80.893,00
Transferências de Capital	76.500,00	2.209.500,00	100.000,00	4,53	1.480.899,00	67,02	728.601,00
Transferências da União e de suas Entidades	59.600,00	894.100,00	100.000,00	11,18	619.928,30	69,34	274.171,70
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.900,00	1.315.400,00	-	-	860.970,70	65,45	454.429,30
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.786.100,00	82.453.200,00	10.935.458,66	13,26	56.264.780,19	68,24	26.188.419,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.786.100,00	82.453.200,00	10.935.458,66	13,26	56.264.780,19	68,24	26.188.419,81
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.786.100,00	82.453.200,00	10.935.458,66	13,26	56.264.780,19	68,24	26.188.419,81

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.111.900,00	79.968.700,00	9.111.178,18	49.458.099,79	30.510.600,21	9.363.295,44	45.539.500,82	34.429.199,18	45.359.693,44	-
DESPESAS CORRENTES	65.477.800,00	70.953.000,00	8.241.039,52	45.219.816,36	25.733.183,64	8.887.505,28	43.483.380,44	27.469.619,56	43.316.006,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.111.300,00	38.604.200,00	3.962.061,20	20.950.153,07	17.654.046,93	4.030.805,84	20.909.296,03	17.694.903,97	20.909.296,03	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.133.300,00	4.138.200,00	741.127,42	3.422.385,31	715.814,69	741.127,42	3.422.385,31	715.814,69	3.422.385,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.233.200,00	28.210.600,00	3.537.850,90	20.847.277,98	7.363.322,02	4.115.572,02	19.151.699,10	9.058.900,90	18.984.325,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.000,00	7.630.600,00	870.138,66	4.238.283,43	3.392.316,57	475.790,16	2.056.120,38	5.574.479,62	2.043.686,52	-
INVESTIMENTOS	1.755.700,00	7.036.100,00	764.641,53	3.718.990,66	3.317.109,34	370.293,03	1.536.827,61	5.499.272,39	1.524.393,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	493.300,00	594.500,00	105.497,13	519.292,77	75.207,23	105.497,13	519.292,77	75.207,23	519.292,77	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.385.100,00	1.385.100,00	-	-	1.385.100,00	-	-	1.385.100,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.674.200,00	2.484.500,00	380.662,26	1.869.945,79	614.554,21	380.662,26	1.869.945,79	614.554,21	1.869.945,79	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.786.100,00	82.453.200,00	9.491.840,44	51.328.045,58	31.125.154,42	9.743.957,70	47.409.446,61	35.043.753,39	47.229.639,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.786.100,00	82.453.200,00	9.491.840,44	51.328.045,58	31.125.154,42	9.743.957,70	47.409.446,61	35.043.753,39	47.229.639,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.936.734,61	-	-	8.855.333,58	-	9.035.140,96	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.786.100,00	82.453.200,00	9.491.840,44	56.264.780,19	-	9.743.957,70	56.264.780,19	35.043.753,39	56.264.780,19	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00
Contribuições	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00
Contribuições Sociais	5.520.900,00	5.520.900,00	-	-	-	-	5.520.900,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.674.200,00	2.484.500,00	380.662,26	1.869.945,79	614.554,21	380.662,26	1.869.945,79	614.554,21	1.869.945,79	-
DESPESAS CORRENTES	2.674.200,00	2.484.500,00	380.662,26	1.869.945,79	614.554,21	380.662,26	1.869.945,79	614.554,21	1.869.945,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.674.200,00	2.484.500,00	380.662,26	1.869.945,79	614.554,21	380.662,26	1.869.945,79	614.554,21	1.869.945,79	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2021

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/Total d	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**69.111.900,00**	**79.968.700,00**	**9.111.178,18**	**49.458.099,79**	**96,36**	**30.510.600,21**	**9.363.295,44**	**45.539.500,82**	**96,06**	**34.429.199,18**
Legislativa	1.167.500,00	1.193.500,00	181.976,80	928.498,64	1,81	265.001,36	181.440,60	927.634,84	1,96	265.865,16
Ação Legislativa	1.167.500,00	1.193.500,00	181.976,80	928.498,64	1,81	265.001,36	181.440,60	927.634,84	1,96	265.865,16
Administração	5.201.600,00	5.889.800,00	813.755,33	4.542.692,49	8,85	1.347.107,51	837.230,87	4.494.099,57	9,48	1.395.700,43
Defesa do Interesse Público no Processo J	359.800,00	363.300,00	49.758,94	285.232,78	0,56	78.067,22	49.758,94	285.232,78	0,60	78.067,22
Administração Geral	3.136.200,00	3.493.200,00	469.834,96	2.752.131,31	5,36	741.068,69	493.075,60	2.724.524,39	5,75	768.675,61
Administração Financeira	175.600,00	175.600,00	24.079,39	153.980,80	0,30	21.619,20	24.259,29	153.980,80	0,32	21.619,20
Controle Interno	857.700,00	835.500,00	123.513,46	622.301,33	1,21	213.198,67	123.513,46	622.301,33	1,31	213.198,67
Administração de Receitas	422.900,00	481.700,00	73.926,62	402.886,66	0,78	78.813,34	73.926,62	381.900,66	0,81	99.799,34
Defesa Terrestre	48.800,00	48.800,00	7.560,28	40.695,47	0,08	8.104,53	7.615,28	40.695,47	0,09	8.104,53
Assistência Comunitária	200.600,00	371.700,00	65.081,68	285.464,14	0,56	86.235,86	65.081,68	285.464,14	0,60	86.235,86
Lazer	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Segurança Pública	457.700,00	485.700,00	74.937,75	417.241,92	0,81	68.458,08	79.077,52	408.598,34	0,86	77.101,66
Policiamento	442.600,00	470.600,00	73.914,50	409.061,57	0,80	61.538,43	78.054,27	400.417,99	0,84	70.182,01
Defesa Civil	15.100,00	15.100,00	1.023,25	8.180,35	0,02	6.919,65	1.023,25	8.180,35	0,02	6.919,65
Assistência Social	2.641.500,00	3.155.600,00	154.582,29	2.243.918,60	4,37	911.681,40	379.059,95	1.980.124,96	4,18	1.175.475,04
Assistência ao Idoso	79.100,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00
Assistência ao Portador de Deficiência	170.300,00	203.200,00	17.550,09	172.380,25	0,34	30.819,75	43.792,73	172.380,25	0,36	30.819,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.699.400,00	2.210.100,00	80.190,61	1.868.328,09	3,64	341.771,91	300.873,46	1.634.422,65	3,45	575.677,35
Assistência Comunitária	692.700,00	663.200,00	56.841,59	203.210,26	0,40	459.989,74	34.393,76	173.322,06	0,37	489.877,94
Previdência Social	10.831.900,00	10.831.900,00	0,00	0,00	0,00	10.831.900,00	0,00	0,00	0,00	10.831.900,00
Previdência do Regime Estatutário	10.831.900,00	10.831.900,00	0,00	0,00	0,00	10.831.900,00	0,00	0,00	0,00	10.831.900,00
Saúde	19.042.600,00	21.033.300,00	3.094.098,25	15.990.558,90	31,15	5.042.741,10	3.099.977,36	15.410.285,84	32,50	5.623.014,16
Atenção Básica	8.348.000,00	10.709.000,00	1.470.823,37	8.071.951,43	15,73	2.637.048,57	1.411.410,17	7.704.627,94	16,25	3.004.372,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.315.400,00	9.935.300,00	1.575.053,16	7.714.778,76	15,03	2.220.521,24	1.635.887,10	7.513.886,20	15,85	2.421.413,80
Vigilância Sanitária	379.200,00	389.000,00	48.221,72	203.828,71	0,40	185.171,29	52.680,09	191.771,70	0,40	197.228,30
Educação	13.283.400,00	16.434.900,00	2.125.027,85	11.073.687,41	21,57	5.361.212,59	2.219.436,58	10.297.426,76	21,72	6.137.473,24
Alimentação e Nutrição	414.800,00	414.800,00	154.912,41	359.784,22	0,70	55.015,78	122.393,23	282.812,54	0,60	131.987,46
Ensino Fundamental	7.876.700,00	10.997.500,00	1.576.183,35	7.120.293,33	13,87	3.877.206,67	1.401.278,21	6.571.212,37	13,86	4.426.287,63
Ensino Superior	159.900,00	109.200,00	33.600,00	75.600,00	0,15	33.600,00	33.600,00	75.600,00	0,16	33.600,00
Educação Infantil	4.013.700,00	4.095.100,00	269.039,68	3.041.459,16	5,93	1.053.640,84	570.872,73	2.891.251,15	6,10	1.203.848,85
Educação Especial	818.300,00	818.300,00	91.292,41	476.550,70	0,93	341.749,30	91.292,41	476.550,70	1,01	341.749,30
Cultura	101.100,00	101.100,00	10.398,04	39.534,69	0,08	61.565,31	10.398,04	39.534,69	0,08	61.565,31
Difusão Cultural	101.100,00	101.100,00	10.398,04	39.534,69	0,08	61.565,31	10.398,04	39.534,69	0,08	61.565,31
Urbanismo	5.093.200,00	6.299.500,00	865.527,56	4.782.386,20	9,32	1.517.113,80	895.502,51	4.718.505,17	9,95	1.580.994,83
Infra-estrutura Urbana	226.200,00	664.900,00	0,00	76.305,93	0,15	588.594,07	22.540,40	64.881,73	0,14	600.018,27
Serviços Urbanos	4.867.000,00	5.634.600,00	865.527,56	4.706.080,27	9,17	928.519,73	872.962,11	4.653.623,44	9,82	980.976,56
Habitação	34.900,00	74.900,00	9.971,26	50.610,15	0,10	24.289,85	9.971,26	50.610,15	0,11	24.289,85
Habitação Urbana	34.900,00	74.900,00	9.971,26	50.610,15	0,10	24.289,85	9.971,26	50.610,15	0,11	24.289,85
Gestão Ambiental	2.878.900,00	3.363.200,00	243.199,15	1.529.951,10	2,98	1.833.248,90	440.695,14	1.200.208,11	2,53	2.162.991,89

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/Total d	
Preservação e Conservação Ambiental	2.878.900,00	3.363.200,00	243.199,15	1.529.951,10	2,98	1.833.248,90	440.695,14	1.200.208,11	2,53	2.162.991,89
Agricultura	445.900,00	1.057.000,00	69.333,05	748.294,84	1,46	308.705,16	68.160,25	343.630,15	0,72	713.369,85
Promoção da Produção Agropecuária	445.900,00	1.057.000,00	69.333,05	748.294,84	1,46	308.705,16	68.160,25	343.630,15	0,72	713.369,85
Indústria	192.000,00	236.300,00	20.484,48	168.972,08	0,33	67.327,92	28.710,15	157.338,89	0,33	78.961,11
Promoção Industrial	192.000,00	236.300,00	20.484,48	168.972,08	0,33	67.327,92	28.710,15	157.338,89	0,33	78.961,11
Comércio e Serviços	14.000,00	14.300,00	0,00	208,45	0,00	14.091,55	0,00	208,45	0,00	14.091,55
Turismo	14.000,00	14.300,00	0,00	208,45	0,00	14.091,55	0,00	208,45	0,00	14.091,55
Transporte	1.263.600,00	3.190.100,00	549.369,27	2.662.996,88	5,19	527.103,12	212.648,04	1.237.903,39	2,61	1.952.196,61
Transporte Rodoviário	1.263.600,00	3.190.100,00	549.369,27	2.662.996,88	5,19	527.103,12	212.648,04	1.237.903,39	2,61	1.952.196,61
Desporto e Lazer	453.600,00	493.000,00	51.892,55	336.869,36	0,66	156.130,64	54.362,62	331.713,43	0,70	161.286,57
Desporto Comunitário	281.200,00	289.400,00	51.892,55	164.469,36	0,32	124.930,64	54.362,62	159.313,43	0,34	130.086,57
Lazer	172.400,00	203.600,00	0,00	172.400,00	0,34	31.200,00	0,00	172.400,00	0,36	31.200,00
Encargos Especiais	4.623.400,00	4.729.500,00	846.624,55	3.941.678,08	7,68	787.821,92	846.624,55	3.941.678,08	8,31	787.821,92
Serviço da Dívida Interna	4.623.400,00	4.729.500,00	846.624,55	3.941.678,08	7,68	787.821,92	846.624,55	3.941.678,08	8,31	787.821,92
Reservas	1.385.100,00	1.385.100,00	0,00	0,00	0,00	1.385.100,00	0,00	0,00	0,00	1.385.100,00
Reserva de Contingência	1.385.100,00	1.385.100,00	0,00	0,00	0,00	1.385.100,00	0,00	0,00	0,00	1.385.100,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.674.200,00	2.484.500,00	380.662,26	1.869.945,79	3,64	614.554,21	380.662,26	1.869.945,79	3,94	614.554,21
TOTAL (III)=(I+II)	**71.786.100,00**	**82.453.200,00**	**9.491.840,44**	**51.328.045,58**	**100**	**31.125.154,42**	**9.743.957,70**	**47.409.446,61**	**100**	**35.043.753,39**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/Total d	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.674.200,00	2.484.500,00	380.662,26	1.869.945,79	3,64	614.554,21	380.662,26	1.869.945,79	3,94	614.554,21
Administração	852.500,00	662.800,00	100.490,39	496.332,64	0,97	166.467,36	100.490,39	496.332,64	1,05	166.467,36
Administração Geral	852.500,00	662.800,00	100.490,39	496.332,64	0,97	166.467,36	100.490,39	496.332,64	1,05	166.467,36
Saúde	713.100,00	713.100,00	124.410,26	614.888,26	1,20	98.211,74	124.410,26	614.888,26	1,30	98.211,74
Atenção Básica	713.100,00	713.100,00	124.410,26	614.888,26	1,20	98.211,74	124.410,26	614.888,26	1,30	98.211,74
Educação	1.108.600,00	1.108.600,00	155.761,61	758.724,89	1,48	349.875,11	155.761,61	758.724,89	1,60	349.875,11
Ensino Fundamental	762.900,00	762.900,00	108.752,67	528.357,68	1,03	234.542,32	108.752,67	528.357,68	1,11	234.542,32
Educação Infantil	240.700,00	240.700,00	35.871,52	175.809,68	0,34	64.890,32	35.871,52	175.809,68	0,37	64.890,32
Educação Especial	105.000,00	105.000,00	11.137,42	54.557,53	0,11	50.442,47	11.137,42	54.557,53	0,12	50.442,47
TOTAL	2.674.200,00	2.484.500,00	380.662,26	1.869.945,79	3,64	614.554,21	380.662,26	1.869.945,79	3,94	614.554,21

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**42.095.281,00**	**47.851.101,91**	**33.167.488,97**	**33.167.488,97**	**100,00**	**14.683.612,94**	**30.679.570,63**	**30.679.570,63**	**100,00**	**17.171.531,28**
Administração	6.910.501,00	7.166.528,36	5.765.998,52	5.765.998,52	17,38	1.400.529,84	5.369.339,69	5.369.339,69	17,50	1.797.188,67
Administração Geral	5.455.401,00	6.124.301,00	5.189.386,51	5.189.386,51	15,65	934.914,49	4.797.180,07	4.797.180,07	15,64	1.327.120,93
Administração Financeira	1.455.100,00	1.042.227,36	576.612,01	576.612,01	1,74	465.615,35	572.159,62	572.159,62	1,86	470.067,74
Assistência Social	2.427.560,00	2.031.439,45	1.113.524,29	1.113.524,29	3,36	917.915,16	1.096.765,54	1.096.765,54	3,57	934.673,91
Assistência ao Idoso	29.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.820,00	319.920,00	169.512,29	169.512,29	0,51	150.407,71	158.997,36	158.997,36	0,52	160.922,64
Assistência Comunitária	2.032.490,00	1.686.269,45	944.012,00	944.012,00	2,85	742.257,45	937.768,18	937.768,18	3,06	748.501,27
Saúde	12.139.910,00	16.370.467,70	12.516.975,26	12.516.975,26	37,74	3.853.492,44	11.951.439,59	11.951.439,59	38,96	4.419.028,11
Administração Geral	3.573.710,00	10.506.907,34	7.815.553,34	7.815.553,34	23,56	2.691.354,00	7.577.449,59	7.577.449,59	24,70	2.929.457,75
Atenção Básica	5.417.500,00	3.527.968,78	2.834.994,25	2.834.994,25	8,55	692.974,53	2.532.895,23	2.532.895,23	8,26	995.073,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.792.300,00	2.332.091,58	1.866.010,22	1.866.010,22	5,63	466.081,36	1.840.677,32	1.840.677,32	6,00	491.414,26
Vigilância Sanitária	356.400,00	3.500,00	417,45	417,45	0,00	3.082,55	417,45	417,45	0,00	3.082,55
Educação	11.993.155,00	12.947.232,58	8.725.846,99	8.725.846,99	26,31	4.221.385,59	8.004.179,10	8.004.179,10	26,09	4.943.053,48
Ensino Fundamental	10.656.700,00	12.299.777,58	8.699.880,92	8.699.880,92	26,23	3.599.896,66	7.978.213,03	7.978.213,03	26,00	4.321.564,55
Educação Infantil	1.312.200,00	643.200,00	25.966,07	25.966,07	0,08	617.233,93	25.966,07	25.966,07	0,08	617.233,93
Educação de Jovens e Adultos	24.255,00	4.255,00	0,00	0,00	0,00	4.255,00	0,00	0,00	0,00	4.255,00
Cultura	527.010,00	313.510,00	199.761,50	199.761,50	0,60	113.748,50	199.761,50	199.761,50	0,65	113.748,50
Difusão Cultural	527.010,00	313.510,00	199.761,50	199.761,50	0,60	113.748,50	199.761,50	199.761,50	0,65	113.748,50
Urbanismo	2.421.000,00	4.387.347,49	2.107.875,74	2.107.875,74	6,36	2.279.471,75	1.326.117,05	1.326.117,05	4,32	3.061.230,44
Infra-estrutura Urbana	110.000,00	396.505,81	297.136,18	297.136,18	0,90	99.369,63	297.136,18	297.136,18	0,97	99.369,63
Serviços Urbanos	2.311.000,00	3.990.841,68	1.810.739,56	1.810.739,56	5,46	2.180.102,12	1.028.980,87	1.028.980,87	3,35	2.961.860,81
Habitação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Gestão Ambiental	539.000,00	434.900,00	306.532,87	306.532,87	0,92	128.367,13	306.532,87	306.532,87	1,00	128.367,13
Preservação e Conservação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 129/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***EVI ESPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EVI ESPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.011.496/0001-15 sediado(a) na Avenida Paraná, 5161, centro, na cidade de Umuarama - PR , denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora **FRANCELIZA FARIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.946.849-0 expedida pela (o) SSP/PR, e **CPF nº 779.082.019-20,**residente e domiciliada na Avenida Rotary, 3915, Jardim dos Príncipes, Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 57/2021 Pregão eletrônico nº 30/2021**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL** , - passando a ter a seguinte redação:
"**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL"**

-Fica acrescido 25% do valor contratual, sendo o valor de **R$ 2.724,80**(dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Como segue:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	1	2	UN	Bola de futsal 1000 certificada pelos campeonatos estaduais da confederação brasileira de futsal (cbfs). Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade fifa laminado: pu pró gomos: 11 camad	R$ 87,00
1	2	2	UN	Bola De Futsal 500 Certificada Pelos Campeonatos Estaduais Da Confederação Brasileira De Futsal (Cbfs), Peso: 400-440g Circunferência: 62-64 Cm Gomos: 8 Laminado: Pu Construção: Termotec % Absorção De	R$ 110,00
1	3	2	UN	Bola De Futsal 200 Sub-13 Certificada Pelos Campeonatos Estaduais Da Confederação Brasileira De Futsal (Cbfs) Peso: 350-380g Circunferência: 55-58 Cm Gomos: 8 Laminado: Pu Construção: Termotec Câmara:	R$ 100,00
1	4	2	UN	Bola De Futsal 100 Sub-11 Certificada Pelos Campeonatos Estaduais Da Confederação Brasileira De Futsal (Cbfs) PESO: 300-330G Circunferência: 52-55 Cm Gomos: 8 Laminado: Pu Construção: Termotec Câmara:	R$ 100,00
1	5	5	UN	Bola futebol de campo brasil 70 pro peso: 410-450g Circunferência: 68-70 cm gomos: 32 laminado: microfibra construção: duotec hibrida (mão) câmara: 6d sistema de forro: triaxial miolo: cápsula sis	R$ 59,50
1	6	2	UN	Bola Futebol De Campo Brasil 70 Nº 4 peso: 350-390g Circunferência: 63,5-66 Cm Gomos: 32 Laminado: Microfibra Construção: Duotec Híbrida (Mão) Câmara: 6d Sistema De Forro: Triaxial Miolo: Cápsula Sis	R$ 55,00
1	7	2	UN	Bola Futebol De Campo Brasil 70 R1 Peso: 410-450g Circunferência: 68-70 Cm Gomos: 32 Laminado: Pu Construção: Costurado À Mão Câmara: Airbility Sistema De Forro: Triaxial Miolo: Removível	R$ 59,00
1	8	2	UN	Bola Basquete Playoff Peso: 600-650g circunferência: 75-78 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada Câmara: 6d sistema de forro: termofixo miolo: cápsula sis	R$ 44,00
1	9	1	UN	Bola Basquete 7.8 Masculina peso: 567-650g Circunferência: 74,9-78 cm Gomos: 8 Laminado: microfibra Construção: matrizada Câmara: 6d Sistema de forro: termofixo Processo extra: aracnum Miolo: cápsula	R$ 240,00
1	10	1	UN	Bola Basquete 6.8 Feminina Peso: 510-567g Circunferência: 72,4-73,7 Cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6d Sistema De Forro: Termofixo Processo Extra: Aracnum Miolo: Cápsula	R$ 160,00
1	11	2	UN	Apito Profissional em Plástico Decibéis: 90	R$ 8,20
1	12	2	UN	Bomba de ar Dupla ação com bico reserva	R$ 16,00
1	13	12	UN	Bolinha tênis de mesa 3 estrela	R$ 4,20
1	14	1	UN	Raquete tênis de mesa com dupla camada	R$ 32,50
1	24	2	UN	Bola Vôlei 8.0 Aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB) laminado: microfibra gomos: 18 camada interna: neotec miolo: cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 260-280g Circunfe	R$ 220,00
1	25	2	UN	Bola Vôlei 6.0 Aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB) peso: 260-280g Circunferência: 65-67 cm Gomos: 18 Laminado: microfibra Construção: termotec Câmara: 6d Sistema de forro: termofi	R$ 124,00
1	26	2	UN	Bola Vôlei 3000 Peso: 250-280g Circunferência: 65-67 Cm Gomos: 18 Laminado: Micropower Construção: Ultra Fusion Câmara: 6d Sistema De Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Cola	R$ 49,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 25 de novembro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante

EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
FRANCELIZA FARIA

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

25/11/2021 14

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.788.181,00
Previsão Atualizada	43.788.181,00
Receitas Realizadas	32.768.145,69
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.265.248,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.788.181,00
Dotação Atualizada	49.544.001,91
Despesas Empenhadas	34.273.022,07
Despesas Liquidadas	31.785.103,73
Despesas Pagas	30.148.931,52
Superávit Orçamentário	983.041,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	34.273.022,07
Despesas Liquidadas	31.785.103,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	41.305.356,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.825.356,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.153.896,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	2.013.164,97	
Resultado Nominal	0,00	1.959.618,61	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.942,38	0,00	1.064.481,14	100.461,24
Poder Executivo	1.164.942,38	0,00	1.064.481,14	100.461,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	56.905,78	0,00	31.564,73	25.341,05
Poder Executivo	56.905,78	0,00	31.564,73	25.341,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.221.848,16	0,00	1.096.045,87	125.802,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.956.105,50	25%	27,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.699.047,75	70%	96,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.125.861,72	15%	12,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR

EXTRATO DO CONTRATO N.181/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul **e BORGES & ABDEL HADI LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar segunda etapa do projeto para a duplicação da rodovia PR 323, área urbana de Cafezal do Sul/PR, extensão de 2.500, metros

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial **Nº** 37/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	78.300,00	316	Serv. P. e Rodov.

R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **BORGES & ABDEL HADI LTDA**. Data: 05 de julho DE 2021.

Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II+III)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)*					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)*					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)*					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)*					

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas
		32.768.145,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.385.600,00	4.332.460,57
IPTU	1.140.000,00	1.034.714,48
ISS	1.105.000,00	1.050.368,70
ITBI	470.000,00	438.471,23
IRRF	1.082.000,00	981.959,43
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	588.600,00	826.946,73
Contribuições	943.550,00	1.265.840,81
Receita Patrimonial	363.960,00	95.065,22
Aplicações Financeiras (II)	363.960,00	95.065,22
Outras Receitas Patrimoniais	-	
Transferências Correntes	37.833.571,00	26.836.077,28
Cota-Parte do FPM	12.370.000,00	9.807.415,43
Cota-Parte do ICMS	11.377.371,00	6.280.167,29
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	1.163.483,39
Cota-Parte do ITR	211.700,00	39.225,01
Transferências da LC 87/1996	75.200,00	-
Transferências da LC 61/1989	125.600,00	96.073,28
Transferências do FUNDEB	6.700.000,00	4.418.304,60
Outras Transferências Correntes	5.133.700,00	5.031.408,28
Demais Receitas Correntes	261.500,00	238.701,81
Outras Receitas Financeiras (III)	-	
Receitas Correntes Restantes	261.500,00	238.701,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.424.221,00	32.673.080,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	
Operações de Crédito (VI)	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	
Alienação de Bens	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	
Outras Alienações de Bens	-	
Transferências de Capital	-	
Convênios	-	
Outras Transferências de Capital	-	
Outras Receitas de Capital	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.424.221,00	32.673.080,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos (h)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.587.024,13	31.144.485,29	29.430.993,39	27.800.986,18	806.630,14	31.564,73	31.564,73
Pessoal e Encargos Sociais	24.720.383,45	18.843.136,27	17.244.171,61	17.007.981,25	251.119,22	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	179.300,00	148.611,58	148.611,58	148.611,58	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.687.340,68	12.152.737,44	12.038.210,20	10.644.393,35	555.510,92	31.564,73	31.564,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.407.724,13	30.995.873,71	29.282.381,81	27.652.374,60	806.630,14	31.564,73	31.564,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.199.777,78	2.023.003,68	1.248.577,24	1.242.412,24	257.851,00	-	-
Investimentos	3.676.377,78	1.586.553,37	812.126,93	805.961,93	257.851,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	523.400,00	436.450,31	436.450,31	436.450,31	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	3.676.377,78	1.586.553,37	812.126,93	805.961,93	257.851,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.148.401,91	32.582.427,08	30.094.508,74	28.458.336,53	1.064.481,14	31.564,73	31.564,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.118.698,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	95.065,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	148.611,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.065.151,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020	Até o Bimestre
	2.410.063,60	1.973.613,29
DEDUÇÕES (XXIX)	3.704.466,13	5.809.549,42
Disponibilidade de Caixa	3.704.466,13	5.809.549,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.869.408,51	5.910.010,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.164.942,38	100.461,24
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.294.402,53	-3.835.936,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.541.533,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.064.481,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	**1.477.052,46**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.530.598,82**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.265.248,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.265.248,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Nov/2021, 08h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa ADRIELLI PEREIRA SOUSA MEI, com sede à Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 897, centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.418.257/0001-05 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª ADRIELLI PEREIRA SOUSA, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF Nº 131.795.189-10 e do RG 15.182.616-4 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas do item 01 lote 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) para R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), considerando o acréscimo de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) referentes ao acréscimo das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT INICIAL QUANT ADITIVADA 25% VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1 MARMITA (M – 750 ml). O cardápio diário deverá conter no mínimo arroz, feijão, macarrão com molho, 02 tipos diferentes de salada fria, 01 tipo de carne: bovina, suína, frango ou peixe. Poderá haver variação mediante prévia aprovação pelo setor que solicitou. Unid 5200 1300 R$ 11,00 R $ 14.300,00
VALOR TOTAL R$ 14.300,00
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contrat

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2020 a Outubro/2021

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	3.857.555,27	5.559.391,64	4.354.010,75	4.211.744,46	4.496.594,81	3.585.617,10		
	3.695.947,92	3.755.146,36	4.669.696,26	4.208.192,66	3.680.563,79	304.170,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.254,72	645.176,96	242.330,31	539.402,56	1.048.735,60	359.565,83	5.544.892,25	4.385.600,00
	474.446,67	339.753,25	428.985,64	342.951,93	375.201,07	181.087,71		
IPTU	24.503,25	145.288,95	34.387,57	39.211,35	534.898,97	167.898,11	1.204.506,68	1.140.000,00
	81.329,73	50.661,81	54.837,40	30.117,93	24.084,13	17.287,48		
ISS	147.840,96	98.642,95	97.796,50	78.452,19	107.669,08	71.414,67	1.296.852,61	1.105.000,00
	86.628,71	95.883,92	135.431,98	121.160,07	139.121,36	116.810,22		
ITBI	251.503,69	54.646,13	47.128,17	39.285,06	22.961,16	39.073,35	744.621,05	470.000,00
	99.501,43	31.732,72	60.346,42	23.090,78	44.323,26	31.028,88		
IRRF	87.906,76	272.742,74		141.366,65	265.643,84	6.631,26	1.342.608,93	1.082.000,00
	142.396,34	97.515,38	111.898,50	105.482,87	104.935,32	6.089,27		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.500,06	73.856,19	63.018,07	241.087,31	117.562,55	74.548,44	956.302,98	588.600,00
	64.590,46	63.959,42	66.471,34	63.100,28	62.737,00	9.871,86		
Contribuições	116.743,90	128.715,02	140.328,37	121.180,50	132.023,52	138.676,52	1.511.299,73	943.550,00
	135.280,70	138.864,43	130.271,88	106.409,48	107.774,24	115.031,17		
Receita Patrimonial	1.037,57	452.635,75	1.845,66	1.015,39	3.444,76	5.102,43	548.738,54	363.960,00
	9.962,97	12.393,99	17.914,59	21.460,09	21.925,34	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.037,57	2.635,75	1.845,66	1.015,39	3.444,76	5.102,43	98.738,54	363.960,00
	9.962,97	12.393,99	17.914,59	21.460,09	21.925,34	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	450.000,00	-	-	-	-	450.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	7.224,30	197.000,00
	-	7.224,30	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.994.570,17	4.032.843,38	3.791.115,43	3.544.098,91	3.306.909,95	3.078.779,90	38.057.029,34	43.940.071,00
	3.071.272,57	3.250.666,12	4.086.332,98	3.732.802,22	3.167.637,71	-		
Cota-Parte do FPM	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	15.081.388,23	15.070.000,00
	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	-		
Cota-Parte do ICMS	782.149,01	991.782,55	803.935,13	767.327,20	973.101,25	793.939,55	9.624.140,48	14.217.371,00
	733.795,00	1.025.423,60	824.609,88	946.457,85	981.619,44	-		
Cota-Parte do IPVA	42.361,68	45.267,84	586.764,07	205.144,00	140.878,08	121.836,20	1.541.981,17	2.300.000,00
	139.565,91	96.333,75	62.659,87	59.359,30	41.810,47	-		
Cota-Parte do ITR	42.042,65	13.370,01	13.470,00	1.164,82	561,34	63,37	104.443,86	268.000,00
	356,65	165,44	1.108,81	113,20	32.027,57	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	94.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	17.356,47	18.254,49	14.500,07	11.666,48	13.853,08	13.894,00	155.702,43	157.000,00
	13.429,34	12.318,94	14.228,40	11.964,87	14.236,29	-		
Transferências do FUNDEB	519.219,28	590.807,13	724.612,91	590.225,86	635.479,77	501.743,50	6.157.950,02	6.700.000,00
	378.375,78	598.295,50	487.358,30	523.191,34	608.640,65	-		
Outras Transferências Correntes	397.110,98	592.522,92	350.670,68	268.319,32	403.393,75	455.893,21	5.391.423,17	5.133.700,00
	373.839,04	279.748,33	1.004.267,59	838.827,63	426.829,72	-		
Outras Receitas Correntes	177.948,91	300.020,53	178.390,98	6.047,10	5.480,98	3.492,42	709.446,95	64.500,00
	4.985,01	6.244,27	6.191,17	4.568,94	8.025,43	8.051,21		
DEDUÇÕES (II)	415.647,73	464.088,70	543.166,07	537.110,52	453.606,93	424.228,36	5.073.274,94	6.106.500,00
	463.811,29	474.524,17	396.501,64	474.156,33	426.433,20	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	415.647,73	464.088,70	543.166,07	537.110,52	453.606,93	424.228,36	5.073.274,94	6.106.500,00
	463.811,29	474.524,17	396.501,64	474.156,33	426.433,20	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.441.907,54**	**5.095.302,94**	**3.810.844,68**	**3.674.633,94**	**4.042.987,88**	**3.161.388,74**	**41.305.356,17**	**43.788.181,00**
	3.232.136,63	**3.280.622,19**	**4.273.194,62**	**3.734.036,33**	**3.254.130,59**	**304.170,09**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**480.000,00**	-	-	**480.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**3.441.907,54**	**5.095.302,94**	**3.810.844,68**	**3.674.633,94**	**4.042.987,88**	**3.161.388,74**	**40.825.356,17**	**43.788.181,00**
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.232.136,63**	**3.280.622,19**	**4.273.194,62**	**3.254.036,33**	**3.254.130,59**	**304.170,09**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	**671.460,00**	-	-	**671.460,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**3.441.907,54**	**5.095.302,94**	**3.810.844,68**	**3.674.633,94**	**4.042.987,88**	**3.161.388,74**	**40.153.896,17**	**43.788.181,00**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.232.136,63**	**3.280.622,19**	**3.601.734,62**	**3.254.036,33**	**3.254.130,59**	**304.170,09**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Nov/2021, 08h e 01m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Meses Janeiro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	141.982,61	1.022.959,77	1.064.481,14	-	100.461,24	-	56.837,26	31.564,73	31.564,73	-	25.272,53	125.733,77
PODER EXECUTIVO	141.982,61	1.022.959,77	1.064.481,14	-	100.461,24	-	56.837,26	31.564,73	31.564,73	-	25.272,53	125.733,77
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	141.982,61	1.022.959,77	1.064.481,14	-	100.461,24	-	56.837,26	31.564,73	31.564,73	-	25.272,53	125.733,77

25/11/2021 14:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Providas da PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos abaixo relacionados, através do presente, ficam **NOTIFICADOS**, para que, no prazo de 15 dias após a publicação deste, impreterivelmente, providenciem a limpeza e remoção de resíduos dos seus respectivos imóveis, para que, assim, sejam evitadas a proliferação de mosquitos transmissores de doenças e animais peçonhentos.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 25 de novembro de 2021.

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

Relação de terrenos notificados

QUADRA	LOTE	CADASTRO	PROPRIETÁRIO
05-Jardim Bela vista	05	21757	GLB Empreendimentos Imobiliários LTDA
05- Jardim Bela vista	08	21764	GLB Empreendimentos Imobiliários LTDA
05- Jardim Bela vista	03	21755	GLB Empreendimentos Imobiliários LTDA
05- Jardim Bela vistA	02	21754	GBL Empreendimentos Imobiliários LTDA
05- Jardim Bela vista	07	21759	GLB Empreendimentos Imobiliários LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 07/12/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 24 de novembro de 2021
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA DE FORNECIMENTO Nº 021/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: LANGARO & CIA LTDA
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições e marmitex, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública
Valor Total: 130.142,79 (cento e trinta mil, cento e quarenta e dois mil e setenta e nove centavos)
Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 011/2021 - Processo 078/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 256/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de dezembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 257/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada, para futuro e eventual fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 11h00min do dia 09 de dezembro de 2021.

Modalidade: Tomada de Preços n° 017/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de obras de DRENAGEM URBANA a serem executadas na Rua Ministro Gabriel Passos da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento e redimensionamento de bueiro sobre o Córrego Carumbei, de acordo com as especificações técnicas detalhadas em projeto, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, CREA 162.011-D/SP, matricula funcional 1242-9, pelo celular (44) 99931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/9927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 13 de dezembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 222/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, CNPJ: 22.968.884/0001-05, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 063/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 063/2021, em favor empresa CLEUZA CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, no valor de R$ 5.943,96 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), que tem como objeto contratação de empresa especializada para ensaio de análise de solos, referente ao trecho previsto para pavimentação asfáltica na saída de Umuarama, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 077/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e serviço, para manutenção elétrica da frota de veículos do município de Ivaté – Pr, de acordo com o edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, a partir da requisição do município.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 09 de dezembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de novembro de 2021.
Pregoeira
Sara Daniele Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 182/2021 de 05/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 167.405,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
707 - 3.3.90.30.00.00 33204 MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00
672 - 3.3.90.39.00.00 33204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,02
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
678 - 3.3.90.30.00.00 3891 MATERIAL DE CONSUMO 82.000,00
724 - 3.3.90.39.00.00 3890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.902,62
668 - 4.4.90.52.00.00 33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.502,36
Total Suplementação: 167.405,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3890 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-Custeio
3891 Assistência Farmacêutica - Estadual
33204 APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL Exer. Anterior
33879 VIGIA SUS INVESTIMENTO UNIÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 05 de outubro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO — Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 223/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VALMIR DE MOLEDO - ME, CNPJ: 08.629.105/0001-16, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 064/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 064/2021, em favor empresa VALMIR DE MOLEDO - ME, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que tem como objeto contratação de empresa especializada para limpeza e desobstrução de fossas de passagem do chorume residual do aterro sanitário municipal, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Modalidade: Dispensa nº 062/2021
Objeto: Aquisição de decoração natalina para a Praça Marcelino Rotta, no Município de Ivaté/PR, nos termos da justificativa anexa.
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR o contrato de fornecimento de produto n° 214/2021 firmado com a empresa BENLUZ COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E PRESENTES EIRELI - EPP, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Em razão da Contratada se recusar a assinar o contrato n° 214/2021 fica rescindido, com amparo na cláusula décima quarta do contrato e na disposição da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as demais legislações aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. O presente instrumento é realizado em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
Ivaté, 24 de novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
BENLUZ COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E PRESENTES EIRELI - EPP
Contratada
Testemunhas:
Nome: Sara Daniele Gonçalves
RG. 10.855.621-8
Nome: Valquíria Alessandra Barboza
RG: 9.186.889-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 224/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa, segunda colocada, ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELLI, CNPJ: 29.929.215/0001-73, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 062/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 062/2021, em favor empresa ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELLI, no valor de R$ R$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais) que tem como objeto a aquisição de decoração natalina para a Praça Marcelino Rotta, no Município de Ivaté/PR, nos termos da justificava anexa.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 518/2021
DATA – 25/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Piovezan, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 13/12/21 a 01/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2021
DATA – 25/11/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Ocinéia Martins de Ângelo, por um período de 20 dias, a partir de 29/11/21 a 18/12/21, referente ao período aquisitivo 2008/2013;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2021
DATA – 25/11/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Roberta Maria da Graça de Melo, por um período de 40 dias, a partir de 22/11/21 a 31/12/21, referente ao período aquisitivo 2014/2019 – 1º Período;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 22/11/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº218/2021
REF.: PREGÃO: 071/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ARI ERICH GOHL - EIRELLI
CNPJ: 15.080.472/0001-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 201.800,00 (DUZENTOS UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 446/2021
Data: 25.11.2021
Ementa: prorroga o prazo do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 com resultados homologados pelos Editais nºs 20/2019 e 21/2019 e Decreto nº 307/2019, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal;
Considerando o Artigo 204, inciso III da Lei Orgânica do Município;
Considerando o item 1.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2019;
Considerando o memorando on-line sob o número 1.075/2018,
DECRETA:
Art.1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2019, com resultados homologados pelos Editais nºs 20/2019 de 02 de dezembro de 2019

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Bimestre Janeiro/Outubro de 2021

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**43.788.181,00**	**32.768.145,69**	**74,83%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.463.600,00	4.432.114,98	**99,29%**
Receita de Contribuições	943.550,00	1.265.851,62	**134,16%**
Receita Patrimonial	363.960,00	95.065,22	**26,12%**
Receita de Serviços	197.000,00	7.224,30	**3,67%**
Transferências Correntes	43.940.071,00	31.029.615,79	**70,62%**
Outras Receitas Correntes	64.500,00	231.477,51	**358,88%**
(-) Dedução	-6.184.500,00	-4.293.203,73	**69,42%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**-**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**43.788.181,00**	**32.768.145,69**	**74,83%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.843.807,09**	**976.569,29**	**52,96%**
Pessoal e Encargos Sociais	815.330,00	539.806,44	**66,21%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	1.028.477,09	436.762,85	**42,47%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**187.632,36**	**136.955,00**	**72,99%**
Investimentos	187.632,36	136.955,00	**72,99%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**2.031.439,45**	**1.113.524,29**	**54,81%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**319.920,00**	**169.512,29**	**52,99%**
Pessoal e Encargos Sociais	156.230,00	107.530,12	**66,21%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	163.690,00	61.982,17	**37,87%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**319.920,00**	**169.512,29**	**52,99%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	319.920,00	169.512,29	**53%**
TOTAL	**319.920,00**	**169.512,29**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,73%	**0,52%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 2912/2019 e 3044/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29.11.2021 a 28.12.2021, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Pedro Silva Santos da Costa	06º lugar	105540	23/12/1999

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 04 – Vila Eletrosul

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Afonso Alves de Souza	04º lugar	112527	13/03/1991

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
XVIII - Para o cargo de Cuidador/Educador, conforme item 16.5.3 do edital de abertura nº 001/2019, apresentar Carteira de Habilitação categoria "B".
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
2.2 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 210/2018 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2019, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 317/2018 de 22/10/2018 e posteriores alterações.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.052/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 10.708,33 (dez mil e setecentos e oito reais e trinta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2.037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 466 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.708,33
FONTE 130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - F 130 10.708,33
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - F 130 10.708,33
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 243/2021- (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 243/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra-Paraná, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 13 de dezembro de 2021, às 14h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se
Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2613/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 38.252,24 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
164 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 477,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
212 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 729,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
154510016.2.048000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos
517 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 681,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
640 .3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.670,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Promoção Social
716 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.798,97
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
780 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 554,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes
839 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.463,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
243 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.879,27
107 Salario Educação
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000 Sentenças Judiciais
152 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 30.909,97
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
846 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.463,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
283 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.879,27
107 Salario Educação
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR, inscrita no CNPJ 76.247.386/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Praça Brasil, nº 2001, neste ato representado pelo prefeito municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5 SSP/PR e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena/PR, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE MARIA HELENA-PR, inscrita no CNPJ 04.145.569/0001-04, estabelecida nesta cidade, na Rua Piedade, nº 201, Centro, representada pela Senhora Vera Lúcia Gomes dos Santos, portadora do RG nº 3.829.032-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.860.009-53, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro dos recursos do FUNDEB, para a escola Raio de Luz mantida pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE MARIA HELENA-PR, para o atendimento de alunos com necessidades especiais matriculados na Entidade no ciclo da educação especial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
A) Dirigente responsável pela PROPONENTE
A Senhora Vera Lúcia Gomes dos Santos, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.
B) Gestor responsável pela CONCEDENTE
O Senhor José Carlos Marcato, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
São obrigações da CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
c) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
d) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
e) emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
6. Análise das auditorias, realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
f) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
g) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
h) cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de contas.
i) Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
j) Cadastrar Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no módulo Sistema Integrado de Transferência (SIT) o referido Termo de colaboração, nos moldes da legislação/normas vigentes.
k) realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.
São obrigações do PROPONENTE
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo.
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
c) manter os recursos aplicados para rendimento quando não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias.
d) efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), sendo vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei 12.204/15.
e) fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
f) fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
g) manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
h) permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
i) transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
j) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento.
k) prestar contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
l) alimentar o Sistema Integrado de Transferência (SIT) Junto ao Tribunal de Consta do Estado do Paraná, e cumprir todas exigências impostas em razão do controle externo.
m) anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
n) manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
o) identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto.
p) divulgar esta parceria, em seu sítio na internet ou rede social, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
q) oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE, ficando vedado ato de nepotismo direto ou cruzado.
r) adotar um roteiro de compras no qual se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Colaboração.
CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor total da parceria é de R$ 62.463,56 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE pelo prazo de 10 (dez) meses por ano, com valor mensal de R$ 6.246,36 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) constantes do plano de trabalho. Neste ano de 2021, excepcionalmente, serão pagas as parcelas retroativas ao mês de fevereiro e subsequentes.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência 0645-9, no banco do Brasil, conta corrente nº 69.893-8 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.
CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A referida despesa correrá por conta da funcional programática 05 002 12 367 0008 2201, fonte de recurso da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino, Manutenção da Educação Especial.
RECURSOS FUNDEB 30% FONTE 102
Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 62.463,56
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO
A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO
As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:
Parcial: bimestral até trinta dias após o repasse de cada parcela, e,
Integral: até 60 dias do encerramento da vigência da parceria.
Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento tem sua vigência de 20/02/2021 até 20/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS
Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:
a) acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
b) se houver atrasos nos repasses por 60 dias que comprometam a execução do objeto;
c) em casos furtuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS
Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-offício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:
a) no curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
b) indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Colaboração, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
c) ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
d) não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
e) receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
f) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
g) tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
h) tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Colaboração será publicado no sítio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.
CLÁUSULA DÉCIMA – O GESTOR
Fica nomeado o gestor do Presente Termo, o Senhor José Carlos Marcato, RG4.161 559-1 , que será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS
Faz parte integrante, anexo, e indispensável deste instrumento:
a) Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.
b) Cronograma de desembolso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – PR, para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Maria Helena, 06 de outubro de 2021.
Marlon Rancer Marques — Vera Lúcia Gomes dos Santos
Prefeito Municipal — Presidente da APAE
TESTEMUNHAS:
Elza Rocha de Assumpção — Lincon Aparecido Silva Tavares

SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

O MUNICÍPIO DE PEROLA (CNPJ: 81.478.133/0001-70) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a AA – Autorização Ambiental, para a construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Xambrê, localizada na Estrada Jaguaretê, no Município de Pérola – PR.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.053.897,00	28.791.342,27	4.849.514,26

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná
Internet: www.franciscoalves.pr.gov.br **E-mail: pmfranciscoalves.pr.gov.br**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.021 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**172.202,92**	**-**	**174.202,92**	**31.577,36**	**113.512,65**	**31.577,36**	**113.512,65**	**60.690,27**
DESPESAS CORRENTES	**168.202,92**	**-**	**170.202,92**	**31.577,36**	**113.512,65**	**31.577,36**	**113.512,65**	**56.690,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.920,13	-	116.920,13	19.938,41	96.677,26	19.938,41	76.738,85	40.181,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.282,79	2.000,00	53.282,79	11.638,95	36.773,80	11.638,95	36.773,80	16.508,99
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	-	**4.000,00**	-	-	-	-	**4.000,00**
INVESTIMENTOS	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**172.202,92**	**2.000,00**	**174.202,92**	**31.577,36**	**113.512,65**	**31.577,36**	**113.512,65**	**60.690,27**

MILENA SILVA ROSA — Prefeita Municipal
ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.053.897,00	33.409.966,16	5.076.293,90	23.450.431,63	100,00	9.959.534,53	5.080.217,13	23.370.127,21	100,00	10.039.838,95
LEGISLATIVA	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00
Ação Legislativa	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.429.041,45	3.786.041,45	547.549,84	2.839.677,79	12,11	946.363,66	535.905,86	2.824.541,44	12,09	961.500,01
Planejamento e Orçamento	4.072,88	4.072,88	0,00	0,00	0,00	4.072,88	0,00	0,00	0,00	4.072,88
Administração Geral	2.659.434,72	2.934.434,72	450.226,80	2.257.350,46	9,63	677.084,26	438.582,82	2.242.224,56	9,59	692.210,16
Administração Financeira	567.106,12	649.106,12	77.509,29	462.731,26	1,97	186.374,86	77.509,29	462.720,81	1,98	186.385,31
Administração de Receitas	160.920,68	160.920,68	12.613,75	83.596,07	0,36	77.324,61	12.613,75	83.596,07	0,36	77.324,61
Comunicação Social	37.507,05	37.507,05	7.200,00	36.000,00	0,15	1.507,05	7.200,00	36.000,00	0,15	1.507,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	933.018,30	1.266.388,30	174.538,93	838.139,82	3,57	428.248,48	161.496,18	824.447,57	3,53	441.940,73
Assistência ao Idoso	3.472,88	3.472,88	0,00	0,00	0,00	3.472,88	0,00	0,00	0,00	3.472,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	200.452,73	207.452,73	26.642,78	127.418,89	0,54	80.033,84	26.642,78	127.418,89	0,55	80.033,84
Assistência Comunitária	729.092,69	1.055.462,69	147.896,15	710.720,93	3,03	344.741,76	134.853,40	697.028,68	2,98	358.434,01
SAÚDE	7.041.451,72	10.964.451,72	1.857.488,47	8.228.327,73	35,09	2.736.123,99	1.851.568,27	8.219.787,93	35,17	2.744.663,79
Atenção Básica	6.712.579,80	10.635.579,80	1.836.030,96	8.115.297,03	34,61	2.520.282,77	1.830.110,76	8.106.757,23	34,69	2.528.822,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.555,07	224.555,07	14.816,26	96.520,08	0,41	128.034,99	14.816,26	96.520,08	0,41	128.034,99
Vigilância Sanitária	101.159,22	101.159,22	6.641,25	15.410,62	0,07	85.748,60	6.641,25	15.410,62	0,07	85.748,60
Vigilância Epidemiológica	3.157,63	3.157,63	0,00	1.100,00	0,00	2.057,63	0,00	1.100,00	0,00	2.057,63
EDUCAÇÃO	5.359.900,51	7.407.900,51	1.405.183,32	5.062.071,39	21,59	2.345.829,12	1.429.198,48	5.046.441,07	21,59	2.361.459,44
Ensino Fundamental	4.878.673,23	6.921.673,23	1.339.978,71	4.835.094,06	20,62	2.086.579,17	1.363.993,87	4.819.463,74	20,62	2.102.209,49
Ensino Superior	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25
Educação Infantil	331.783,40	336.783,40	57.204,61	194.977,33	0,83	141.806,07	57.204,61	194.977,33	0,83	141.806,07
Educação de Jovens e Adultos	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Educação Especial	44.100,00	44.100,00	8.000,00	32.000,00	0,14	12.100,00	8.000,00	32.000,00	0,14	12.100,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.687.224,05	3.419.792,41	557.061,02	2.755.270,36	11,75	664.522,05	557.061,02	2.755.270,36	11,79	664.522,05
Infra-Estrutura Urbana	320.269,14	1.607.837,50	177.460,00	1.284.462,19	5,48	323.375,31	177.460,00	1.284.462,19	5,50	323.375,31
Serviços Urbanos	1.366.954,91	1.811.954,91	379.601,02	1.470.808,17	6,27	341.146,74	379.601,02	1.470.808,17	6,29	341.146,74
SANEAMENTO	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38
Saneamento Básico Urbano	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38
GESTÃO AMBIENTAL	245.937,02	335.937,02	30.467,67	219.027,03	0,93	116.909,99	30.467,67	200.074,53	0,86	135.862,49
Preservação e Conservação Ambiental	115.762,51	125.762,51	10.912,81	68.089,68	0,29	57.672,83	10.912,81	56.518,68	0,24	69.243,83
Controle Ambiental	130.174,51	210.174,51	19.554,86	150.937,35	0,64	59.237,16	19.554,86	143.555,85	0,61	66.618,66
AGRICULTURA	182.743,69	957.743,69	40.212,02	748.825,41	3,19	208.918,28	40.212,02	748.512,21	3,20	209.231,48
Administração Geral	131.905,44	906.905,44	34.445,41	713.406,74	3,04	193.498,70	34.445,41	713.093,54	3,05	193.811,90
Extensão Rural	50.838,25	50.838,25	5.766,61	35.418,67	0,15	15.419,58	5.766,61	35.418,67	0,15	15.419,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.603,34	172.603,34	42.490,39	136.446,66	0,58	36.156,68	42.490,39	136.446,66	0,58	36.156,68
Promoção Comercial	31.815,21	166.815,21	42.490,39	136.446,66	0,58	30.368,55	42.490,39	136.446,66	0,58	30.368,55
Turismo	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
TRANSPORTE	1.380.190,17	2.325.190,17	257.964,46	1.798.648,41	7,67	526.541,76	268.479,46	1.790.608,41	7,66	534.581,76
Transporte Rodoviário	1.380.190,17	2.325.190,17	257.964,46	1.798.648,41	7,67	526.541,76	268.479,46	1.790.608,41	7,66	534.581,76
DESPORTO E LAZER	267.884,42	380.884,42	73.507,55	302.144,90	1,29	78.739,52	73.507,55	302.144,90	1,29	78.739,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	17.943,19	12.943,19	4.934,64	6.032,20	0,03	6.910,99	4.934,64	6.032,20	0,03	6.910,99
Desporto Comunitário	249.941,23	367.941,23	68.572,91	296.112,70	1,26	71.828,53	68.572,91	296.112,70	1,27	71.828,53
ENCARGOS ESPECIAIS	774.537,95	678.668,75	89.830,23	521.852,13	2,23	156.816,62	89.830,23	521.852,13	2,23	156.816,62
Serviço da Dívida Interna	455.080,45	559.211,25	89.830,23	520.265,54	2,22	38.945,71	89.830,23	520.265,54	2,23	38.945,71
Outros Encargos Especiais	319.457,50	119.457,50	0,00	1.586,59	0,01	117.870,91	0,00	1.586,59	0,01	117.870,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Reserva de Contingência geral	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TOTAL	**23.053.897,00**	**33.409.966,16**	**5.076.293,90**	**23.450.431,63**	**100,00**	**9.959.534,53**	**5.080.217,13**	**23.370.127,21**	**100,00**	**10.039.838,95**

MILENA SILVA ROSA — Prefeita Municipal
ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 207/2021
TOMADA DE PREÇOS: 008/2021
PROCESSO: 057/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná
CONTRATADA: HAUS CONSTRUTORA EIRELI
DOMICILIO LEGAL: Rua Nove de Julho, 3050, Pq. Presidente, CEP 87505-050
CNPJ: 36.753.207/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR EM ESPECIAL AO SETOR DE ENGENHARIA
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 11/05/2021
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 11 de Maio de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal / Contratante
HAUS CONSTRUTORA EIRELI / Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 065/2021
PROCESSO Nº 156/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS DIAS 17, 18 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATADA: TRIVILIN & SILVA LTDA ME
CNPJ: 08.316.525/0001-42
VALOR MÁXIMO: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 066/2021
PROCESSO Nº 157/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER ALGUMAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.
CONTRATADA: P. S. MIRRAS SOM
CNPJ: 03.796.065/0001-83
VALOR MÁXIMO: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS MESES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 006/2020 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, P/ REALIZAR ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME ESCALA DA SECRETRIA, DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA RENATA BOTEON. brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 075.422.869-00, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 006/2020, passando de R$ 750.000,00 para R$ 937.200,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 002/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
R BOTEON PRESTADORA DE SERVÇOS MÉDICOS
RENATA BOTEON
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 08 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de brinquedos e jogos pedagógicos, destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de novembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 215/2021 de 12/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
207 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
211 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 202.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
232 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.122.0009.2.166. BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
358 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
07.001.08.244.0009.2.081. MANUTENÇAO DA DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
390 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0010.2.115. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
525 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
527 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09.001.18.541.0010.2.140. POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS
530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
09.001.20.606.0010.2.086. MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
725 - 3.3.90.30.00.00 31851 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
726 - 3.3.90.30.00.00 31852 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Total Suplementação: 580.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.8.01.21.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	340.000,00
Receita:	1.7.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00
Receita:	1.7.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00
		Total da Receita:	**580.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 12 de novembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO — Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.092/2021
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para atuar no réveillon, devidamente autorizada pela Policia Federal.
2 - SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.836.419/0001-43
Endereço: AV AMAPA, Nº 3340, ZONA V
CIDADE: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor PAULO FERNANDO ARAUJO OLIVEIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor PAULO FERNANDO ARAUJO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. n. º 9.281.023-2 SSP/PR e C.P.F. 078.149.289-07, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Nova Olímpia, a contar da data 25/11/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
APOSENTA O SERVIDOR GERALDO DALLA LASTRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:
-Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 04 de outubro de 2021, ao Senhor GERALDO DALLA LASTRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.810.096-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 363.541.559-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de OPERADOR TRATOR AGRICOLA, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 042/2008, de 18 de fevereiro de 2008, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.
I – CONSIDERANDO:
a)que o referido servidor encontra-se no nível referência "VII" da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta de sete centavos), adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento), no valor de R$ 146,71 (cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) que totalizou o montante de R$ 1.275,28 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.
b)Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/1994 a 06/1997, 02/1998 a 11/2000, 07/2001 a 04/2003 e 02/2008 a 08/2021, resultando no valor de R$ 1.334,17 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).
c)Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.347,13 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 7844/12775, isto é na percentual de 61,40% (sessenta e um virgula quarenta por cento) resultando no valor de R$ 827,13 (oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 1° primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1097/2021
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 4564/2021 datado em 23/11/2021.
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido a partir de 25 de novembro de 2021 a Servidora NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.276.522-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 750.205.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 341/2012 de 11 de junho de 2012 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1098/2021
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 4564/2021 datado em 23/11/2021.
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido a partir de 01 de dezembro de 2021 a Servidora DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1099/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor Sr. APARECIDO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 à 12/01/2020, a contar de 06/12/2021 à 04/01/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1100/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 05/03/2021 a contar de 10/01/2022 à 24/01/2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.634.573,00	2.485.753,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	493.829,00	388.756,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.754,00	704.793,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.360.384,00	1.135.017,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	172.606,00	257.186,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.084.214,12	18.566.871,40
2.1- Cota-Parte FPM	11.635.422,73	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.934.304,73	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	701.118,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	7.265.415,40	7.490.821,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	97.241,00	115.993,39
2.4- Cota-Parte ITR	121.552,00	173.308,30
2.5- Cota-Parte IPVA	915.961,99	819.120,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.621,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.718.787,12**	**21.052.624,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.866.895,02**	**3.621.544,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.812.801,76**	**1.641.611,55**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.799.102,84	3.843.021,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.799.102,84	3.843.021,03
6.1.1- Principal	3.799.102,84	3.835.345,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.675,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-67.792,18	213.801,08

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.849,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.849,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.851.870,92**

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.970.419,14	2.666.743,64	2.666.743,64	2.625.938,31	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.970.419,14	2.666.743,64	2.666.743,64	2.625.938,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	828.683,70	693.700,91	693.700,91	674.007,23	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	828.683,70	693.700,91	693.700,91	674.007,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.799.102,84**	**3.360.444,55**	**3.360.444,55**	**3.299.945,54**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.666.743,64	2.666.743,64	2.625.938,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.360.444,55	3.360.444,55	3.299.945,54	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (z)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.690.114,72	2.666.743,64	2.666.743,64	69,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (n/x)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	384.302,10	482.576,48	482.576,48	12,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE ADMINISTRE QUE A INFORMAÇÃO É LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	196.141,74	-133.546,72	0,00	137.195,11	0,00	-133.546,72
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	137.195,11	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.783,40	194.977,33	194.977,33	191.767,71	0,00
24.1 - Creche	335.783,40	194.977,33	194.977,33	191.767,71	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.326.412,27	1.330.289,88	1.328.419,56	1.225.213,96	1.870,32
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.662.195,67**	**1.525.267,21**	**1.523.396,89**	**1.416.981,67**	**1.870,32**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23. I(i))	5.021.036,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	213.801,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.807.235,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.263.156,23	4.807.235,47	22,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.949,61	10.742,00	82.949,61	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.512,99	7.592,00	26.512,99	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.436,62	3.150,00	56.436,62	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	661.516,00	401.473,68
35.1- Salário-Educação	514.653,00	287.316,69
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	103.319,00	100.714,00
35.4 - PNATE	42.544,00	11.914,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.528,95
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.086,00	57.411,33
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	31.538,60
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**746.602,00**	**490.423,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.821,74	378,50	378,50	378,50	0,00
41.1- Creche	28.821,74	378,50	378,50	378,50	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.278.184,21	357.383,96	343.623,96	303.237,33	13.760,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	104.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.411.192,20**	**357.762,46**	**344.002,46**	**303.615,83**	**13.760,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.407.900,51	5.062.071,39	5.046.441,07	4.874.499,63	15.630,32
47.1- Despesas Correntes	6.433.554,80	4.864.135,82	4.848.505,50	4.711.163,06	15.630,32
47.1.1- Pessoal Ativo	4.091.760,63	3.554.122,05	3.554.122,05	3.494.365,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	148.286,25	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.193.507,92	1.278.013,77	1.262.383,45	1.184.797,84	15.630,32
47.2- Despesas de Capital	974.345,71	197.935,57	197.935,57	163.336,57	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	974.345,71	197.935,57	197.935,57	163.336,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	65.027,00	603.566,73
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.843.021,03	287.316,69
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.356.382,16	94.155,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	551.665,87	796.728,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-14.486,29	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	537.179,58	796.728,40

MILENA SILVA ROSA – Prefeita Municipal
ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 368/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 63/2021, objetivando a contratação de empresa para locação de tendas e box consultório para atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de covid-19 (secretaria de saúde), em caráter temporário, no Município de Pérola, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS 14.400,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 25 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021
Dispensa por Limite nº 63/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS
Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e box consultório para atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de covid-19 (secretaria de saúde), em caráter temporário, no Município de Pérola.
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 25/11/2021 à 25/03/2022.
Adjudicada e Homologada: 25/11/2021.
Data de Assinatura: 25/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 09 de dezembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. R$ 149.197,45 (cento quarenta e nove mil cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)., Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 26 de novembro de 2021, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ (aviso de licitação) ou pelo fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

SÚMULA - Aprova a utilização de saldo remanescente da Resolução SESA N°773/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015,

RESOLVE "*AD REFERENDUM*":

Art. 1º - Aprova a utilização de saldo remanescente referente a Resolução SESA N°773/2019, no valor de R$ 51.501,50 (cinquenta e um mil e quinhentos e um real e cinquenta centavos), habilitados pelas Resoluções N° 1055 e N°1780.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2021.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.561.573,00	2.634.573,00	2.485.753,51	94,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	415.829,00	493.829,00	388.756,55	78,72
IPTU	328.187,00	328.187,00	209.939,12	63,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.642,00	165.642,00	178.817,43	107,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	607.754,00	607.754,00	704.793,01	115,97
ITBI	607.754,00	607.754,00	704.793,01	115,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.384,00	1.360.384,00	1.135.017,85	83,43
ISS	364.653,00	1.359.653,00	1.133.996,71	83,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	731,00	731,00	1.021,14	139,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	172.606,00	172.606,00	257.186,10	149,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.138.096,12	19.383.096,12	18.107.723,39	93,42
Cota-Parte FPM	8.689.304,73	10.934.304,73	9.508.479,40	86,96
Cota-Parte ITR	121.552,00	121.552,00	173.308,30	142,58
Cota-Parte IPVA	915.961,99	915.961,99	819.120,47	89,43
Cota-Parte ICMS	7.265.415,40	7.265.415,40	7.490.821,83	103,10
Cota-Parte IPI-Exportação	97.241,00	97.241,00	115.993,39	119,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.621,00	48.621,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.621,00	48.621,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.699.669,12**	**22.017.669,12**	**20.593.476,90**	**93,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.229.998,68	8.052.998,68	6.155.723,30	76,44	6.155.583,50	76,44	6.021.972,81	74,78
Despesas Correntes	5.094.073,42	7.967.073,42	6.142.534,20	77,10	6.142.394,40	77,10	6.008.783,71	75,42
Despesas de Capital	135.925,26	85.925,26	13.189,10	15,35	13.189,10	15,35	13.189,10	15,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	123.543,47	123.543,47	60.460,00	48,94	60.460,00	48,94	48.368,00	39,15
Despesas Correntes	119.361,90	119.361,90	60.460,00	50,65	60.460,00	50,65	48.368,00	40,52
Despesas de Capital	4.181,57	4.181,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.888,94	24.888,94	14.503,98	58,27	14.503,98	58,27	12.694,52	51,00
Despesas Correntes	22.573,69	22.573,69	14.503,98	64,25	14.503,98	64,25	12.694,52	56,24
Despesas de Capital	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.157,63	3.157,63	1.100,00	34,84	1.100,00	34,84	1.100,00	34,84
Despesas Correntes	3.157,63	3.157,63	1.100,00	34,84	1.100,00	34,84	1.100,00	34,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.381.588,72**	**8.204.588,72**	**6.231.787,28**	**75,95**	**6.231.647,48**	**75,95**	**6.084.135,33**	**74,16**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.231.787,28	6.231.647,48	6.084.135,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.231.787,28**	**6.231.647,48**	**6.084.135,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.089.021,54		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.142.765,75	3.142.625,95	2.995.113,80
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,26**	**30,26**	

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 107/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Pneus com Recape, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 107/2021

ANEXO I

LOTE I	RELAÇÃO DE PNEUS NOVOS		PREÇO EM R$			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QTDE	LICITADO	CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
1	Pneus novos nas medidas 215/75-R17.5 - (LISO) com certificado no Inmetro	100	R$ 1.228,00	R$ 719,9000	R$ 71.990,00	Barão Pneus Eireli - CPJ: 25.115.613/0001-03
2	Pneus novos nas medidas 10.00-20 - (LISO) com certificado no Inmetro	32	R$ 1.930,00	R$ 1.687,1875	R$ 53.990,00	Gabriel Andres Flach - CNPJ: 24.693.328/0001-07
3	Pneus novos nas medidas 295/80 R22.5 - (LISO) com certificado no Inmetro	48	R$ 2.604,00	R$ 1.897,9166	R$ 91.100,00	L. C. Da Silva - ME - CNPJ: 29.438.648/0001-26
4	Pneus novos nas medidas 900-20 BORRACHUDO com certificado no Inmetro	32	R$ 1.907,00	R$ 1.559,3750	R$ 49.900,00	E. M. Moreira - CNPJ: 04.419.468/0001-76
5	Pneus novos nas medidas 185/R14C com certificado no Inmetro	16	R$ 644,00	R$ 418,7500	R$ 6.700,00	Gabriel Andres Flach - CNPJ: 24.693.328/0001-07
6	Pneus novos nas medidas 165/70-13 com certificado no Inmetro	48	R$ 408,00	R$ 306,2291	R$ 14.699,00	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos - Ltda. CNPJ: 10.948.417/0001-03
7	Pneus novos nas medidas 205/75-16C com certificado no Inmetro	100	R$ 827,00	R$ 550,0000	R$ 55.000,00	AS3 Automotiva Ltda - ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52
8	Pneus novos nas medidas 205/60-15C com certificado no Inmetro	32	R$ 647,00	R$ 421,8437	R$ 13.499,00	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos - Ltda. CNPJ: 10.948.417/0001-03
9	Pneus novos nas medidas 225/70-15 CARGA 112R com certificado no Inmetro	12	R$ 854,00	R$ 566,6666	R$ 6.800,00	AS3 Automotiva Ltda - ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52
10	Pneus novos nas medidas 175/70-13 com certificado no Inmetro	48	R$ 425,00	R$ 304,1458	R$ 14.599,00	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos - Ltda. CNPJ: 10.948.417/0001-03
11	Pneus novos nas medidas 175/65-14 com certificado no Inmetro	8	R$ 452,00	R$ 309,8750	R$ 2.479,00	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos - Ltda. CNPJ: 10.948.417/0001-03
12	Pneus novos nas medidas 205/55-16 C com certificado no Inmetro	32	R$ 547,00	R$ 365,6250	R$ 11.700,00	Pneus Comercio de Pneus - Eifreli - CNPJ: 06.880.642/0001-09
13	Pneus novos nas medidas 275/80-R22.5 - (LISO) com certificado no Inmetro	100	R$ 2.311,00	R$ 1.855,9600	R$ 185.596,00	L. C. Da Silva - ME - CNPJ: 29.438.648/0001-26
14	Pneus novos nas medidas 275/80-R22.5 - (BORRACHUDO) com certificado no Inmetro	120	R$ 2.796,00	R$ 2.148,3333	R$ 257.800,00	L. C. Da Silva - ME - CNPJ: 29.438.648/0001-26
15	Pneus novos nas medidas 285/70-R19.5 - (LISO) com certificado no Inmetro	60	R$ 2.584,00	R$ 1.725,0000	R$ 103.500,00	L. C. Da Silva - ME - CNPJ: 29.438.648/0001-26
16	Pneus novos nas medidas 285/70-R19.5 - (BORRACHUDO) com certificado no Inmetro	32	R$ 2.913,00	R$ 2.890,6250	R$ 92.500,00	L. C. Da Silva - ME - CNPJ: 29.438.648/0001-26
17	Pneus novos nas medidas 195/55-15 com certificado no Inmetro	32	R$ 471,00	R$ 389,6875	R$ 12.470,00	Gabriel Andres Flach - CNPJ: 24.693.328/0001-07
18	Pneus novos nas medidas 185/70-14 com certificado no Inmetro	8	R$ 486,00	R$ 375,0000	R$ 3.000,00	Pneus Comercio de Pneus - Eifreli - CNPJ: 06.880.642/0001-09
19	Pneus novos nas medidas 225/65-16C com certificado no Inmetro	100	R$ 913,00	R$ 735,0000	R$ 73.500,00	Gabriel Andres Flach - CNPJ: 24.693.328/0001-07
20	Pneus novos nas medidas 225/75-16C com certificado no Inmetro	100	R$ 964,00	R$ 743,9500	R$ 74.395,00	M. A. Dal Pozzo - ME - CNPJ: 13.871.403/0001-58
21	Pneus novos nas medidas 18.4-34 com certificado no Inmetro	10	R$ 6.200,00	R$ 4.200,0000	R$ 42.000,00	Gabriel Andres Flach - CNPJ: 24.693.328/0001-07
22	Pneus novos nas medidas 19.5L-24 com certificado no Inmetro	4	R$ 3.604,00	R$ 3.500,0000	R$ 14.000,00	L. C. Da Silva - ME - CNPJ: 29.438.648/0001-26

ANEXO II

LOTE II	RELAÇÃO DE PNEUS RECAPADOS		PREÇO EM R$			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QTDE	LICITADO	CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
1	Pneus recapados nas medidas 12.4.24 - Carcaça do Fornecedor	8	R$ 2.066,67	R$ 2.000,0000	R$ 16.000,00	J. P. Beleze - CNPJ: 54.054.937/0001-79
2	Pneus recapados nas medidas 19.5L-24 - Carcaça do Fornecedor	4	R$ 3.966,00	R$ 1.999,2500	R$ 7.997,00	M. A. Dal Pozzo - ME - CNPJ: 13.871.403/0001-58
3	Pneus recapados nas medidas 18.4-38 - Carcaça do Fornecedor	4	R$ 5.156,33	R$ 3.999,7500	R$ 15.999,00	M. A. Dal Pozzo - ME - CNPJ: 13.871.403/0001-58
4	Pneus recapados nas medidas 124-24 - Carcaça do Fornecedor	8	R$ 2.000,00	R$ 1.499,8750	R$ 11.999,00	M. A. Dal Pozzo - ME - CNPJ: 13.871.403/0001-58

ANEXO III

LOTE III	RELAÇÃO DE PNEUS RECAPE		PREÇO EM R$			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QTDE	LICITADO	CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
1	Pneus Recape nas medidas 12.4-24 - Carcaça do Município	8	R$ 1.480,00	R$ 1.398,7500	R$ 11.190,00	J. P. Beleze - CNPJ: 54.054.937/0001-79
2	Pneus Recape nas medidas 20.5-25 - Carcaça do Município	4	R$ 4.803,00	R$ 4.748,0000	R$ 18.992,00	Barão Pneus Eireli - CPJ: 25.115.613/0001-03
3	Pneus Recape nas medidas 19.5L-24 - Carcaça do Município	4	R$ 3.233,00	R$ 1.200,0000	R$ 4.800,00	Dnipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Peneus Ltda - CNPJ: 03.050.725/0001-82
4	Pneus Recape nas medidas 17.5-25 - Carcaça do Município	12	R$ 2.850,00	R$ 1.080,0000	R$ 12.960,00	Dnipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Peneus Ltda - CNPJ: 03.050.725/0001-83
5	Pneus Recape nas medidas 215/75-R 17.5 - Carcaça do Município	20	R$ 2.040,00	R$ 799,9000	R$ 15.998,00	
6	Pneus Recape nas medidas 900-20 - Carcaça do Município	20	R$ 582,00	R$ 550,0000	R$ 11.000,00	J. P. Beleze - CNPJ: 54.054.937/0001-79
7	Pneus Recape nas medidas 18.4-34 - Carcaça do Município	8	R$ 3.015,00	R$ 2.373,0000	R$ 18.984,00	M. A. Dal Pozzo - ME - CNPJ: 13.871.403/0001-58
8	Pneus Recape nas medidas 18.4-30 - Carcaça do Município	8	R$ 2.841,00	R$ 2.330,0000	R$ 18.640,00	J. P. Beleze - CNPJ: 54.054.937/0001-79
9	Pneus Recape nas medidas 275/80-22.5 BORRACHUDO - Carcaça do Município	80	R$ 697,00	R$ 276,4875	R$ 22.119,00	M. A. Dal Pozzo - ME - CNPJ: 13.871.403/0001-58
10	Pneus Recape nas medidas 285/70-19.5 LISO - Carcaça do Município	32	R$ 661,00	R$ 575,9375	R$ 18.430,00	J. P. Beleze - CNPJ: 54.054.937/0001-79
11	Pneus Recape nas medidas 18.4-38 - Carcaça do Município	4	R$ 3.640,00	R$ 3.598,0000	R$ 14.392,00	Barão Pneus Eireli - CPJ: 25.115.613/0001-03

v884

ANEXO IV

LOTE IV	CÂMARAS DE AR E PROTERORES		PREÇO EM R$			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	LICITADO	CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
1	PROTETORES 1000X20	60	R$ 69,50	R$ 34,1666	R$ 2.050,00	Gabriel Andres Flach - CNPJ: 24.693.328/0001-07
2	CÂMARAS 1000X20	60	R$ 188,85	R$ 99,8333	R$ 5.990,00	E. M. Moreira - CNPJ: 04.419.468/0001-76
3	CÂMARAS 14.9-24	12	R$ 385,93	R$ 206,5833	R$ 2.479,00	M. A. Dal Pozzo - ME - CNPJ: 13.871.403/0001-58
4	CÂMARAS 18.4-34	12	R$ 574,00	R$ 346,6666	R$ 4.160,00	E. M. Moreira - CNPJ: 04.419.468/0001-76
5	CÂMARAS 18.4-38	12	R$ 746,00	R$ 457,5000	R$ 5.490,00	E. M. Moreira - CNPJ: 04.419.468/0001-76
			SOMA TOTAL DO PREGÃO		R$ 1.490.885,98	

Mariluz, 25 de novembrode 2021

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Assembleia Geral Extraordinária

AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Nº CNPJ: 09.399.428/0001-23

AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA, com sede na Avenida Londrina, 3735, sobreloja, 1º andar, sala 01, em Umuarama/PR, devidamente representada por seu atual Presidente, CONVOCA através do presente edital os demais Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no Estatuto da Associação em seus art. 21, parágrafos primeiro e terceiro e art. 22, observando a publicação em imprensa escrita e jornal de grande circulação de acordo com o estatuto da associação, a assembleia geral extraordinária será realizada na sede da Associação, no dia 15/12/2021, às 20:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Umuarama, 26 de Novembro de 2021.

_____
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA
Neste ato representada pelo atual Presidente,
Edson Bernardes de Albuquerque.

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 422/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Pregão 32/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 09/2021 – Pregão 32/2021 – CIUENP, que trata a implantação de registro de preço para aquisição de embalagens especificas, tipo envelope, selantes e termo selantes, para prevenir recontaminação após desinfecção química de alto nível, para uso em instrumentais e equipamentos utilizados pelas equipes técnicas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;
Membro: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01

Art. 2° - Fica fixada a data de 13 de Dezembro de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2.021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 421/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Pregão 31/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 08/2021 – Pregão 31/2021 – CIUENP, que trata a implantação de registro de preço para aquisição de vestuário de proteção individual para uso dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01

Art. 2° - Fica fixada a data de 10 de Dezembro de 2021, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2.021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 420/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Pregão 30/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 06/2021 – Pregão 30/2021 – CIUENP, que trata a implantação de Registro de Preços para aquisição de bebedouro/purificador industrial em inox com capacidade de 50 litros, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP

Presidente: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82

Art. 2° - Fica fixada a data de 09 de Dezembro de 2021, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2.021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 65/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	132234	SAMIR HENRIQUE CORSO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA

***O Candidato classificado em 3º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 25 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 419/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Pregão 28/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 07/2021 – Pregão 28/2021 – CIUENP, que trata a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP

Presidente: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;

Art. 2° - Fica fixada a data de 09 de Dezembro de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2.021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 424/2021

Nomeia a Sra.
GISLAINY APARECIDA DEL MASSA ROSSETTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra **GISLAINY APARECIDA DEL MASSA ROSSETTO**, portadora do R.G. nº 12.599.575-6 SSP PR, aprovada em concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de provimento efetivo, de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - 40 horas semanais,** pelo regime CLT, no quadro de Administração desse serviço de urgências, localizado na cidade de Umuarama – PR, para efetivo exercício a partir de 13 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA nº 425/2021

Nomeação do funcionário
RAFAEL RIGOLDI FERNANDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAFAEL RIGOLDI FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.513.442-8 SSP PR, selecionado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Cianorte - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 25 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 426/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
RAFAEL RIGOLDI FERNANDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **RAFAEL RIGOLDI FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.513.442-8 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Cianorte - Pr, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.12.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO N.º 30/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO 80/2021 – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de bebedouro/purificador industrial em inox com capacidade de 50 litros, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP
TIPO – MENOR PREÇO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.324,75 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA – 09 DE DEZEMBRO DE 2021 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO N.º 32/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO 85/2021 – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preço para aquisição de embalagens especificas, tipo envelope, selantes e termo selantes, para prevenir recontaminação após desinfecção química de alto nível, para uso em instrumentais e equipamentos utilizados pelas equipes técnicas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO;
Valor Máximo R$ 113.070,00 (Centro e treze mil e setenta reais).
DATA DA ABERTURA – 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 360/2021, de 23 de novembro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 8.574.289-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Grupo Profissional, Classe VIII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2021-2022, a serem concedidas no período de 04/01/2022 a 23/01/2022, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 361/2021, de 23 de setembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S Ô L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, maior, Portadora da Cédula de Identidade nº. 909.855-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 10(dez) dias inerente ao período aquisitivo de 02/05/2020-2021 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2021-2022, a serem conced

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3085 de 25 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 247.555,00 (duzentos e quarenta e sete reais e quinhentos e cinquenta e cinco reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2057 PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 938) R$ 5.289.00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R$ 904,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – PROG. Integral à Família
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD – SUAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R$ 846,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (FR 303) R$ 21.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 340) R$ 119.600,00
3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 340) R$ 400,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 53.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 296,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 9.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.220,00
TOTAL R$ 247.555,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2057 PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 938) R$ 5.289,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R$ 904,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – PROG. Integral à Família
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD – SUAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 933) R$ 700,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 933) R$ 146,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 1.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 25.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 340) R$ 120.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental – PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 6.470,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 46.530,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 82,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 33,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 104) R$ 81,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 104) R$ 100,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6149 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6005 Manutenção do Projeto Cuidar e Educar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 11.620.00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 1.300,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2056 Apoio à Instância de Controle Social - FMAS
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio à Instância de Controle Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 500,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 2.800.00
TOTAL R$ 247.555,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3086 de 25 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 67.665,63 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 6.916,41
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (FR 303) R$ 10.149,84
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Encargos Especiais
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 12.599,38
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS (FR 000) R$ 28.000,00
TOTAL R$ 67.665,63
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 16.916,41
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 10.149,84
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 40.599,38
TOTAL R$ 67.665,63
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3087 de 25 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 7.635,52 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 6.035,52
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 300,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 1.300,00
TOTAL R$ 7.635,52
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 7.635,52
TOTAL R$ 7.635,52
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93
E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A BENITEZ E CANO LTDA
CNPJ nº 05.458.177/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 5.721,55 (cinco mil setecentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos).
SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
São Jorge do Patrocínio-Pr. 25 de novembro de 2021.
Eldimar Messias Lopes
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 008/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 019/2021, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 008/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FORNECEDOR: A BENITEZ E CANO LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/11/2021.
Eldimar Messias Lopes
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 366, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3088 de 25 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 42.338,76 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 6.350,81
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.584,69
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 25.403,26
TOTAL R$ 42.338,76
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 6.350,81
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 10.584,69
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 25.403,26
TOTAL R$ 42.338,76
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 367, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3089 de 25 de novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 73.846,94 (setenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019) R$ 54.400,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 19.446,94
TOTAL R$ 73.846,94
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1019– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 73.846,94
TOTAL R$ 73.846,94
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.085, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 247.555,00 (duzentos e quarenta e sete reais e quinhentos e cinquenta e cinco reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2057 PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 938) R$ 5.289.00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R$ 904,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – PROG. Integral à Família
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD – SUAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R$ 846,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (FR 303) R$ 21.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 340) R$ 119.600,00
3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 340) R$ 400,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 53.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 296,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 9.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.220,00
TOTAL R$ 247.555,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2057 PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 938) R$ 5.289,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R$ 904,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – PROG. Integral à Família
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD – SUAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 933) R$ 700,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 933) R$ 146,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 1.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 25.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 340) R$ 120.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental – PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 6.470,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 46.530,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 82,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 33,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 104) R$ 81,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 104) R$ 100,00
Órgão.....: 09

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 100/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ROMERO & BENITEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à RUA JOSE HERMINIO VÍSCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE MUSSIO ROMERO, portador(a) do RG. nº 30341562 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 328.788.349-68, residente e domiciliado à AV. Nelson Barnabé de Melo, nº 348, Centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 23/2021, Processo n° 64, data da homologação da licitação 05/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira- Do Valor

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUANT. ADITIVADA VL/UNIT V L / TOTAL
8 80 BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3V. 20 1,80 36,00
28 2.250,00 CARTOLINA AMERICANA DIVERSAS CORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CMX66CM. 562 0,74 415,88
48 350 ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 BRANCO UNID 87 0,11 9,57
49 1.150,00 ENVELOPE PARA CONVITE 162X229MM DIVERSAS CORES 287 0,45 129,15
62 50 EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM MATERIAL METÁLICO 12 2,05 24,60
101 60 PAPEL CELOFANE COLORIDO, FOLHA DE 90 CM X 2 MTS 15 2,10 31,50
103 14 PAPEL CONTACT ADESIVO - TRANSPARENTE - BOBINA COM 45 CM X 25 MT 3 80,00 240,00
106 105 PAPEL DE PRESENTE 60 CM X 100M - ESTAMPAS VARIADAS 26 91,23 2.371,98
107 250 PAPEL DE SEDA- TAMANHO 48x60cm CORES VARIADAS 62 0,24 14,88
160 4 SACO DE PAPEL 2KG COM 500 UND 1 21,09 21,09
162 40 SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 13x17 (2), NA COR BRANCA - PACOTE C/500 UNIDADES. 10 21,34 213,40
163 14 SACO DE PAPEL PARDO - 7,5 KG - PCT COM 500 UNID 3 48,21 144,63

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 24.838,36 R$ 3.652,68 R$ 28.491,04

Clausula Segunda - Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira– Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

ROMERO & BENITEZ LTDA
CNPJ nº 05.101.692/0001-88

Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68

JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 101/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede à RUA ICARAIMA, nº , ZONA IV - 87504-400 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **LUCAS GABRIEL,** portador(a) do RG. Nº 88235339 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 052.803.109-05, residente e domiciliado à Rua das Missões, nº 2864, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de **Pregão** nº **23/2021**, **Processo n° 64,** data da homologação da licitação **05/04/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira- Do Valor

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT ADITIVADA	VL/UNIT	VL/TOTAL
4	10	ALMOFADA P/ CARIMBO N.º 3, COM TAMPA DE METAL, COM MEDIDAS DE 122MMX84M, COM SELO DO INMETRO	2	9,00	18,00
5	480	APONTADOR P/ LÁPIS, SIMPLES, SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DA MARCA FABER CASTELL	120	0,20	24,00
12	20	BORRACHA ESCOLAR, Nº 60, FLEXÍXEL, MACIA, CAIXA COM 60 UNIDADES, COM PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABER-CASTELL.	5	8,60	43,00
14	405	CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) - CAPA DURA - ESPIRAL - COM NO MÍNJMO 60 FOLHAS - MEDIDAS APROX. 20 x 27,5 cm	101	6,10	616,10
16	350	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA - 1 MATÉRIA, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, F OLHAS BRANCAS, (NÃO AMARELADAS) PAUTADAS, COM ESPIRAL, 96 FLS.	87	6,30	548,10
67	35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE 12 MM X 40 M COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, PCT C/ 10 ROLOS	8	12,03	96,24
78	65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ; GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UND.	16	4,20	67,20
89	353	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, DE BOA QUALIDADE EQUIVALENTE	88	10,34	909,92
91	29	LÁPIS JUMBO COLORIDO, CAIXA C/ 12 UNID. COM PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABER-CASTELL.	7	23,50	164,50
97	100	PALITOS PARA SORVETE, EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES PCTE	25	6,55	163,75
104	400	PAPEL CREPOM - TAMANHO 48 CM X 2,50M - LISO - DIVERSAS CORES	100	1,11	111,00
138	10	PINCEL DE DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 14	2	4,80	9,60
173	30	TESOUA ESCOLAR SEM PONTA, 13 CM DE BOA QUALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A MASTERPRINT	7	2,27	15,89
175	150	TINTA GUACHE, 15ML, CAIXA COM 6 UNID. - À BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS. COM PADRÃO DE QUALIDADE	37	5,41	200,17

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 47.411,34	R$ 2.987,47	R$ 50.398,81

Clausula Segunda - Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira– Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 30.320.176/0001-91

Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68

JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 102/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **FELIPE R. LOPES PAPELARIA,** inscrita no CNPJ nº 32.722.664/0001-50, com sede à RUA LAURO LOPES, nº , ZONA I - 87502-050 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **CÉLIO JOSÉ LOPES,** portador(a) do RG. Nº 46438329 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à Rua Ceara, nº 5221, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de **Pregão** nº **23/2021**, **Processo n° 64,** data da homologação da licitação **05/04/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira- Do Valor

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT ADITIVADA	VL/UNIT	VL/TOTAL
13	225	CADERNO 1 MATÉRIA, CAPA DURA, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS	56	5,40	302,40
32	2.000,00	CARTOLINA E.V.A. LISO DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS, PLACAS COM 40 CM X 60 CM.	500	1,26	630,00
33	40	CLIPE Nº 1 - NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI – FERRUGEM, CAIXA COM 500 G.	10	7,00	70,00
35	40	CLIPE Nº 2 - PEQUENO, NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI – FERRUGEM, CAIXA COM 500 G. C.	10	7,50	75,00
41	450	COLA BRANCA LAVAVEL, NÃO TÓXICA ESCOLAR, LÍQUIDA, 110 GR. COM PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TENAZ	112	4,80	537,60
71	306	GIZ DE CERA, LONGO, NÃO TÓXICOS, 112g, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE	76	4,40	334,40

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 26.964,62	R$ 1.949,40	R$ 28.914,02

Clausula Segunda - Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira– Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

FELIPE R. LOPES PAPELARIA
CNPJ nº 32.722.664/0001-50

Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68

JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Vans Zero KM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no Município de Tapejara.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 26/11/2021 até as 08:00min do dia 08/12/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 08/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00min do dia 08/12/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 25 de novembro de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPA L DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, CONFORME ESPECIFICADO, NA DOAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL QUE O INCAPACITE DE DEAMBULAR, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, MEDIANTE VISITA DOMICILIAR DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE VERIFICA A NECESSIDADE DO USO DA FRALDA. MEDIA DE USO PARA 12 MESES. ORÇAMENTO ANEXO, COM MÉDIA DE PREÇO.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 26/11/2021 até as 08:00min do dia 09/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09h:00min do dia 09/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00min do dia 09/12/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 25 de novembro de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0274/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 25 de novembro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 103/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.121.504/0001-22, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, cep- 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **NEVILTON COELHO DE ALENCAR,** portador(a) do RG. nº 34809640 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 507.911.179-87, residente e domiciliado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5155, Zona II, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de **Pregão** nº **23/2021**, **Processo n° 64,** data da homologação da licitação **05/04/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira- Do Valor

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT ADITIVADA	VL/UNIT	VL/TOTAL
2	60	AGENDA ANUAL, (2021 OU POSTERIOR) DE MESA, ESPIRAL, CAPA DURA, C/ 1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGO - TAMANHO APROXIMADO 13 CM X 19 CM	15	23	345,00
18	210	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM X 250 MM X 135, MM	52	3,05	158,60
19	120	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO GIGANTE CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MODELO DESMONTÁVEL, RESISTENTE AO EMPILHAMENTO.	30	6,8	204,00
22	530	CANETA MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, COR A ESCOLHER, 1º LINHA.	132	1,1	145,20
131	4	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS TODO EM METAL, ATÉ 60 FOLHAS 75G/M2	1	78,58	78,58
157	43	RECADO AUTO ADESIVO COM 4 BLOCOS DE 38MM X 51MM COM 100 FOLHAS CADA	10	5,45	54,50
158	290	RÉGUA DE 30CM (PLÁSTICO), COM LARGURA DE 3 CM	72	2,27	163,44
176	8	TINTA PARA CARIMBO 42ML, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	2	7,54	15,08

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 42.509,27	R$ 1.164,40	R$ 43.673,67

Clausula Segunda - Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira– Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 01.121.504/0001-22

Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68

JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 104/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede à SANTOS DUMONT, nº 1406, JARDIM JOANA D' ARC - 87308-832 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **Adriana Biondo Mancin Garaluz,** portador(a) do RG. Nº 89674298 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 063.212.449-02, residente e domiciliado à Av. Guilherme de Paula Xavier, nº 1820, centro, Campo Mourão, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de **Pregão** nº **23/2021**, **Processo n° 64,** data da homologação da licitação **05/04/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira- Do Valor

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT ADITIVADA	VL/UNIT	VL/TOTAL
21	55	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR A DEFINIR, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA DE LATÃO DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊ.	13	25,29	328,77
29	1.030,00	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 60 CM,	257	0,48	123,36
69	11	FITA ZEBRADA P/A PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 70MM X 200MTS	2	29,08	58,16
77	12	GRAMPO P/ PASTAS TIPO TRILHO 80MM METAL CX COM 50 UND	3	11,58	34,74
96	556	MASSA DE MODELAR - CONJUNTO C/ 12 CORES DIVERSAS, FABRICADA A BASE DE CERA, PIGMENTOS E CARGAS, NÃO TÓXICA	139	5,47	760,33
174	6	TESOURA PARA PICOTAR - GRANDE	1	67,07	67,07

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 27.945,22	R$ 1.372,43	R$ 29.317,65

Clausula Segunda - Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira– Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME
CNPJ nº 25.325.301/0001-16

Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68

JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 046/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, com sede à LUIZ ANTONIO FAEEDO, nº 1810, INDUSTRIAL - 85601-275 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **RICARDO GUIMARÃES NETO,** portador(a) do RG. nº 94423260 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 093.484.809-28, residente e domiciliado à RUA SÃO PAULO, Nº 1751, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de **Pregão** nº **6/2021**, **Processo n° 26,** data da homologação da licitação **25/02/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira- Do Valor

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT ADITIVADA	VL/UNIT	VL/TOTAL
129	25	SUPER SNAP EMBALAGEM COM 10 UND – ROXO.	06	76,90	461,40

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 37.912,41	R$ 461,40	R$ 38.373,81

Clausula Segunda - Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira– Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ nº 11.776.334/0001-78

Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68

JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 390/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e seus respectivos suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI – do Município de Tapejara – PR, para o período de 06/09/2021 a 06/09/2023.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
01 – DOIS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVAM AÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA.
Titular: Valdineia Aparecida de Freitas Zaramelo
Suplente: Daisa Milani Zinhani
Titular: João Nogueira
Suplente: Edson Machado Parreira
02 – DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS QUE ATUAM NA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA.
Titular: Lairce Aparecida Ignácio Baravieira
Suplente: José Valdir Baravieira
Titular: Antonio Vieira dos Santos
Suplente: Lucia Caetano Passos
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular:Roseli de Oliveira Souza
Suplente: Marinez Batista de Lima Cruz
02 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular:Edson Domingues de Souza
Suplente: Marcia Rosangela Faxina Cé
03 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Renan Fernandes Grilo
Suplente: Janaina Nayara da Silva
04 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE:
Titular: Rubens Messias Aragão
Suplente: Norberto de Melo da Silva
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 25 de novembro de 2021.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0275/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-8.427,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 25 de novembro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DENOMINADO 'ABATEDOURO MUNICIPAL', face a ausência de comparecimento de licitantes interessados na Sessão de Abertura realizada às 08:30h do dia 25/11/2021, foi declarado DESERTO.
Tuneiras do Oeste, 25 de novembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da CPL
Portaria n° 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.
O Presidente da Comissão Consultiva Central COMUNICA à Comunidade Escolar das instituições educacionais da rede municipal de ensino de Tuneiras do Oeste (PR) que foi designado o dia 30 (trinta) de Novembro de 2021, das 10:00h às 20:00h, para que, mediante voto direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais.
MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Consultiva Central

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Centro de Educação Infantil Cecília Meireles
Edital de Convocação do Processo de Consulta para designação de diretor de instituição educacional da rede municipal de ensino pela Comunidade Escolar.
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Profissionais do Magistério, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais, no dia 30 de Novembro de 2021, no período das 10:00hs às 20:00hs, na referida instituição educacional.
Tuneiras do Oeste (PR), 25 de novembro de 2021
Direção da Instituição Educacional
Eridy Tamara da Silva Andrade dos Santos
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Centro de Educação Infantil Cora Coralina
Edital de Convocação do Processo de Consulta para designação de diretor de instituição educacional da rede municipal de ensino pela Comunidade Escolar.
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Profissionais do Magistério, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais, no dia 30 de Novembro de 2021, no período das 10:00hs às 20:00hs, na referida instituição educacional.
Tuneiras do Oeste (PR), 25 de novembro de 2021
Direção da Instituição Educacional
Michele Aparecida Barreto Paiva
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Centro de Educação Infantil Jesus de Nazaré
Edital de Convocação do Processo de Consulta para designação de diretor de instituição educacional da rede municipal de ensino pela Comunidade Escolar.
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Profissionais do Magistério, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais, no dia 30 de Novembro de 2021, no período das 10:00hs às 20:00hs, na referida instituição educacional.
Tuneiras do Oeste (PR), 25 de novembro de 2021
Direção da Instituição Educacional
Érida Bezerra Sabino
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
Edital de Convocação do Processo de Consulta para designação de diretor de instituição educacional da rede municipal de ensino pela Comunidade Escolar.
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Profissionais do Magistério, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais, no dia 30 de Novembro de 2021, no período das 10:00hs às 20:00hs, na referida instituição educacional.
Tuneiras do Oeste (PR), 25 de novembro de 2021
Direção da Instituição Educacional
Valdevino José Cândido
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Escola Municipal Souza Naves
Edital de Convocação do Processo de Consulta para designação de diretor de instituição educacional da rede municipal de ensino pela Comunidade Escolar.
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Profissionais do Magistério, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais, no dia 30 de Novembro de 2021, no período das 10:00hs às 20:00hs, na referida instituição educacional.
Tuneiras do Oeste (PR), 25 de novembro de 2021
Direção da Instituição Educacional
Maria Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Escola Municipal Dezenove de Abril
Edital de Convocação do Processo de Consulta para designação de diretor de instituição educacional da rede municipal de ensino pela Comunidade Escolar.
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Profissionais do Magistério, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais, no dia 30 de Novembro de 2021, no período das 10:00hs às 20:00hs, na referida instituição educacional.
Tuneiras do Oeste (PR), 25 de novembro de 2021
Direção da Instituição Educacional
Maria de Fátima Costa Miranda
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Escola Municipal Professora Maria José da Silva
Edital de Convocação do Processo de Consulta para designação de diretor de instituição educacional da rede municipal de ensino pela Comunidade Escolar.
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Profissionais do Magistério, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais, no dia 30 de Novembro de 2021, no período das 10:00hs às 20:00hs, na referida instituição educacional.
Tuneiras do Oeste (PR), 25 de novembro de 2021
Direção da Instituição Educacional
Leidinalva Loiola
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2021
A Secretária Municipal de Educação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Consultiva Central, conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 365/2021 e das Comissões Consultivas das unidades educacionais existentes deste Município, nos moldes dos art. 8º e seguintes do mesmo diploma, para fins de organização dos trabalhos de consulta popular para recondução ou não dos Diretores destas unidades.
Art. 2º. Fica instituída a Comissão Consultiva Central, nos termos do artigo anterior, composta pelos seguintes membros: Marluce Francisca da Silva Rodrigues; Sérgio Junior Bertolini Gonçalves; Solaine Aparecida da Silva Brazil.
Art. 3º. Fica instituída a Comissão Consultiva do Centro de Educação Infantil Cecília Meireles, Distrito de Marabá, neste Município, nos termos do art. 8º do Decreto nº 365/2021, composta pelos seguintes membros: Eridy Tamara da Silva Andrade dos Santos; Fernanda Marques Le dos Santos; valéria Simone da Cruz.
Art. 4º. Fica instituída a Comissão Consultiva do Centro de Educação Infantil Cora Coralina, Distrito de Cuaraitava, neste Município, nos termos do art. 8º do Decreto nº 365/2021, composta pelos seguintes membros: Michele Aparecida Barreto Paiva; Cristina Figueiredo de Souza Serafim; Maria Aparecida de Lima.
Art. 5º. Fica instituída a Comissão Consultiva do Centro de Educação Infantil Jesus de Nazaré, sede deste Município, nos termos do art. 8º do Decreto nº 365/2021, composta pelos seguintes membros: Érida Bezerra Sabino; Gustavo Henrique calmo; Ana Paula Marsola Augusto.
Art. 6º. Fica instituída a Comissão Consultiva do Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Distrito de Aparecida do Oeste, neste Município, nos termos do art. 8º do Decreto nº 365/2021, composta pelos seguintes membros: Valdevino José Cândido; Silvia Pereira Ramos e Silva; Andréia Antônia Dias Napoleão.
Art. 7º. Fica instituída a Comissão Consultiva da Escola Municipal Souza Naves, Distrito de Aparecida do Oeste, neste Município, nos termos do art. 8º do Decreto nº 365/2021, composta pelos seguintes membros: Maria Aparecida dos Santos; Maria Pereira da Silva; Edna Barbosa Torres.
Art. 8º Fica instituída a Comissão Consultiva da Escola Municipal Dezenove de Abril, Distrito de Marabá, neste Município, nos termos do art. 8º do Decreto nº 365/2021, composta pelos seguintes membros: Maria de Fátima Costa Miranda; Valdete do Carmo Moreno Camacho; Juliana Alves Moreira.
Art. 9º Fica instituída a Comissão Consultiva da Escola Municipal Maria José da Silva, sede deste Município, nos termos do art. 8º do Decreto nº 365/2021, composta pelos seguintes membros: Leidinalva Loiola; Libra Potratz Rodrigues; Renata Brito Cinésio.
Art. 10. Esta portaria vigerá após a data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste (PR), 25 de novembro de 2021
MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2350/2021
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	705	Manut. Ativ. de Obras, Urb e Serv Pu	3.3.90.93	200,00
000	08	001	10.301.1500.2022	494	Transferencias ao CISA	3.3.72.00	175.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Fundo Mun de Saúde	3.3.90.30	25.000,00

TOTAL R$ 200.200,00
Nomenclaturas das Fontes:.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios; 3.3.72.00 - Execução Orçamentária delegada a consórcios; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 25 de novembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2351/2021
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais.), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
148	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	3.3.90.39	7.000,00
164	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ de Obras, Urb e S Pub	3.3.90.39	30.000,00
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut Ativ do Fndo Mun Saude	3.3.90.39	100.000,00

TOTAL 137.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
107	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut das Ativ de Tributação	3.1.90.11	7.000,00
172	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ de Obras, Urb e S Pub	4.4.90.52	30.000,00
233	08	001	10.301.1500.2022	303	Transferencias ao CISA	3.3.72.00	100.000,00

TOTAL 137.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 25 de novembro de 2021
Decio Jardim
Prefeito Municipal

LEI Nº 2352/2021
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE XAMBRÊ - PREVIX.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2241 de 07/07/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021),Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
001	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.1.90.01	R $ 500.000,00

TOTAL R$ 500.000,00
Nomenclatura das fontes: 040 – Regime Próprio Previdência.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 25 de novembro de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2353/2021
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 2.499,37 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Fundo Mun de Saúde	3.3.90.93	2.499,37

TOTAL R$ 2.499,37
Nomenclaturas das Fontes: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 25 de novembro de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Décio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, com sede a Travessa "A", 15, Centro, CEP:87.225-000, na cidade de Japurá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante o Srº. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº10.405.902-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº nº 064.968.239-44, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Junior, 112, Jardim Morada do Sol, CEP:87225-000, na cidade de Japurá-Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 22/11/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê/PR, pelo período de 6 (seis) meses.**

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
87	**Polpa de frutas congelada sabor abacaxi:** fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente.	Kg.	MARCA PROPRIA	200	R$ 13,24	R$ 2.648,00
88	**Polpa de frutas congelada sabor maracujá:** fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente.	Kg.	MARCA PROPRIA	200	R$ 19,80	R$ 3.960,00
89	**Polpa de frutas congelada sabor uva:** fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente.	Kg.	MARCA PROPRIA	200	R$ 18,75	R$ 3.750,00
90	**Polpa de frutas congelada sabor tangerina:** fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente.	Kg.	MARCA PROPRIA	200	R$ 12,20	R$ 2.440,00
Total						**R$ 12.798,00**

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **6 (seis) meses, a contar da data de assinatura desta ata (23/11/2021).**

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

Xambrê, 23 de novembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1256 de 24/09/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede publica de ensino: Municipal, Estadual e de atendimento especializado; residentes na localidade dos Distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira, Santa Eliza e Serra dos Dourados, do Município de Umuarama-PR, para o ano letivo de 2022.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 518.784,00 (Quinhentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1273 de 29/09/2021)
ÍTEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para manutenção, instalação, desinstalação e reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor do ventilador, troca do capacitor, troca de placas e outros) para os aparelhos de ar condicionado do Fundo Municipal de Saúde, ACESF – Administração e Serviços Funerários e das diversas secretarias desta Municipalidade.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/01/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 22 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1291 de 05/10/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (mão de obra, com fornecimento de peças) dos relógios de ponto biométrico, para atender as necessidades do Município de Umuarama.
TIPO: VALOR GLOBAL - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/01/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 23 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico para comemoração do Natal, durante as festividades natalinas 2021, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 18/11/2021 a 16/02/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1495 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 25 de novembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 122/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23/11/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 476.582,69
23/11/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 25.214,00
23/11/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 18.750,00
23/11/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 5.337,26

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1240 de 20/09/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de espécies arbóreas para o paisagismo urbano, conforme aprovado na Lei Municipal nº 482/2020 que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Décio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **BARREIRA & SANTANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.674.733/0001-53, com sede à Av. Roque Gonzales, 203, Centro, na cidade de Xambrê-PR, CEP: 87535-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante o Srº JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO**,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 41305649 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 570.549.599-49, residente e domiciliado na Rua Novo Paraíso, 2234, Parque Caiuá, na cidade de Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 22/11/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê/PR, pelo período de 6 (seis) meses.**

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	**Acelga:** fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Un.	CEASA	200	R$ 3,99	**R$ 798,00**
2	**Alface crespa/lisa/americana:** de 1ª qualidade, fresca, de coloração verde, folhas firmes e tenras, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Un.	CEASA	300	R$ 2,86	**R$ 858,00**
3	**Abobrinha verde:** serão aceitas as variedades brasileira (menina, menina brasileira) e italiana (italia), de casca lisa verde brilhante, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Un.	CEASA	250	R$ 3,35	**R$ 837,50**
4	**Abobora**: da variedade paulista (abobrinha paulista), verde, esta deve ter a polpa na cor creme e a casca na cor creme com estrias verdes. Não será aceita a abobora que apresentar a casca alaranjada com estrias verdes e polpa alaranjada (madura). No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Un.	CEASA	250	R$ 2,99	**R$ 747,50**
5	**Abóbora madura:** conhecida popularmente como abobora seca ou abobora de pescoço. Fruto arredondado com pescoço alongado, casca na cor laranja com ou sem estrias verdes e polpa na cor laranja. No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Un.	CEASA	250	R$ 5,39	**R$ 1.347,50**
12	**Amido de milho**: Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno atóxico e embalagem secundaria de papel impermeável e atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Caixas com 500g.	Kg.	CEASA	300	R$ 13,39	**R$ 4.017,00**
14	**Banana nanica:** De primeira linha, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpa integra e firme, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	1800	R$ 4,19	**R$ 7.542,00**
16	**Batata/mandioca salsa**: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	250	R$ 11,54	**R$ 2.885,00**
17	**Batata doce:** lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa ou branca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	250	R$ 3,98	**R$ 995,00**
18	**Beterraba:** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	250	R$ 2,15	**R$ 537,50**
25	**Carne bovina em cubos:** peça: **Paleta sem osso**, em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), com no máximo 5% de gordura. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1kg cada.	Kg.	JR	800	R$ 34,90	**R$ 27.920,00**
26	**Carne bovina moída:** peça: **Acém**, moida, resfriada (0ºC a 7ºC) Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, sebo, pelanca, aparas e de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1kg cada.	Kg.	JR	800	R$ 28,90	**R$ 23.120,00**
27	**Carne suína em cubos:** peça **pernil sem osso e sem pele** em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), ou congelada apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1 kg cada.	Kg.	JR	800	R$ 16,90	**R$ 13.520,00**
32	**Cara:** in natura, de primeira qualidade, firme, de espécie genuína, devem se apresentar frescos, de colheita recente, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie, livre de qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, livre de enfermidades, livre de excesso de terra aderida a casca, devendo a polpa estar intacta e limpa. Não devem apresentar mofo, brotos ou murchos e/ou amolecidos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, atóxicos e limpos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Transporte conforme legislação vigente.	Kg.	CEASA	200	R$ 4,80	**R$ 960,00**
33	**Cebola:** branca, Cebola salada "in natura" 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de racharduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	400	R$ 3,49	**R$ 1.396,00**
34	**Cebolinha verde:** de 1ª qualidade, com folhas lisas, firmes e brilhantes, de tamanho e coloração uniformes. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de folhas amareladas, de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços com 100g	MA	CEASA	100	R$ 1,90	**R$ 190,00**
35	**Cenoura:** de 1ª qualidade, pele lisa, coração pouco evidente, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem defeitos sérios (racharudas e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	300	R$ 2,30	**R$ 690,00**
39	**Coxa e sobre coxa de frango:** sem dorso, picada, resfriada (0ºC á 04ºC), livre de penas e penugens, livre de excessos de gordura e pele, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Obs:. A coxa e a sobre coxa devem ser cortadas em pedaços pequenos a médio, de aproximadamente 5cm de largura, apresentando cortes limpos e retos, sem pontas e ossos quebradiços. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	SOMAVE	800	R$ 9,70	**R$ 7.760,00**
42	**Chuchu:** de 1ª qualidade, frutos tenros, de cor verde clara ou escura, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (cortes e rachaduras), sem brotos e espinhos. Deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvidos e isentos de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	300	R$ 3,95	**R$ 1.185,00**
43	**Erva Cidreira:** folhas e ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 15g.	Un.	BEIJA FLOR	1500	R$ 1,35	**R$ 2.025,00**
52	**Fígado bovino:** fígado bovino de abate recente, congelado (-18ºC) apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1kg cada.	Kg.	JR	300	R$ 14,39	**R$ 4.317,00**
54	**Hortelã:** folhas e ramos de hortelã (mentha piperita) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 10g.	Un.	BEIJA FLOR	1500	R$ 1,78	**R$ 2.670,00**
57	**Laranja:** da variedade pêra, de 1ª qualidade, frescas, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal qual lhe permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	2000	R$ 2,49	**R$ 4.980,00**
60	**Leite UHT sem lactose:** leite UHT integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Embalagem com 1 litro.	Un.	LIDER	500	R$ 4,78	**R$ 2.390,00**
62	**Lingüiça de Pernil:** linguiça de pernil composta por Carne suína (pernil), água, sal, temperos, malto dextrina, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250). Não Contém Glúten. Composição nutricional por porção de 50g: valor energético 87 kcal, carboidratos 0g, Proteínas 6,3g, Gorduras totais 6,7g, Gorduras saturadas 2,6g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Sódio 431mg. Congelada (-18ºC) ou resfriada (0ºC á 07ºC) com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Validade de 30 dias a contar na data da entrega. **Produto deve ser entregue em sua embalagem original de fabrica.** Embalagem com 1 Kg.	Kg.	MIMOSA	800	R$ 16,90	**R$ 13.520,00**
63	**Limão thaiti:** da variedade Taiti, de 1ª qualidade, frescos, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvidos. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias.	Kg.	CEASA	200	R$ 2,49	**R$ 498,00**
65	**Maçã:** nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	1500	R$ 4,29	**R$ 6.435,00**
69	**Melão Amarelo:** de 1ª qualidade, fresco, estando de 80 a 90% maduro, casca firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	400	R$ 4,95	**R$ 1.980,00**
70	**Margarina:** Margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de rancos e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Potes com 500g.	Un.	COAMO	120	R$ 6,48	**R$ 777,60**
80	**Pão Francês:** formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá ser entregue assado e apresentar-se fresco e integro no momento da entrega. Validade mínima de 24h da data de entrega. Peso de 50g cada unidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, transparente e atóxicos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Transporte conforme legislação vigente.	Kg.	KILEX	600	R$ 13,97	**R$ 8.382,00**
82	**Pimentão:** da variedade verde, casca lisa e brilhante, firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	SOMAVE	100	R$ 9,74	**R$ 974,00**
83	**Peito de frango:** peito de frango sem osso, in natura, congelado. Produto com consistência firme não amolecida, odor e cor características, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso liquido da embalagem e do produto. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	SOMAVE	800	R$ 16,90	**R$ 13.520,00**
84	**Pepino:** variedade Caipira ou Comum Extra A ou Extra AA, de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	300	R$ 2,80	**R$ 840,00**
91	**Repolho verde:** hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	300	R$ 2,24	**R$ 672,00**
94	**Salsicha tipo hot dog**: pesando em torno de 50g a unidade, congeladas ou resfriada, sendo tolerada a adição de amido, soja ou derivados, corantes naturais e aditivos, permitidos de acordo com a legislação vigente. O produto devera apresentar embalagem com dizeres de rotulagem e ter registro no Ministério da Saúde ou Agricultura, com selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIP) ou Municipal (SIM). Data de validade mínima de 02 meses a contar na data da entrega. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CANÇÃO	80	R$ 8,85	**R$ 708,00**
96	**Tomate:** tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	500	R$ 7,76	**R$ 3.880,00**
Total						**R$ 167.786,60**

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **6 (seis) meses, a contar da data de assinatura desta ata (23/11/2021).**

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

DÉCIO JARDIM

BARREIRA & SANTANA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Décio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76, com sede a Rua Quinze de Novembro, 174, Apt 41, Coral, Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.523-010, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. PABLO HENRIQUE GAMBA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº4221675 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº009.286.339-69, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 22/11/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê/PR, pelo período de 6 (seis) meses.**

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	**Chá Mate:** obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Caixas com 250g.	Un.	CAPIMAR	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
						Total: 1.400,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **6 (seis) meses, a contar da data de assinatura desta ata (23/11/2021).**

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

Xambrê, 23 de novembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Décio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº31.651.344/0001-94, com sede a Rua Lisboa, 3240, Jardim Panorama, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87.501-640, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante o Sr. THIAGO RONQUI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº9.496.449-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº053.901.819-80, residente e domiciliado na Av. Rolândia, 3689, Zona II, Cep: 87502-170, na cidade de Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 22/11/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê/PR, pelo período de 6 (seis) meses.**

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	**Achocolatado em pó:** instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12, Acido Fólico) e sal, com valores nutricionais por porção de 20g (duas colheres de sopa): 75 kcal, 17g de carboidrato, 1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, sem glúten. Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 400g.	Un.	ENERGIA	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00
7	**Açúcar Cristal:** obtida a partir do caldo da cana de açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino á médio, livre de umidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas (sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais) acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 5 kg.	Un.	CRISTALMAR	400	R$ 19,89	R$ 7.956,00
8	**Açafrão da terra**: também conhecido como cúrcuma, moída, pura, condimento em pó, de cor amarelada embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem contendo nome e marca do produto, identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 500g.	Un.	CIALHO	30	R$ 9,89	R$ 296,70
10	**Arroz:** Branco, polido, classe longo fino, tipo1, grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 05 kg.	Un.	ZAELI	400	R$ 19,83	R$ 7.932,00
11	**Amido de milho:** Amido de milho: produto amiláce

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIK8G88	116100E008546287	21/11/2021	69471
AOG6641	116100E008546289	21/11/2021	65300
ASI7104	116100E008455619	20/11/2021	60501
ASZ2003	116100E008546288	21/11/2021	65300
AXL0E05	116100E008444975	12/11/2021	72340
AXZ3C27	116100E008546490	20/11/2021	56144
AYU9F35	116100E009352410	18/11/2021	60501
LQI0542	116100E008546286	20/11/2021	52311

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APH5B80	116100E008629238	14/11/2021	57380

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKS6137	279350V000003195	02/07/2021	74550	05459219299

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABH1E44	279350S000107648	12/07/2021	56732	
AHW3778	279350S000107170	11/07/2021	56732	
AKC9G52	279350V000003203	02/07/2021	74550	
ANG5829	279350S000107598	11/07/2021	56732	04431980220
APB5558	279350V000003185	02/07/2021	74550	
ATS8F48	279350V000003202	02/07/2021	74550	
ATZ7E26	279350V000003205	02/07/2021	74550	
AVE1614	279350V000003235	02/07/2021	74550	
AXV0519	279350V000003208	02/07/2021	74550	
AXY8475	279350V000003210	02/07/2021	74550	
AYB9064	279350V000003192	02/07/2021	74550	
AYO9249	279350S000107561	11/07/2021	56732	
AZJ6I49	279350V000003228	02/07/2021	74550	
BAJ1115	279350V000003184	02/07/2021	74550	
BBL4299	279350V000003194	02/07/2021	74550	
BBR5724	279350V000003211	02/07/2021	74550	02137523867
BCY0F36	279350S000107253	11/07/2021	56732	
BED0C47	279350V000003193	02/07/2021	74550	
ERO8G72	279350V000003222	02/07/2021	74550	
FSD3974	279350S000107649	12/07/2021	56732	
GOW4138	279350S000107556	11/07/2021	56732	
HSD5I35	279350V000003226	02/07/2021	74550	
HSN6093	279350V000003219	02/07/2021	74550	
HTQ2J61	279350V000003225	02/07/2021	74550	
ICD8448	279350V000003189	02/07/2021	74550	
ICP4281	279350V000003181	02/07/2021	74550	
KEO5C71	279350S000107697	12/07/2021	56732	
LWQ0355	279350S000107261	11/07/2021	56732	
QBT8J94	279350V000003224	02/07/2021	74550	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANZ0777	279350S000107781	14/07/2021	56732	
APC9823	279350S000107788	13/07/2021	56732	
ARM0D58	279350S000107801	13/07/2021	56732	
ARS0F85	279350S000107817	13/07/2021	56732	01982772170
AUJ0641	279350S000108050	13/07/2021	56732	
AVD3799	279350S000108008	14/07/2021	56732	
AVH1497	279350S000101993	07/06/2021	56732	05265504449
AVY4267	279350S000107769	13/07/2021	56732	
AXW2082	279350S000107753	14/07/2021	56732	
AZU7D00	279350S000108057	13/07/2021	56732	
BAF5D57	279350S000107783	14/07/2021	56732	
BAY3H11	279350S000107800	13/07/2021	56732	
BBN4G41	279350S000107827	13/07/2021	56732	
BDZ7B28	279350S000107750	14/07/2021	56732	
BEW4D76	279350S000108003	14/07/2021	56732	
CZZ5554	279350S000101982	07/06/2021	56732	
GOL5250	279350S000107999	14/07/2021	56732	
IPW3980	279350S000107901	14/07/2021	56732	
IUY9936	279350S000107799	13/07/2021	56732	
QWZ3387	279350S000101952	07/06/2021	56732	05864916050

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV5E94	279350S000107378	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ABK2581	279350S000107600	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000107654	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ACZ0674	279350S000107595	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ADI0186	279350V000003206	02/07/2021	74550	R$ 130,16
ADR1855	279350S000107624	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ADT5521	279350NIC0025114	23/11/2021	50020	R$ 586,94
AEE2726	279350S000107694	12/07/2021	56732	R$ 130,16
AEO6803	279350S000107675	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AEU4449	279350V000003188	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AEY8989	279350NIC0025113	23/11/2021	50020	R$ 293,47
AFD2128	279350S000107607	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AFI7651	279350S000107360	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AFP0090	279350S000107383	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AFT1803	279350S000107719	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0025097	23/11/2021	50020	R$ 9.977,98
AFU0114	279350NIC0025104	23/11/2021	50020	R$ 10.564,92
AFU0114	279350NIC0025111	23/11/2021	50020	R$ 10.271,45
AFZ0131	279350S000107551	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AGO3D32	279350V000003216	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AHC0774	279350S000107158	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AHK1071	279350S000107525	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000107546	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AHT4061	279350S000107354	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AHT5305	279350S000107262	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AHX2868	279350S000107686	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AHX4901	279350S000107660	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AHX8232	279350S000107643	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AIA7491	279350S000107695	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AIN1808	279350S000107609	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AIP0A26	279350S000107743	12/07/2021	56732	R$ 130,16
AIY5F61	279350S000107636	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AJE3944	279350S000107527	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000107544	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AJT4499	279350S000107700	12/07/2021	56732	R$ 130,16
AJX6318	279350S000107585	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AJY1532	279350V000003199	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AKC6C25	279350S000107742	12/07/2021	56732	R$ 130,16
AKE5834	279350V000003200	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AKF3916	279350S000107688	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF9569	279350V000003236	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AKP8E00	279350S000107564	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AKT6D56	279350S000107720	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0805	279350S000107361	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ALI1171	279350S000107626	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2101	279350S000107734	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000107519	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000107606	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ALQ5804	279350S000107167	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ALV0592	279350S000107653	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ALX7505	279350S000107367	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ALY4D39	279350S000107669	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AME7390	279350S000107664	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AMG5123	279350S000107162	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AMI9180	279350S000107168	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AMZ8977	279350S000107258	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANB7C49	279350S000107735	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000107563	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF3596	279350S000107593	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH5C13	279350S000107562	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH8673	279350S000107645	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000107364	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANR5545	279350S000107744	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ANS3667	279350S000107691	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ANW0768	279350S000107738	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANW9596	279350V000003183	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AOF5A64	279350S000107737	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AOI6148	279350S000107174	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AOT7046	279350S000107254	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AOU9130	279350S000107625	12/07/2021	60503	R$ 293,47
APO8551	279350S000107371	12/07/2021	60503	R$ 293,47
APP6I37	279350V000003190	02/07/2021	74630	R$ 195,23
APQ0664	279350S000107379	12/07/2021	60503	R$ 293,47
APS1299	279350S000107739	11/07/2021	60503	R$ 293,47
APS6405	279350S000107644	12/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000107572	11/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000107535	11/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000107573	11/07/2021	60503	R$ 293,47
APY8372	279350S000107655	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQA6045	279350S000107366	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000107605	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000107560	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000107650	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000107679	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000107368	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AQK3A36	279350S000107603	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM6160	279350V000003187	02/07/2021	74630	R$ 195,23
AQO1J47	279350S000107658	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQP8783	279350S000107733	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AQT0591	279350S000107532	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AQU7D75	279350S000107622	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQV4245	279350S000107684	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQV8805	279350S000107355	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ARE3063	279350V000003213	02/07/2021	74550	R$ 130,16
ARN8323	279350S000107621	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000107523	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ARQ9264	279350S000107517	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ARV1B68	279350S000107627	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0025106	23/11/2021	50020	R$ 7.630,22
ASB2120	279350S000107357	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ASB7907	279350S000107579	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASE5963	279350S000107554	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASK3598	279350S000107578	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000107613	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000107171	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000107565	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3952	279350S000107373	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASY1076	279350S000107577	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ATF4H57	279350T000040447	11/07/2021	65300	R$ 195,23
ATH9601	279350S000107661	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ATM5186	279350S000107363	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000107372	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ATT9649	279350S000107557	11/07/2021	56732	R$ 130,16
ATW2594	279350S000107616	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ7638	279350S000107545	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AUA2512	279350S000107597	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AUB4658	279350S000107382	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AUG9E60	279350S000107596	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AUH8663	279350NIC0025095	23/11/2021	50020	R$ 293,47
AUN0I21	279350S000107689	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AUO4430	279350S000107529	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AUO7G11	279350S000107164	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000107538	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AUV8844	279350S000107635	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AUZ1712	279350V000003212	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AVB6754	279350NIC0025116	23/11/2021	50020	R$ 293,47
AVD8315	279350S000107629	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8D88	279350NIC0025093	23/11/2021	50020	R$ 293,47
AVP7722	279350S000107610	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AVQ0J82	279350S000107543	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AVR3224	279350NIC0025109	23/11/2021	50020	R$ 880,41
AVS2902	279350S000107166	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AVW0C03	279350NIC0025110	23/11/2021	50020	R$ 586,94
AWA6G52	279350S000107612	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWH7886	279350V000003215	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AWN9201	279350S000107528	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8067	279350S000107652	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS3694	279350S000107632	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS6E42	279350S000107263	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS8C34	279350S000107713	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW8995	279350S000107604	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX4300	279350NIC0025091	23/11/2021	50020	R$ 260,32
AWY9060	279350S000107685	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AXF3J14	279350V000003180	02/07/2021	74630	R$ 195,23
AXG1283	279350S000107677	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7831	279350S000107674	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ1693	279350V000003179	02/07/2021	74630	R$ 195,23
AXN6815	279350NIC0025105	23/11/2021	50020	R$ 8.804,10
AXN6815	279350NIC0025107	23/11/2021	50020	R$ 9.097,57
AXN8093	279350S000107671	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AXN9164	279350V000003186	02/07/2021	74550	R$ 130,16
AXY5649	279350S000107526	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AYB4546	279350NIC0025099	23/11/2021	50020	R$ 586,94
AYB5574	279350S000107614	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AYB8103	279350S000107672	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AYE0468	279350S000107547	12/07/2021	56732	R$ 130,16
AYG4215	279350S000107173	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AYK6127	279350S000107374	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AYO7197	279350S000107541	12/07/2021	56732	R$ 130,16
AYP1J89	279350S000107555	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AYP2411	279350V000003196	02/07/2021	74630	R$ 195,23
AYQ7G03	279350S000107723	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AYT5452	279350S000107264	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AZC6H32	279350V000003207	02/07/2021	74630	R$ 195,23
AZD1J67	279350S000107701	12/07/2021	56732	R$ 130,16
AZH9D26	279350V000003230	02/07/2021	74630	R$ 195,23
AZI8017	279350S000107716	11/07/2021	56732	R$ 130,16
AZM2255	279350NIC0025102	23/11/2021	50020	R$ 130,16
AZM8394	279350S000107599	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AZO3500	279350S000107550	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AZP5654	279350S000107369	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AZQ9F89	279350S000107620	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU4G22	279350S000107370	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AZY2108	279350S000107676	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BAB6744	279350S000107252	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BAB6E92	279350V000003191	02/07/2021	74550	R$ 130,16
BAF2297	279350S000107722	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BAG2044	279350V000003233	02/07/2021	74630	R$ 195,23
BAI8C03	279350S000107633	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BAL4119	279350S000107375	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350S000107589	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BAN5I58	279350S000107163	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BAU7J50	279350S000107359	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BAV1794	279350S000107617	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000107161	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW5910	279350S000107639	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BAZ0744	279350V000003231	02/07/2021	74550	R$ 130,16
BBJ2B32	279350S000107673	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BBK1066	279350S000107256	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BBM6783	279350S000107628	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BBP0D16	279350S000107665	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BBR4J34	279350S000107651	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BBU9373	279350S000107615	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BCC8B11	279350S000107634	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BCF5803	279350V000003201	02/07/2021	74550	R$ 130,16
BCI7525	279350S000107680	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BCK1256	279350S000107172	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BCK2A98	279350S000107601	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BCL4857	279350S000107553	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BCN1654	279350S000107259	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BCQ6504	279350NIC0025100	23/11/2021	50020	R$ 293,47
BCV3D02	279350S000107518	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BCZ7A67	279350NIC0025108	23/11/2021	50020	R$ 293,47
BDA4F01	279350S000107741	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BDB9B45	279350S000107717	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDD9H35	279350S000107377	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BDF3A16	279350S000107381	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BDI9G76	279350S000107353	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO6J72	279350S000107156	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO6J72	279350S000107715	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDP5B21	279350NIC0025094	23/11/2021	50020	R$ 293,47
BDP7E66	279350S000107638	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BDP9G51	279350S000107590	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDS0F83	279350V000003232	02/07/2021	74550	R$ 130,16
BDS0G41	279350S000107580	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU8G37	279350S000107559	11/07/2021	56732	R$ 130,16
BDX4G82	279350S000107536	11/07/2021	56732	R$ 130,16
BDY4F16	279350S000107571	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDZ2C89	279350NIC0025115	23/11/2021	50020	R$ 293,47
BDZ9E74	279350S000107576	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BED1I26	279350S000107534	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BEE9I83	279350V000003178	02/07/2021	74550	R$ 130,16
BEJ2D38	279350S000107656	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK8C58	279350V000003182	02/07/2021	74550	R$ 130,16
BER4D73	279350NIC0025101	23/11/2021	50020	R$ 293,47
BES3G54	279350NIC0025098	23/11/2021	50020	R$ 293,47
BEU3D01	279350S000107539	12/07/2021	56732	R$ 130,16
BEX2D61	279350S000107682	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BEY2C78	279350S000107623	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8C06	279350S000107586	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BLN9154	279350S000107710	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BQJ8602	279350S000107657	12/07/2021	56732	R$ 130,16
BVN9E28	279350S000107712	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BVR3172	279350V000003198	02/07/2021	74550	R$ 130,16
CFS6J34	279350S000107696	12/07/2021	60503	R$ 293,47
CGE6C72	279350S000107574	12/07/2021	60503	R$ 293,47
CHE4E01	279350S000107668	12/07/2021	60503	R$ 293,47
CKD8339	279350S000107384	12/07/2021	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000107542	12/07/2021	56732	R$ 130,16
CLZ1D77	279350S000107257	11/07/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000107365	11/07/2021	60503	R$ 293,47
CUM5454	279350S000107670	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DBV7567	279350S000107356	11/07/2021	60503	R$ 293,47
DCK2016	279350S000107520	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DCY6046	279350S000107592	11/07/2021	60503	R$ 293,47
DDG2895	279350S000107618	11/07/2021	60503	R$ 293,47
DFS0498	279350S000107160	11/07/2021	60503	R$ 293,47
DHH7664	279350S000107640	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DHS9031	279350S000107731	11/07/2021	60503	R$ 293,47
DLA4192	279350S000107687	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DLJ5536	279350S000107522	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DMM1595	279350S000101856	06/06/2021	56732	R$ 130,16
DPE3D04	279350S000107587	11/07/2021	60503	R$ 293,47
DWH5875	279350S000107630	12/07/2021	60503	R$ 293,47
EAH2905	279350NIC0025090	23/11/2021	50020	R$ 293,47
EAY1044	279350NIC0025088	23/11/2021	50020	R$ 586,94
EBZ6A76	279350S000107714	11/07/2021	56732	R$ 130,16
ECT4B90	279350S000107548	12/07/2021	56732	R$ 130,16
EJT4468	279350S000107165	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ENO8888	279350V000003221	02/07/2021	74550	R$ 130,16
ENQ0F42	279350S000107531	11/07/2021	60503	R$ 293,47
EQU2I48	279350V000003223	02/07/2021	74550	R$ 130,16
ERD5743	279350S000107666	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ERF9C97	279350S000107678	12/07/2021	56732	R$ 130,16
ETE6A66	279350V000003218	02/07/2021	74630	R$ 195,23
ETH2019	279350V000003214	02/07/2021	74550	R$ 130,16
EUL2B67	279350S000107591	11/07/2021	60503	R$ 293,47
FFB2G39	279350V000003204	02/07/2021	74550	R$ 130,16
FGO2J81	279350V000003209	02/07/2021	74630	R$ 195,23
FIH4C37	279350S000107602	11/07/2021	60503	R$ 293,47
FIT5G30	279350NIC0025096	23/11/2021	50020	R$ 293,47
FMF4C20	279350S000107631	12/07/2021	60503	R$ 293,47
FQL5I34	279350S000107637	12/07/2021	60503	R$ 293,47
FWE6130	279350NIC0025112	23/11/2021	50020	R$ 293,47
GDF2G19	279350S000107575	12/07/2021	56732	R$ 130,16
GHA4G58	279350S000107711	10/07/2021	60503	R$ 293,47
GMC4400	279350S000107699	12/07/2021	60503	R$ 293,47
GMC4400	279350S000107169	11/07/2021	60503	R$ 293,47
HEJ1947	279350S000107386	12/07/2021	60503	R$ 293,47
HJE7C82	279350S000107376	12/07/2021	60503	R$ 293,47
HMJ7158	279350S000107659	12/07/2021	60503	R$ 293,47
HMV7D38	279350S000107619	11/07/2021	60503	R$ 293,47
HSL0808	279350NIC0025103	23/11/2021	50020	R$ 293,47
HTU9C30	279350S000107594	11/07/2021	60503	R$ 293,47
IBC7F29	279350S000107358	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ICE9452	279350S000107524	12/07/2021	60503	R$ 293,47
INB2J17	279350S000107155	11/07/2021	56732	R$ 130,16
IRX8138	279350S000107537	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ISZ1J28	279350S000107693	12/07/2021	60503	R$ 293,47
IXM7H14	279350S000107698	12/07/2021	56732	R$ 130,16
JIC3888	279350S000107362	11/07/2021	60503	R$ 293,47
JXS3689	279350S000107388	12/07/2021	60503	R$ 293,47
KAK4008	279350S000107588	11/07/2021	60503	R$ 293,47
KHX1I36	279350S000107647	12/07/2021	60503	R$ 293,47
KQW2970	279350S000107690	12/07/2021	56732	R$ 130,16
KZE0341	279350S000107159	11/07/2021	60503	R$ 293,47
LNX3496	279350S000107662	12/07/2021	60503	R$ 293,47
MDS7270	279350S000107157	11/07/2021	60503	R$ 293,47
MHX4H08	279350S000107683	12/07/2021	60503	R$ 293,47
MIH3B11	279350S000107390	12/07/2021	60503	R$ 293,47
MIH3B11	279350V000003197	02/07/2021	74630	R$ 195,23
MKV8C19	279350S000107692	12/07/2021	60503	R$ 293,47
MMC0485	279350S000107558	11/07/2021	60503	R$ 293,47
NDV0587	279350V000003217	02/07/2021	74630	R$ 195,23
NRJ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ALL3751	279350S000107824	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ALL7451	279350T000045160	13/07/2021	55414	R$ 195,23
ALT5117	279350NIC0025184	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AMD9A35	279350S000108249	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AMI1145	279350S000108386	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AMJ3532	279350S000108055	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY7278	279350S000107843	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ANA0536	279350S000107837	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF5166	279350S000108006	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG4509	279350S000107834	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ANI8835	279350S000107910	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK0952	279350S000107990	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ANP5923	279350NIC0025145	24/11/2021	50020	R$ 586,94
ANQ7363	279350S000108018	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ANW6630	279350S000108001	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AOE7589	279350S000107803	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000108019	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000107724	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000107726	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AOR6890	279350S000107873	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AOT8527	279350NIC0025150	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AOU4383	279350S000107863	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AOX4061	279350S000107773	13/07/2021	56732	R$ 130,16
AOY4681	279350S000107859	13/07/2021	60503	R$ 293,47
APB6858	279350S000107820	13/07/2021	60503	R$ 293,47
APE4475	279350S000108060	13/07/2021	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000108344	12/07/2021	60503	R$ 293,47
APH5168	279350S000107893	14/07/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000107802	13/07/2021	60503	R$ 293,47
APO7553	279350S000108385	13/07/2021	60503	R$ 293,47
APP4D09	279350S000107867	13/07/2021	60503	R$ 293,47
APU0898	279350S000107748	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQC7H34	279350NIC0025137	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AQE1274	279350S000107835	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350NIC0025146	24/11/2021	50020	R$ 880,41
AQG1991	279350T000045153	13/07/2021	76331	R$ 293,47
AQH8211	279350S000107729	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000107792	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AQJ2C58	279350NIC0025144	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AQK0E00	279350S000108347	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AQK6287	279350S000108263	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL2652	279350S000107886	14/07/2021	60503	R$ 293,47

AQP4885	279350S000107755	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AQW6F08	279350T000045165	13/07/2021	76331	R$ 293,47
ARG1248	279350S000107828	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ARG7218	279350S000107845	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000107784	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ARJ6821	279350S000107811	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN5753	279350T000045161	13/07/2021	55411	R$ 195,23
ARO5935	279350S000108005	14/07/2021	56732	R$ 130,16
ARQ6118	279350S000107897	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ARU9B45	279350S000108048	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX1021	279350S000107785	13/07/2021	56732	R$ 130,16
ARX3817	279350NIC0025161	24/11/2021	50020	R$ 8.217,16
ARX3817	279350NIC0025134	24/11/2021	50020	R$ 7.923,69
ARX3817	279350NIC0025181	24/11/2021	50020	R$ 8.510,63
ARZ0E18	279350S000107808	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ASK3598	279350S000107805	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ASV3426	279350S000108016	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ASX8J88	279350S000108062	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATJ0F79	279350S000107909	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ATM0640	279350NIC0025124	24/11/2021	50020	R$ 586,94
ATM5186	279350S000107865	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO4695	279350S000107856	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATP5H40	279350S000107860	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATR4324	279350S000107752	14/07/2021	56732	R$ 130,16
ATU0220	279350S000107794	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATU6A34	279350S000107982	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATU8A80	279350NIC0025133	24/11/2021	50020	R$ 293,47
ATY6498	279350S000107991	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ9280	279350S000107766	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AUI8100	279350S000108004	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AUP5610	279350T000045162	13/07/2021	54521	R$ 195,23
AUQ6E49	279350T000045155	13/07/2021	55411	R$ 195,23
AUT6F76	279350S000107761	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVF6A62	279350S000107907	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI4535	279350S000107904	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1679	279350S000107918	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVK3336	279350NIC0025149	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AVK8E95	279350S000107772	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AVS8724	279350S000107996	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVU4H10	279350S000107900	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVY3549	279350S000107913	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AWB3377	279350S000108017	14/07/2021	60503	R$ 293,47

AWG9850	279350S000108012	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AWI2980	279350NIC0025164	24/11/2021	50020	R$ 586,94
AWJ0524	279350NIC0025173	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AWN2605	279350NIC0025163	24/11/2021	50020	R$ 130,16
AWP1835	279350S000107994	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AWT6832	279350NIC0025117	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AWU0I12	279350S000107864	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW9513	279350S000107754	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4B01	279350S000108025	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AWZ9914	279350S000108256	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7831	279350S000107751	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7831	279350S000108390	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXL4789	279350S000107782	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AXL8E08	279350T000045151	13/07/2021	76331	R$ 293,47
AXQ8103	279350NIC0025127	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AXT6G77	279350S000107796	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW2H39	279350S000108250	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW6705	279350S000108253	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW7650	279350S000107983	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXX3575	279350S000107989	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ6504	279350S000107757	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AYM7A35	279350S000107822	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AYR7948	279350NIC0025143	24/11/2021	50020	R$ 130,16
AYS9H64	279350NIC0025193	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AYZ0B93	279350S000107765	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AZD3070	279350NIC0025126	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AZH6656	279350NIC0025153	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AZI8990	279350S000108389	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AZL0326	279350S000107776	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AZM2067	279350S000107833	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AZR8659	279350NIC0025148	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AZR8659	279350NIC0025182	24/11/2021	50020	R$ 586,94
AZS0254	279350S000108260	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU5A45	279350S000107911	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU8329	279350T000045159	13/07/2021	55414	R$ 195,23
BAA1062	279350S000108059	13/07/2021	56732	R$ 130,16
BAC3906	279350NIC0025129	24/11/2021	50020	R$ 586,94
BAG2044	279350S000107882	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BAH8C12	279350S000107825	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BAI7D00	279350S000107826	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BAJ8929	279350NIC0025140	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BAM3E76	279350S000107774	13/07/2021	60503	R$ 293,47

BAN1502	279350S000108022	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BAN2931	279350S000107829	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BAQ2235	279350S000108028	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BAR2445	279350NIC0025132	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BAR4892	279350T000045158	13/07/2021	55414	R$ 195,23
BAS5819	279350S000107890	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BAS6316	279350S000107770	14/07/2021	56732	R$ 130,16
BAV9431	279350NIC0025190	24/11/2021	50020	R$ 586,94
BAX8334	279350NIC0025178	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BAZ4387	279350S000107980	13/07/2021	56732	R$ 130,16
BBG8144	279350NIC0025120	24/11/2021	50020	R$ 586,94
BBG8144	279350NIC0025123	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BBG9E79	279350S000107998	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BBI6064	279350S000107887	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BBI6690	279350NIC0025147	24/11/2021	50020	R$ 260,32
BBL8001	279350S000108054	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO1I12	279350S000107898	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BBP9681	279350S000108254	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BBQ6985	279350T000045156	13/07/2021	55411	R$ 195,23
BBQ8394	279350S000107786	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BBR4I32	279350S000107878	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BBS3D70	279350NIC0025171	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BBT0G90	279350NIC0025168	24/11/2021	50020	R$ 586,94
BBT3446	279350S000107895	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BBU7442	279350NIC0025159	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BBY3J94	279350S000107763	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BBY7420	279350S000108259	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BBZ1B36	279350NIC0025187	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BBZ2098	279350S000108251	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BCC3356	279350NIC0025128	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BCD7046	279350NIC0025183	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BCF5912	279350S000107903	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BCG2886	279350S000108264	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BCL5240	279350S000107889	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BCS6B35	279350S000107861	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BCS9I99	279350S000107790	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BCU0H06	279350NIC0025125	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BCY2G49	279350NIC0025130	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BCZ8F28	279350T000045152	13/07/2021	76331	R$ 293,47
BDA3F46	279350S000107892	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDA3F46	279350S000107869	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BDA3H73	279350S000107760	14/07/2021	60503	R$ 293,47

BDD5J65	279350S000107993	13/07/2021	56732	R$ 130,16
BDD5J65	279350S000107841	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BDF9B80	279350S000107875	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDJ1E51	279350S000108024	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK9G33	279350NIC0025155	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BDO4H75	279350S000107844	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO5J43	279350S000107879	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO7D93	279350S000107894	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDQ4A15	279350S000108009	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDQ5C47	279350NIC0025142	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BDQ7J47	279350S000108262	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BDR2D60	279350S000108010	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDS6I59	279350S000107877	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDV5I75	279350S000107986	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BDY4H83	279350S000107988	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BDY5H93	279350T000040448	13/07/2021	76332	R$ 293,47
BDY8C42	279350S000107819	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BEA4C14	279350S000108000	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BEF5D55	279350S000108063	14/07/2021	56732	R$ 130,16
BEF7G36	279350S000107804	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BEI3D94	279350NIC0025176	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BEJ9B45	279350S000107985	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK2G57	279350NIC0025156	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BEM9E96	279350S000108058	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BEP0B65	279350S000107888	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BEP0J98	279350S000107727	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BEU9888	279350NIC0025135	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BLJ4073	279350S000107838	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BNI0489	279350S000108047	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BOJ9001	279350S000107916	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BTN5D44	279350S000107868	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BYW8475	279350NIC0025167	24/11/2021	50020	R$ 293,47
CDX2E42	279350NIC0025151	24/11/2021	50020	R$ 293,47
CDX2E42	279350NIC0025185	24/11/2021	50020	R$ 586,94
CEA4838	279350S000107981	13/07/2021	60503	R$ 293,47
COF1320	279350S000107823	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DHT9942	279350S000108257	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DIT2976	279350S000107906	14/07/2021	60503	R$ 293,47
DJJ1F57	279350S000107764	14/07/2021	60503	R$ 293,47
DLX2020	279350S000108345	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DMC2773	279350S000107791	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DMY2861	279350NIC0025158	24/11/2021	50020	R$ 1.173,88

DMY2861	279350NIC0025166	24/11/2021	50020	R$ 880,41
DMY8D51	279350S000107779	14/07/2021	56732	R$ 130,16
DPE4514	279350NIC0025179	24/11/2021	50020	R$ 195,23
DPY2162	279350S000107768	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DQC4352	279350S000108051	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DQV8726	279350S000108014	14/07/2021	60503	R$ 293,47
DRT2B67	279350S000107885	14/07/2021	60503	R$ 293,47
DSB0J41	279350S000107855	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DSF7999	279350S000107814	14/07/2021	60503	R$ 293,47
DTQ5157	279350S000107891	14/07/2021	60503	R$ 293,47
DVC4487	279350S000107848	13/07/2021	60503	R$ 293,47
EBF0C59	279350S000107884	14/07/2021	60503	R$ 293,47
EBF0C59	279350S000108053	13/07/2021	60503	R$ 293,47
EDL5H80	279350S000107807	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ENI9682	279350S000107902	14/07/2021	60503	R$ 293,47
EPM3G59	279350S000107992	13/07/2021	56732	R$ 130,16
ERH1875	279350NIC0025191	24/11/2021	50020	R$ 880,41
ERH1875	279350NIC0025192	24/11/2021	50020	R$ 1.467,35
ERH1875	279350NIC0025186	24/11/2021	50020	R$ 586,94
ERH1875	279350NIC0025188	24/11/2021	50020	R$ 1.173,88
ERH1875	279350NIC0025152	24/11/2021	50020	R$ 293,47
ETP3654	279350S000107832	13/07/2021	60503	R$ 293,47
EXM3H77	279350S000107852	13/07/2021	60503	R$ 293,47
EXU2G59	279350S000108343	12/07/2021	60503	R$ 293,47
FBH0A04	279350S000107854	13/07/2021	60503	R$ 293,47
FBI4447	279350S000108261	13/07/2021	60503	R$ 293,47
FJL9G22	279350S000108045	13/07/2021	60503	R$ 293,47
FSW2E35	279350NIC0025157	24/11/2021	50020	R$ 130,16
FVF0E55	279350NIC0025119	24/11/2021	50020	R$ 293,47
GDH4333	279350NIC0025170	24/11/2021	50020	R$ 293,47
GGV4H58	279350S000107847	13/07/2021	60503	R$ 293,47
GIK1D63	279350S000107883	14/07/2021	60503	R$ 293,47
GWP1377	279350S000108252	13/07/2021	60503	R$ 293,47
HHT7115	279350S000107842	13/07/2021	60503	R$ 293,47
HHT7115	279350S000107872	14/07/2021	60503	R$ 293,47
HMJ7158	279350S000107850	13/07/2021	60503	R$ 293,47
HSJ2053	279350S000107831	13/07/2021	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000107810	14/07/2021	60503	R$ 293,47
HVE7238	279350S000107830	13/07/2021	60503	R$ 293,47
IMI4605	279350S000107857	13/07/2021	60503	R$ 293,47
INS1C36	279350S000108023	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ITH9H47	279350T000045167	14/07/2021	54600	R$ 130,16

IVJ7272	279350S000108255	13/07/2021	60503	R$ 293,47
IXP6E58	279350NIC0025136	24/11/2021	50020	R$ 880,41
IYD3J02	279350S000107775	13/07/2021	56732	R$ 130,16
IZK3C67	279350S000108388	13/07/2021	60503	R$ 293,47
JYV4839	279350T000045150	13/07/2021	60412	R$ 195,23
JZU1898	279350S000108007	14/07/2021	60503	R$ 293,47
KHX5A78	279350S000108056	13/07/2021	60503	R$ 293,47
KXU0481	279350S000107858	13/07/2021	60503	R$ 293,47
KZC3096	279350S000108297	13/07/2021	56732	R$ 130,16
LUL1606	279350T000045164	13/07/2021	76332	R$ 293,47
MBY1704	279350S000107874	14/07/2021	60503	R$ 293,47
MCS8H63	279350T000045157	13/07/2021	55414	R$ 195,23
MDY2A11	279350S000107851	13/07/2021	60503	R$ 293,47
MIF7E00	279350T000045163	13/07/2021	55414	R$ 195,23
MJJ7648	279350S000107777	13/07/2021	60503	R$ 293,47
MKK3I72	279350NIC0025189	24/11/2021	50020	R$ 293,47
MWM0I77	279350S000107730	13/07/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000107815	14/07/2021	60503	R$ 293,47
NEG5763	279350NIC0025174	24/11/2021	50020	R$ 293,47
NEG5H93	279350S000107862	13/07/2021	56732	R$ 130,16
NEY2135	279350S000108052	13/07/2021	60503	R$ 293,47
NFK9643	279350S000107880	14/07/2021	60503	R$ 293,47
NPP1334	279350NIC0025121	24/11/2021	50020	R$ 293,47
OAS0A60	279350S000107809	14/07/2021	60503	R$ 293,47
OOJ8668	279350S000108027	14/07/2021	60503	R$ 293,47
PXX3I89	279350S000107787	13/07/2021	56732	R$ 130,16
QBN8434	279350S000107839	13/07/2021	60503	R$ 293,47
QBS4A00	279350S000107749	12/07/2021	60503	R$ 293,47
QBU8A03	279350S000107797	14/07/2021	60503	R$ 293,47
QHH8E75	279350S000107846	13/07/2021	60503	R$ 293,47
QIX4D00	279350S000107836	13/07/2021	60503	R$ 293,47
QIY9A48	279350S000107813	14/07/2021	60503	R$ 293,47
QJA3094	279350NIC0025154	24/11/2021	50020	R$ 293,47
QTH5H28	279350S000107915	14/07/2021	60503	R$ 293,47
QUX7252	279350NIC0025172	24/11/2021	50020	R$ 293,47
RGB3I99	279350S000107870	13/07/2021	60503	R$ 293,47
RHA3E05	279350NIC0025139	24/11/2021	50020	R$ 293,47
RHF3B95	279350S000107756	14/07/2021	60503	R$ 293,47
RME1A83	279350S000107758	14/07/2021	60503	R$ 293,47
RMP3E21	279350NIC0025160	24/11/2021	50020	R$ 130,16
RMU1D55	279350S000107728	13/07/2021	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 200, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
UESLEI DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.013.119-2, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065.490.839-74, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - BACHARELADO, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, símbolo CC2 do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 95,96% do símbolo CC2.
A partir da presente nomeação fica a funcionária UESLEI DE OLIVEIRA SILVA, afastado de suas atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - BACHARELADO e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E LAZER.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2021.
Francisco Alves, em 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 201, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
KAMILLA SALES SANTANA, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 14.137.397-8, expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 105.471.049-01, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com direito a percepção de remuneração equivalente a 57,5% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2021.
Francisco Alves, em 25 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 202, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
RENATA DA CRUZ DE NIGRO, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.583.619-2, expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 102.940.489-52, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NA SAÚDE – CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com direito a percepção de remuneração equivalente a 49,87% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2021.
Francisco Alves, em 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 203, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
GIL JAKSON OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 836504 SESP/MS e devidamente inscrito no CPF sob nº 027.456.879-99, no cargo provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com direito a percepção de remuneração equivalente a 90,69% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 18 de novembro de 2021.
Francisco Alves, em 23 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 204, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
FRANCIELI VEDOVETO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.574.844-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 098.187.459-22, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS PARA A MELHOR IDADE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com direito a percepção de remuneração equivalente a 52,8% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 205 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 13.013.152-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 091.765.639-70, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 469
De 26/10/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Danielli Aparecida Gil	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018 2018/2019	12/11/2021 à 11/12/2021
Marcela Schlemper	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	08/11/2021 à 07/12/2021
Sebastião de Oliveira	Coveiro	2020/2021	08/11/2021 à 07/12/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores, associados ou não ao S.E.I.A, e que são componentes da categoria dos trabalhadores nas Indústrias de Carne e Derivado em Geral, com data-base no mês de novembro, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia 29/11/2021, às 16h00; na sede da Entidade, sito à Rua Shalon, Nº2197, no Município de Umuarama, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 01 - Discussão e aprovação ou não da contra proposta Patronal, especialmente recomposição salarial, pisos normativos, cesta básica, etc.; 02- Deliberação da deflagração ou não da greve caso seja rejeitada a proposta, com a fixação da data para inicio do movimento paredista e demais providencias, conforme previsão legal ; 03- Fixação da Contribuição Assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição; 04– Outros assuntos de interesse da categoria. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembléia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação na mesma data e local, uma hora após. Umuarama, 25 de novembro de 2021. Adenilson do Amaral – Presidente S.E.I.A.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

DECRETO Nº 2614/2021
DE 25.11.2021

Proíbe o senhor Irineu Olegário da Silva de contratar com o Município de Alto Paraíso por 10 (dez) anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o ofício nº 332/2021, de 17.10.2021, extraído dos Autos P.A 0155.21.000173-3, do Ministério Púbico da comarca de Xambrê, Estado do Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o senhor Irineu Olegário da Silva (CPF-001.173.788-36), proibido de contratar com o Município de Alto Paraíso por 10 (dez) anos.

Art. 2º A Controladoria Interna do Município fica autorizada a proceder o registro necessário junto à Prefeitura Municipal objetivando o cumprimento integral da solicitação do Ministério Público da Comarca de Xambrê/PR.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 134/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato
Matrícula: 104090
Cargo: Enfermeira
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 26/11/2021
Data do Retorno: 26/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Brasilândia do Sul – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de Brasilândia do Sul - Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 135/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Eléia Mingareli
Matrícula: 11471
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 26/11/2021
Data do Retorno: 26/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Brasilândia do Sul
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de Brasilândia do Sul - Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: Empresa: MARCOS ROBERTO GATTI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 11.115.017/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Gatti, portador do RG nº 67644360 e do CPF nº. 004.639.829-59, residente na Rua Manoel Ribas 1270, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 013/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02, 03 e 04, passando a mesma a vigorar de 18 de setembro 2021 a 18 de março de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,18 de setembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 136/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elisângela Cordeiro da Silva Domingues
Matrícula: 104091
Cargo: Artesão
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 26/11/2021
Data do Retorno: 26/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Brasilândia do Sul – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de Brasilândia do Sul – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 137/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 26/11/2021
Data do Retorno: 26/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Brasilândia do Sul – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir as funcionárias do CAPS para realizar o matriciamento do CAPS-AD, no município de Brasilândia do Sul – Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
Caixa Postal 141
Fone/Fax: 44-3656-1421
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br
Republicado por Incorreção

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N° 02/2021

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto Nº 1561 de 04 de novembro de 2021.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2022.

Nº	Nome	Data nasc.	Nº de filhos	Mag.	Curso superior	Pós	Tempo Serviço	Total	Ed. Especial	Admissão
01	Aparecida Ramos M. Moreira	09/04/72	*	10	30	20	18	78	*	01/08/12
02	Gisele Gomes da Silva Chiaradia	09/04/81	01	10	30	20	18	78	P.E.E.	01/08/12
03	Ede Renata da Cruz	21/10/81	02	10	30	20	18	78	P.E.E.	01/08/12
04	Marlene Aparecida Santos	09/04/82	*	10	30	20	18	78	P.E.E.	01/08/12
05	Keila Fabricio de Oliveira	22/09/84	01	10	30	20	18	78	P.E.E.	01/08/12
06	Marcelo Henrique da S. Soares	14/09/92	*	10	30	20	18	78	*	01/08/12
07	Marilza Dionizio Binoto	29/01/76	*	10	30	20	18	78	P.E.E.	13/08/12
08	Noemy Silene Balarotti	19/02/85	01	10	30	20	12	72	P.E.E.	12/11/15
09	Cleusa Dionisio de França	22/08/71	*	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
10	Adriana Rodrigues Spanserki	20/03/75	01	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
11	Susimara Rondis	20/11/75	*	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
12	Cristiana Celestino da S. Caetano	25/05/81	01	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
13	Luciana da Silva Leite	18/02/82	02	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
14	Patrícia Pereira da Silva Medeiros	03/11/83	02	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
15	Maria Betânia Soares Pacheco	28/09/86	01	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
16	Tamiris Fernanda de Oliveira	30/12/87	*	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
17	Roselaine Correia da Rosa	03/03/89	01	10	30	20	12	72	*	01/02/16
18	Maria Eloiza Bazanela Lins	19/06/89	*	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
19	Juliana Santos da Silva	18/02/90	01	10	30	20	12	72	P.E.E.	01/02/16
20	Caroline da Silva Barbosa	27/04/94	01	10	30	20	12	72	*	01/02/16
21	Vera Machado de Farias	12/09/72	*	10	30	20	10	70	P.E.E.	20/03/17
22	Silvia Batista Dantas Gasques	29/03/75	*	10	30	20	10	70	P.E.E.	09/06/17
23	Juceli Bezerra Ramos	01/01/76	01	10	30	20	08	68	P.E.E.	01/02/18*
24	Rosineia dos Santos Brito	03/05/87	01	*	30	20	10	60	*	07/02/17
25	Luiza Bispo Martinez	26/06/86	01	*	30	20	08	58	*	18/05/18
26	Mayara Araujo Delazari	18/08/95	*	10	*	*	10	20	*	14/02/17

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	Nome	Data nasc.	Nº de filhos	Mag/	Curso superior	Pós	Tempo Serviço	Tot.	Ed. Especial	Admissão
01	Jessica de Cassia Alves da Silva	09/03/91	*	*	30	20	06	56	P.E.E.	07/02/19
02	Ana Maria de Lima Kloss	23/09/80	01	10	30	20	06	66	P.E.E.	07/02/19
03	Karla Rita de Andrade	30/03/82	*	*	30	20	06	56	*	07/02/19
04	Rosana Ferreira Garcia	10/04/76	*	10	30	20	06	66	P.E.E.	11/02/19
05	Rosely Guedes da Silva Formaggi	10/04/77	*	10	30	20	06	66	P.E.E.	12/02/19
06	Debora Fernanda de Araujo Mota	25/01/94	01	10	30	*	06	46	*	13/02/19

Obs: *A professora Juceli Bezerra Ramos foi admitida em 03/06/16, mas assumiu suas funções na Secretaria de Educação somente em 02/02/18.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, 23 do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dezenove dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 074/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 074/2021, pelo Decreto 178/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 110/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, localizada na Avenida Sete de Setembro, 307, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fabiane Antiquera Ferreira, portadora do RG nº 12.688.017-0 SSP/PR e do CPF nº. 085.308.579-09, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de farmácia local, para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Inditec ou Cmed, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 23 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 074/2021

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE	DESCONTO TABELA INDITEC	LIMITE DO VALOR
01	TABELA DE PREÇOS INDITEC, TABELA DE PREÇOS INDITEC	22.05.2022	21%	16.000,00
02	TABELA DE PREÇOS INDITECTABELA DE PREÇOS INDITEC	22.05.2022	41%	16.000,00
03	TABELA DE PREÇOS INDITECTABELA DE PREÇOS INDITEC	22.05.2022	41%	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1154 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 00A7, Lote: 000X - ZONA ARMAZEM - N.º: S/Nº - SUB DA UNIF DOS LOTES 6 A 15, DA UNIF DOS LOTES 6 ATÉ 11, LOTES 12 E 13, LOTES 14 E 15**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555
CADASTRO: 833226 QUADRA: 00A7 LOTE: 000X
ENDEREÇO: RUA MANAUS, S/Nº CEP: 87501060
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: SUB DA UNIF DOS LOTES 6 A 15, DA UNIF DOS LOTES 6 ATÉ 11, LOTES 12 E 13, LOTES 14 E 15

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1154 / 2021
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 3725 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0047, Lote: 0018 - ZONA 4 - N.º: 6339 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 10719920906
CADASTRO: 498700 QUADRA: 0047 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO * ZONA 4, 6339 CEP: 87504320
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 16 / 1094 / 2021
JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 10719920906
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6339 CEP.: 87504320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 06/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom

Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, às 09h30min, reuniram-se na sala de Reuniões "Ângelo Moreira da Fônseca" da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da **Comissão Processante nº. 02/2021**, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo eles: Vereadores Sorrisal (Presidente), Ana Novais (Relatora) e Ednei do Esporte (Membro). Estiveram presentes, também, o dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar, e o dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Aberta a reunião, ante o deferimento na reunião de ontem acerca do pedido da testemunha **Ermes Correa Almeida**, a Comissão delibera nova data para sua oitiva, ficando designado o dia **01/12/2021, às 16 horas**, no Plenário desta Casa de Leis. Assim, a testemunha deve ser notificada, bem como o Prefeito-Denunciado ou seu procurador. Também foi determinada a juntada dos documentos recebidos dos autos de Mandado de Segurança nº. 12452-55.2021.8.16.0173. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu _____, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Sorrisal – Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Ednei do Esporte
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 346/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEVADORES OTIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mensal com garantia no elevador do prédio do Paço Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, assegurando:
• O funcionamento seguro e confiável dos equipamentos;
• A comunicação e apoio técnico ao cliente;
• A segurança e o desempenho dos equipamentos através da proposição de modernizações dos componentes sempre que haja alterações da legislação, evolução tecnológica ou obsolescência.
Valor: R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/07/847 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 25 de novembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS	308.140,00	415.140,00	63.830,60	253.158,79	46.094,61	213.491,28	42.519,63	203.883,52	49.275,27	161.981,21
Capacitação Profissional de Adolescentes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	280.000,00	280.000,00	6.438,67	10.848,16	6.438,67	10.848,16	6.438,67	10.848,16	-	269.151,84
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	275.100,00	375.946,80	15.117,54	111.858,99	20.957,39	83.889,92	19.737,73	79.223,02	32.635,97	264.087,81
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	924.000,00	2.310.000,00	462.000,00	1.848.000,00	462.000,00	1.848.000,00	462.000,00	462.000,00
TOTAL GERAL	**3.828.240,00**	**4.036.086,80**	**1.009.386,81**	**2.685.865,94**	**535.490,67**	**2.156.229,36**	**530.696,03**	**2.141.954,70**	**543.911,24**	**1.350.220,86**

Hermes Pimentel da Silva – PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza – CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha – CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 15h e 02m.
Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	445.294.072,23	356.233.785,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.643.915,94	101.205.051,20
IPTU	49.937.686,00	36.531.747,87
ISS	31.325.000,00	25.976.772,90
ITBI	11.700.328,00	10.823.602,08
IRRF	8.401.000,00	7.306.915,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.279.901,94	20.566.012,69
Contribuições	25.181.470,00	19.563.443,67
Receita Patrimonial	15.199.458,09	3.608.590,11
Aplicações Financeiras (II)	13.651.304,09	2.369.990,21
Outras Receitas Patrimoniais	1.548.154,00	1.238.599,90
Transferências Correntes	259.424.057,30	220.553.856,27
Cota-Parte do FPM	45.313.424,00	43.018.301,62
Cota-Parte do ICMS	27.124.000,00	27.441.254,30
Cota-Parte do IPVA	18.720.000,00	18.297.672,75
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	1.625.923,71
Transferências da LC 87/1996	276.566,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	45.000.000,00	38.544.239,49
Outras Transferências Correntes	121.230.066,90	91.626.464,40
Demais Receitas Correntes	21.845.170,90	11.302.843,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.845.170,90	11.302.843,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	431.642.768,14	353.863.795,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	77.394.941,88	10.193.953,15
Operações de Crédito (VI)	19.694.607,22	4.597.377,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.000,00	225.883,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.000,00	225.883,53
Transferências de Capital	57.621.334,66	5.370.692,36
Convênios	56.839.200,66	5.157.556,36
Outras Transferências de Capital	782.134,00	213.136,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	57.700.334,66	5.596.575,89
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	489.343.102,80	359.460.370,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	422.843.984,18	318.250.645,45	291.919.290,77	288.153.333,55	3.127.783,55	7.395.867,05	7.394.831,48
Pessoal e Encargos Sociais	191.881.905,65	145.679.274,55	145.068.537,73	144.047.796,45	1.037.314,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.436.500,00	4.800.677,67	4.438.176,23	4.438.176,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	225.525.578,53	167.770.693,23	142.412.576,81	139.667.360,87	2.090.469,30	7.395.867,05	7.394.831,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	225.525.578,53	167.770.693,23	142.412.576,81	139.667.360,87	2.090.469,30	7.395.867,05	7.394.831,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	417.407.484,18	313.449.967,78	287.481.114,54	283.715.157,32	3.127.783,55	7.395.867,05	7.394.831,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	123.725.742,40	46.777.889,47	30.463.220,68	30.070.717,76	922.723,09	2.145.075,39	2.145.075,39
Investimentos	113.750.827,64	38.291.897,54	23.169.560,01	22.816.407,39	905.178,09	2.145.075,39	2.145.075,39
Inversões Financeiras	600.000,00	595.469,55	367.010,65	327.660,35	17.545,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600.000,00	595.469,55	367.010,65	327.660,35	17.545,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	9.374.914,76	7.890.522,38	6.926.650,02	6.926.650,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	114.350.827,64	38.887.367,09	23.536.570,66	23.144.067,74	922.723,09	2.145.075,39	2.145.075,39

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.489.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**547.247.671,82**	**352.337.334,87**	**311.017.685,20**	**306.859.225,06**	**4.050.506,64**	**9.540.942,44**	**9.539.906,87**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**39.010.732,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.042.269,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.113.508,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**33.939.493,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.159.847,31	52.533.378,39
DEDUÇÕES (XXIX)	67.474.541,90	88.717.337,67
Disponibilidade de Caixa	67.474.541,90	88.717.337,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.590.546,61	92.920.230,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.116.004,71	4.202.893,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.314.694,59	-36.183.959,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.869.264,69**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.913.111,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.384.297,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	23.599.043,12
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.939.493,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**39.010.732,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.951.946,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	45.951.946,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.472.210,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 48m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	501.250.000,00
Previsão Atualizada	556.337.154,11
Receitas Realizadas	403.018.284,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45.951.946,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	474.803.790,00
Dotação Atualizada	575.842.890,58
Despesas Empenhadas	389.778.368,16
Despesas Liquidadas	345.107.235,61
Despesas Pagas	340.557.596,42
Superávit Orçamentário	57.911.049,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	389.778.368,16
Despesas Liquidadas	345.107.235,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	410.530.111,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	400.530.111,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	400.530.111,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.291.206,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.517.744,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.474.595,61
Resultado Previdenciário	-183.389,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	33.939.493,53	0,00
Resultado Primário	0,00	39.010.732,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.138.276,77	16.040,63	18.011.552,75	110.683,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.999.298,86	14.071.953,23	9.539.906,87	4.387.438,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.137.575,63	14.087.993,86	27.551.459,62	4.498.122,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.050.145,56	<18% / 25%>	20,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.332.955,43	70%	88,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.597.377,26	15.097.229,96
Despesa de Capital Líquida	46.777.889,47	76.949.852,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	274.331,56	-195.331,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	77.568,00	73.092,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.590.233,60	15,00	24,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 15h e 12m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**145.950,04**	**4.031.280,62**	**4.050.506,64**	**16.040,63**	**110.683,39**	**41.601,90**	**27.957.696,96**	**9.540.942,44**	**9.539.906,87**	**14.071.953,23**	**4.387.438,76**	**4.498.122,15**
PODER EXECUTIVO	145.950,04	4.031.280,62	4.050.506,64	16.040,63	110.683,39	41.601,90	27.957.696,96	9.540.942,44	9.539.906,87	14.071.953,23	4.387.438,76	4.498.122,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**13.961.046,11**	**13.961.046,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	13.961.046,11	13.961.046,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**145.950,04**	**17.992.326,73**	**18.011.552,75**	**16.040,63**	**110.683,39**	**41.601,90**	**27.957.696,96**	**9.540.942,44**	**9.539.906,87**	**14.071.953,23**	**4.387.438,76**	**4.498.122,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 50m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	467.601.860,00	522.689.014,11	65.650.432,72	12,56	366.427.738,38	70,10	156.261.275,73
RECEITAS CORRENTES	407.579.160,00	445.294.072,23	64.401.138,42	14,46	356.233.785,23	80,00	89.060.287,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	113.853.328,00	123.643.915,94	16.317.347,06	13,20	101.205.051,20	81,85	22.438.864,74
Impostos	92.172.628,00	101.374.014,00	13.976.218,87	13,79	80.641.331,91	79,55	20.732.682,09
Taxas	21.420.500,00	22.009.701,94	2.319.028,17	10,54	20.409.775,17	92,73	1.599.926,77
Contribuição de Melhoria	260.200,00	260.200,00	22.100,02	8,49	153.944,12	59,16	106.255,88
CONTRIBUIÇÕES	21.570.970,00	25.181.470,00	3.413.050,70	13,55	19.563.443,67	77,69	5.618.026,33
Contribuições Sociais	8.869.970,00	8.869.970,00	1.274.495,95	14,37	7.606.028,85	85,75	1.263.941,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.701.000,00	16.311.500,00	2.138.554,75	13,11	11.957.414,82	73,31	4.354.085,18
RECEITA PATRIMONIAL	12.197.864,70	15.199.458,09	-459.538,51	-3,02	3.608.590,11	23,74	11.590.867,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.548.154,00	1.548.154,00	201.297,65	13,00	1.238.599,90	80,00	309.554,10
Valores Mobiliários	10.649.710,70	13.651.304,09	-660.836,16	-4,84	2.369.990,21	17,36	11.281.313,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.002.548,00	3.002.548,00	450.554,84	15,01	2.768.769,41	92,21	233.778,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.228.558,00	2.228.558,00	371.344,88	16,66	2.380.189,97	106,80	-151.631,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	623.550,00	623.550,00	79.209,96	12,70	384.314,72	61,63	239.235,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.440,00	150.440,00	0,00	0,00	4.264,72	2,83	146.175,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.111.826,40	259.424.057,30	42.259.741,39	16,29	220.553.856,27	85,02	38.870.201,03
Transferências da União e de suas Entidades	130.143.206,40	143.565.637,30	24.848.518,00	17,31	119.817.525,92	83,46	23.748.111,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.968.620,00	70.858.420,00	9.302.394,17	13,13	62.192.090,86	87,77	8.666.329,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	45.000.000,00	8.108.829,22	18,02	38.544.239,49	85,65	6.455.760,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.842.622,90	18.842.622,90	2.419.982,94	12,84	8.534.074,57	45,29	10.308.548,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.739.000,00	11.739.000,00	1.844.024,51	15,71	6.045.368,10	51,50	5.693.631,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.645,00	81.645,00	250,43	0,31	293.289,26	359,23	-211.644,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.021.977,90	7.021.977,90	575.708,00	8,20	2.195.417,21	31,26	4.826.560,69
RECEITAS DE CAPITAL	60.022.700,00	77.394.941,88	1.249.294,30	1,61	10.193.953,15	13,17	67.200.988,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.300.000,00	19.694.607,22	420.182,32	2,13	4.597.377,26	23,34	15.097.229,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.300.000,00	19.694.607,22	420.182,32	2,13	4.597.377,26	23,34	15.097.229,96
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	79.000,00	0,00	0,00	225.883,53	285,93	-146.883,53
Alienação de Bens Móveis	0,00	79.000,00	0,00	0,00	224.650,00	284,37	-145.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,53	0,00	-1.233,53
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.722.700,00	57.621.334,66	829.111,98	1,44	5.370.692,36	9,32	52.250.642,30
Transferências da União e de suas Entidades	41.648.500,00	44.614.353,33	13.500,00	0,03	612.536,98	1,37	44.001.816,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.074.200,00	13.006.981,33	815.611,98	6,27	4.758.155,38	36,58	8.248.825,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	15.152.981,44	45,03	36.590.546,32	108,74	-2.942.406,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	501.250.000,00	556.337.154,11	80.803.414,16	14,52	403.018.284,70	72,44	153.318.869,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	501.250.000,00	556.337.154,11	80.803.414,16	14,52	403.018.284,70	72,44	153.318.869,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	501.250.000,00	556.337.154,11	80.803.414,16	14,52	403.018.284,70	72,44	153.318.869,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	45.951.946,47	-	-	45.951.946,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	45.951.946,47	-	-	45.951.946,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	442.805.550,00	546.586.876,58	54.105.504,24	365.028.534,92	181.558.341,66	65.501.394,82	322.382.511,45	224.204.365,13	318.224.051,31
DESPESAS CORRENTES	367.371.672,58	422.843.984,18	51.690.884,25	318.250.645,45	104.593.338,73	60.327.611,19	291.919.290,77	130.924.693,41	288.153.333,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.608.799,65	191.881.905,65	27.652.780,50	145.679.274,55	46.202.631,10	28.226.258,81	145.068.537,73	46.813.367,92	144.047.796,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.851.500,00	5.436.500,00	543.263,22	4.800.677,67	635.822,33	1.349.977,37	4.438.176,23	998.323,77	4.438.176,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.911.372,93	225.525.578,53	23.494.840,53	167.770.693,23	57.754.885,30	30.751.375,01	142.412.576,81	83.113.001,72	139.667.360,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.911.372,93	225.525.578,53	23.494.840,53	167.770.693,23	57.754.885,30	30.751.375,01	142.412.576,81	83.113.001,72	139.667.360,87
DESPESAS DE CAPITAL	73.933.877,42	123.725.742,40	2.414.619,99	46.777.889,47	76.947.852,93	5.173.783,63	30.463.220,68	93.262.521,72	30.070.717,76
INVESTIMENTOS	67.703.200,00	113.750.827,64	2.412.858,78	38.291.897,54	75.458.930,10	3.825.984,51	23.169.560,01	90.581.267,63	22.816.407,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	600.000,00	228.369,30	595.469,55	4.530,45	68.696,80	367.010,65	232.989,35	327.660,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.830.677,42	9.374.914,76	-226.608,09	7.890.522,38	1.484.392,38	1.279.102,32	6.926.650,02	2.448.264,74	6.926.650,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	17.150,00	0,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00	17.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	29.256.014,00	3.927.266,01	24.749.833,24	4.506.180,76	6.233.016,17	22.724.724,16	6.531.289,84	22.333.545,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.803.790,00	575.842.890,58	58.032.770,25	389.778.368,16	186.064.522,42	71.734.410,99	345.107.235,61	230.735.654,97	340.557.596,42
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	474.803.790,00	575.842.890,58	58.032.770,25	389.778.368,16	186.064.522,42	71.734.410,99	345.107.235,61	230.735.654,97	340.557.596,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.239.916,54	-	-	57.911.049,09	-	62.460.688,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	474.803.790,00	575.842.890,58	58.032.770,25	403.018.284,70	-	71.734.410,99	403.018.284,70	-	403.018.284,70
RESERVA DO RPPS	15.472.210,00	15.472.210,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 33m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	15.152.981,44	45,03	36.590.546,32	108,74	-2.942.406,32
RECEITAS CORRENTES	33.648.140,00	33.648.140,00	15.152.981,44	45,03	36.590.546,32	108,74	-2.942.406,32
CONTRIBUIÇÕES	15.566.040,00	15.566.040,00	7.546.130,23	48,48	18.634.522,31	119,71	-3.068.482,31
Contribuições Sociais	15.566.040,00	15.566.040,00	7.546.130,23	48,48	18.634.522,31	119,71	-3.068.482,31
RECEITA DE SERVIÇOS	32.100,00	32.100,00	6.659,00	20,74	53.269,35	165,95	-21.169,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	4.977,00	0,00	26.103,78	0,00	-26.103,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	1.682,00	0,00	26.268,57	0,00	-26.268,57
Outros Serviços	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	897,00	2,79	31.203,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.050.000,00	18.050.000,00	7.600.192,21	42,11	17.902.754,66	99,18	147.245,34
Demais Receitas Correntes	18.050.000,00	18.050.000,00	7.600.192,21	42,11	17.902.754,66	99,18	147.245,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	29.256.014,00	3.927.266,01	24.749.833,24	4.506.180,76	6.233.016,17	22.724.724,16	6.531.289,84	22.333.545,11
DESPESAS CORRENTES	30.398.240,00	29.254.014,00	3.927.266,01	24.749.833,24	4.504.180,76	6.233.016,17	22.724.724,16	6.529.289,84	22.333.545,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.666.140,00	14.309.874,00	1.972.359,23	9.895.078,23	4.414.795,77	1.972.359,23	9.895.078,23	4.414.795,77	9.506.296,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.727.930,00	1.947.532,78	2.675.332,53	52.597,47	2.228.173,86	2.675.332,53	52.597,47	2.675.332,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.532.100,00	12.216.210,00	7.374,00	12.179.422,48	36.787,52	2.032.483,08	10.154.313,40	2.061.896,60	10.151.916,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.162.628,00	101.364.014,00	80.639.038,51	79,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.736.300,00	49.937.686,00	36.531.747,87	73,15
IPTU	33.100.000,00	42.301.386,00	26.657.861,85	63,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.636.300,00	7.636.300,00	9.873.886,02	129,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.700.328,00	11.700.328,00	10.823.602,08	92,51
ITBI	11.700.000,00	11.700.000,00	10.770.888,92	92,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	328,00	328,00	52.713,16	16.071,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.325.000,00	31.325.000,00	25.976.772,90	82,93
ISS	29.900.000,00	29.900.000,00	24.534.965,78	82,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	1.441.807,12	101,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.401.000,00	8.401.000,00	7.306.915,66	86,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.738.708,00	110.861.442,00	110.447.760,76	99,63
Cota-Parte FPM	49.354.000,00	50.476.734,00	50.711.889,95	100,47
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	2.032.404,48	92,38
Cota-Parte IPVA	23.400.000,00	23.400.000,00	22.872.091,22	97,74
Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	33.905.000,00	34.301.567,70	101,17
Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	534.000,00	529.807,41	99,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**201.901.336,00**	**212.225.456,00**	**191.086.799,27**	**90,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.500.500,00	21.169.500,00	18.795.921,26	88,79	18.149.631,49	85,73	18.127.846,63	85,63
Despesas Correntes	22.494.000,00	20.745.000,00	18.730.146,28	90,29	18.131.935,67	87,40	18.110.150,81	87,30
Despesas de Capital	6.500,00	424.500,00	65.774,98	15,49	17.695,82	4,17	17.695,82	4,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.315.400,00	24.978.400,00	21.291.031,03	85,24	18.136.303,40	72,61	17.973.889,94	71,96
Despesas Correntes	23.294.400,00	24.839.400,00	21.154.558,45	85,17	17.999.830,82	72,46	17.838.107,36	71,81
Despesas de Capital	21.000,00	139.000,00	136.472,58	98,18	136.472,58	98,18	135.782,58	97,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.014.500,00	2.069.500,00	1.313.561,66	63,47	1.165.775,56	56,33	1.111.065,55	53,69
Despesas Correntes	2.009.000,00	2.064.000,00	1.313.561,66	63,64	1.165.775,56	56,48	1.111.065,55	53,83
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.074.000,00	4.689.200,00	3.631.069,01	77,43	3.630.515,21	77,42	3.563.643,95	76,00
Despesas Correntes	4.072.500,00	4.622.700,00	3.623.369,01	78,38	3.622.815,21	78,37	3.555.943,95	76,92
Despesas de Capital	1.500,00	66.500,00	7.700,00	11,58	7.700,00	11,58	7.700,00	11,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.500,00	533.500,00	468.054,09	87,73	412.861,75	77,39	378.196,99	70,89
Despesas Correntes	349.500,00	532.500,00	468.054,09	87,90	412.861,75	77,53	378.196,99	71,02
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500.000,00	500.000,00	255.119,50	51,02	255.119,50	51,02	143.106,90	28,62
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	255.119,50	51,02	255.119,50	51,02	143.106,90	28,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.541.500,00	7.663.700,00	5.208.544,00	67,96	4.871.617,78	63,57	4.808.907,33	62,75
Despesas Correntes	5.495.500,00	7.617.700,00	5.198.899,01	68,25	4.866.487,79	63,88	4.803.777,34	63,06
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	9.644,99	20,97	5.129,99	11,15	5.129,99	11,15
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**58.296.400,00**	**61.603.800,00**	**50.963.300,55**	**82,73**	**46.621.824,69**	**75,68**	**46.106.657,29**	**74,84**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	50.963.300,55	46.621.824,69	46.106.657,29
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**50.963.300,55**	**46.621.824,69**	**46.106.657,29**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		28.663.019,89	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'	22.300.280,66	17.958.804,80	17.443.637,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,67**	**24,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (ano exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---|---|---|---

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**145.950,04**	**4.031.280,62**	**4.050.506,64**	**16.040,63**	**110.683,39**	**41.601,90**	**27.957.696,96**	**9.540.942,44**	**9.539.906,87**	**14.071.953,23**	**4.387.438,76**	**4.498.122,15**
PODER EXECUTIVO	145.950,04	4.031.280,62	4.050.506,64	16.040,63	110.683,39	41.601,90	27.957.696,96	9.540.942,44	9.539.906,87	14.071.953,23	4.387.438,76	4.498.122,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**13.961.046,11**	**13.961.046,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	13.961.046,11	13.961.046,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**145.950,04**	**17.992.326,73**	**18.011.552,75**	**16.040,63**	**110.683,39**	**41.601,90**	**27.957.696,96**	**9.540.942,44**	**9.539.906,87**	**14.071.953,23**	**4.387.438,76**	**4.498.122,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 50m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	501.250.000,00
Previsão Atualizada	556.337.154,11
Receitas Realizadas	403.018.284,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45.951.946,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	474.803.790,00
Dotação Atualizada	575.842.890,58
Despesas Empenhadas	389.778.368,16
Despesas Liquidadas	345.107.235,61
Despesas Pagas	340.557.596,42
Superávit Orçamentário	57.911.049,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	389.778.368,16
Despesas Liquidadas	345.107.235,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	410.530.111,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	400.530.111,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	400.530.111,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.291.206,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.517.744,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.474.595,61
Resultado Previdenciário	-183.389,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	33.939.493,53	0,00
Resultado Primário	0,00	39.010.732,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.138.276,77	16.040,63	18.011.552,75	110.683,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.999.298,86	14.071.953,23	9.539.906,87	4.387.438,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.137.575,63	14.087.993,86	27.551.459,62	4.498.122,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.050.145,56	<18% / 25%>	20,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.332.955,43	70%	88,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.597.377,26	15.097.229,96
Despesa de Capital Líquida	46.777.889,47	76.949.852,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	274.331,56	-195.331,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	77.568,00	73.092,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.590.233,60	15,00	24,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 15h e 12m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	101.364.014,00	80.639.038,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.937.686,00	36.531.747,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.700.328,00	10.823.602,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.325.000,00	25.976.772,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.401.000,00	7.306.915,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.568.932,00	112.896.550,19
2.1- Cota-Parte FPM	55.184.224,00	53.160.679,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.476.734,00	50.711.889,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.707.490,00	2.448.789,43
2.2- Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	34.301.567,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	529.807,41
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.032.404,48
2.5- Cota-Parte IPVA	23.400.000,00	22.872.091,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	345.708,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**216.932.946,00**	**193.535.588,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**22.103.146,80**	**22.089.552,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**32.130.089,70**	**26.294.345,02**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.000.000,00	38.635.579,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000.000,00	38.635.579,56
6.1.1- Principal	45.000.000,00	38.544.239,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	91.340,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.896.853,20	16.454.687,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	193.156,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	193.156,29
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**38.828.735,85**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.461.850,00	34.332.955,43	34.332.955,43	33.776.661,08	0,00
10.1- Educação Infantil	24.049.500,00	18.861.697,15	18.861.697,15	18.565.054,10	0,00
10.1.1 - Creche	24.049.500,00	18.861.697,15	18.861.697,15	18.565.054,10	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	20.412.350,00	15.471.258,28	15.471.258,28	15.211.606,98	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**44.461.850,00**	**34.332.955,43**	**34.332.955,43**	**33.776.661,08**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	34.332.955,43	34.332.955,43	33.776.661,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.332.955,43	34.332.955,43	33.776.661,08	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.044.905,69	34.332.955,43	34.332.955,43	88,86
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.863.557,96	4.302.624,13	4.302.624,13	11,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.880.735,90	-501.262,05	0,00	193.156,29	0,00	-501.262,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	193.156,29	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.243.675,00	3.558.194,40	3.299.298,68	3.272.291,20	258.895,72
24.1 - Creche	6.243.675,00	3.558.194,40	3.299.298,68	3.272.291,20	258.895,72
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	31.918.509,65	19.571.575,85	17.679.560,85	17.575.221,62	1.892.015,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**38.162.184,65**	**23.129.770,25**	**20.978.859,53**	**20.847.512,82**	**2.150.910,72**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	55.504.971,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	16.454.687,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	138,35
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**39.050.145,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	48.383.897,18	39.050.145,56	20,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.074.082,62	20.356,43	4.069.274,98	138,35	4.669,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.476.047,02	20.356,43	1.471.239,38	138,35	4.669,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.598.035,60	0,00	2.598.035,60	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.390.632,60	3.787.370,38
35.1- Salário-Educação	3.180.000,00	2.726.620,09
35.2- PDDE	6.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.110.632,60	1.006.326,00
35.4 - PNATE	94.000,00	35.684,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	18.739,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.491.886,00	239.132,67
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	256.000,47
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.420,00	1.031.909,64
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**8.140.938,60**	**5.314.413,16**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	803.500,00	174.922,08	172.160,72	172.056,52	2.761,36
41.1- Creche	803.500,00	174.922,08	172.160,72	172.056,52	2.761,36
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.134.588,13	5.422.167,59	2.872.594,03	2.836.228,37	2.549.573,56
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	177.500,00	116.287,25	115.756,71	115.580,47	530,54
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**12.115.588,13**	**5.713.376,92**	**3.160.511,46**	**3.123.865,36**	**2.552.865,46**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	91.833.263,70	62.506.278,34	58.320.489,64	57.599.206,65	4.185.788,70
47.1- Despesas Correntes	84.644.453,70	56.363.670,07	55.360.815,00	54.639.532,01	1.002.855,07
47.1.1- Pessoal Ativo	70.036.910,65	49.566.297,73	49.469.808,28	48.826.594,92	96.489,45
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	51.000,00	48.262,44	40.218,70	40.218,70	8.043,74
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.556.543,05	6.749.109,90	5.850.788,02	5.772.718,39	898.321,88
47.2- Despesas de Capital	7.188.810,00	6.142.608,27	2.959.674,64	2.959.674,64	3.182.933,63
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	7.188.810,00	6.142.608,27	2.959.674,64	2.959.674,64	3.182.933,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	448.515,42
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	38.635.579,56	2.726.620,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	36.850.295,89	1.085.401,85
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.785.283,67	2.089.733,66
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-418.603,02	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.366.680,65	2.089.733,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	458.277.760,00	562.059.086,58	54.105.504,24	365.028.534,92	93,65	197.030.551,66	65.501.394,82	322.382.511,45	93,42	239.676.575,13
ADMINISTRAÇÃO	21.882.300,00	24.465.150,00	3.312.319,59	18.586.431,44	4,77	5.878.718,56	3.279.886,77	16.405.506,02	4,75	8.059.643,98
Controle Interno	238.500,00	238.500,00	44.463,29	158.686,43	0,04	79.813,57	44.463,29	158.686,43	0,05	79.813,57
Comunicação Social	1.814.600,00	1.507.600,00	112.280,32	1.337.372,19	0,34	170.227,81	230.600,84	652.629,21	0,19	854.970,79
Administração de Receitas	5.155.300,00	5.622.850,00	991.420,38	4.357.757,92	1,12	1.265.092,08	717.008,50	3.686.080,40	1,07	1.936.769,60
Administração Geral	11.610.700,00	13.534.900,00	1.669.420,56	10.101.976,51	2,59	3.432.923,49	1.829.639,23	9.661.937,61	2,80	3.872.962,39
Planejamento e Orçamento	101.000,00	712.000,00	96.218,41	482.804,00	0,12	229.196,00	50.600,00	290.637,02	0,08	421.362,98
Administração Financeira	2.962.200,00	2.849.300,00	398.516,63	2.147.834,39	0,55	701.465,61	407.574,91	1.955.535,35	0,57	893.764,65
SEGURANÇA PÚBLICA	7.689.000,00	7.591.871,94	997.044,72	5.520.705,50	1,42	2.071.166,44	1.085.725,87	5.420.972,12	1,57	2.170.899,82
Administração Geral	20.000,00	49.000,00	0,00	33.550,00	0,01	15.450,00	562,47	2.311,47	0,00	46.688,53
Defesa Civil	493.500,00	633.471,94	5.023,96	217.001,76	0,06	416.470,18	67.474,24	186.870,41	0,05	446.601,53
Policiamento	7.175.500,00	6.909.400,00	992.020,76	5.270.153,74	1,35	1.639.246,26	1.017.689,16	5.231.790,24	1,52	1.677.609,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.350.911,00	19.995.885,20	1.677.224,35	11.587.714,57	2,97	8.408.170,63	1.960.985,13	10.240.201,45	2,97	9.755.683,75
Alimentação e Nutrição	560.000,00	1.298.000,00	310.042,55	780.809,13	0,20	517.190,87	126.000,30	420.091,50	0,12	877.908,50
Administração Geral	5.680.200,00	5.427.900,15	709.377,47	3.832.620,42	0,98	1.595.279,73	711.848,61	3.807.580,24	1,10	1.620.319,91
Assistência Comunitária	4.374.502,00	8.549.108,65	245.609,10	4.702.339,32	1,21	3.846.769,33	723.825,38	4.012.381,33	1,16	4.536.727,32
Assistência ao Idoso	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.627.209,00	4.611.876,40	412.195,23	2.271.945,70	0,58	2.339.930,70	399.310,84	2.000.148,38	0,58	2.611.728,02
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.951.200,00	33.951.200,00	5.256.368,57	27.078.893,55	6,95	6.872.306,45	5.261.877,62	27.035.744,58	7,83	6.915.455,42
Administração Geral	455.700,00	455.700,00	47.687,18	290.636,89	0,07	165.063,11	59.036,93	253.328,62	0,07	202.371,38
Previdência do Regime Estatutário	33.495.500,00	33.495.500,00	5.208.681,39	26.788.256,66	6,87	6.707.243,34	5.202.840,69	26.782.415,96	7,76	6.713.084,04
SAÚDE	150.720.000,00	185.329.248,46	21.989.959,00	149.744.979,49	38,42	35.584.268,97	26.787.337,01	131.805.635,51	38,19	53.523.612,95
Vigilância Epidemiológica	526.000,00	709.000,00	2.490,53	486.351,81	0,12	222.648,19	120.727,99	429.389,42	0,12	279.610,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.437.300,00	97.389.516,50	11.871.315,00	84.306.855,77	21,63	13.082.660,73	14.415.800,21	71.921.909,63	20,84	25.467.606,87
Atenção Básica	37.995.100,00	43.463.019,82	5.570.212,70	32.815.906,60	8,42	10.647.113,22	6.659.314,70	29.510.485,26	8,55	13.952.534,56
Alimentação e Nutrição	1.500.000,00	1.500.000,00	603.632,30	1.096.984,70	0,28	403.015,30	492.175,40	950.922,60	0,28	549.077,40
Suporte Profilático e Terapêutico	2.022.100,00	2.447.618,48	282.750,54	1.361.280,16	0,35	1.086.338,32	319.687,43	1.213.494,06	0,35	1.234.124,42
Vigilância Sanitária	6.059.500,00	6.689.790,53	842.790,03	4.099.648,53	1,05	2.590.142,00	862.014,84	4.095.415,61	1,19	2.594.374,92
Administração Geral	6.180.000,00	33.130.303,13	2.816.767,90	25.577.951,92	6,56	7.552.351,21	3.917.616,44	23.684.018,93	6,86	9.446.284,20
EDUCAÇÃO	77.067.944,65	83.512.589,70	10.066.544,15	57.104.777,95	14,65	26.407.811,75	10.456.652,54	52.918.989,25	15,33	30.593.600,45
Educação Infantil	27.467.675,00	27.974.675,00	3.939.727,94	20.298.687,61	5,21	7.675.987,39	4.089.229,55	20.037.030,53	5,81	7.937.644,47
Ensino Fundamental	44.102.069,65	50.031.714,70	5.365.324,74	32.906.425,09	8,44	17.125.289,61	5.621.525,07	29.084.306,15	8,43	20.947.408,55
Educação Especial	1.666.000,00	1.666.000,00	207.558,63	1.107.391,98	0,28	558.608,02	244.299,05	1.084.930,03	0,31	581.069,97
Educação de Jovens e Adultos	123.500,00	151.500,00	21.575,12	114.037,86	0,03	37.462,14	21.260,12	113.722,86	0,03	37.777,14
Administração Geral	3.558.200,00	3.533.200,00	513.884,86	2.578.339,36	0,66	954.860,64	461.346,79	2.499.634,17	0,72	1.033.565,83
Ensino Superior	150.500,00	155.500,00	18.472,86	99.896,05	0,03	55.603,95	18.991,96	99.365,51	0,03	56.134,49
CULTURA	1.238.000,00	1.257.500,00	101.483,01	717.117,64	0,18	540.382,36	122.146,40	689.227,44	0,20	568.272,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Comercial	196.500,00	196.500,00	7.920,00	7.920,00	0,00	188.580,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00
Difusão Cultural	1.035.000,00	1.054.500,00	93.563,01	709.197,64	0,18	345.302,36	122.146,40	689.227,44	0,20	365.272,56
DIREITOS DA CIDADANIA	1.880.600,00	1.873.830,00	103.797,18	571.534,69	0,15	1.302.295,31	124.382,20	542.049,84	0,16	1.331.780,16
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.880.600,00	1.873.830,00	103.797,18	571.534,69	0,15	1.302.295,31	124.382,20	542.049,84	0,16	1.331.780,16
URBANISMO	61.463.150,00	95.094.901,08	5.879.572,85	50.849.584,61	13,05	44.245.316,47	8.359.749,23	39.706.564,98	11,51	55.388.336,10
Infra-Estrutura Urbana	30.079.300,00	61.676.152,08	2.909.682,99	28.909.462,99	7,42	32.766.689,09	3.288.674,27	19.105.840,97	5,54	42.570.311,11
Serviços Urbanos	30.112.850,00	32.017.749,00	2.964.889,86	21.875.276,03	5,61	10.142.472,97	5.067.491,16	20.577.290,52	5,96	11.440.458,48
Transportes Coletivos Urbanos	1.271.000,00	1.401.000,00	5.000,00	64.845,59	0,02	1.336.154,41	3.583,80	23.433,49	0,01	1.377.566,51
HABITAÇÃO	5.773.000,00	5.964.000,00	0,00	189.983,80	0,05	5.774.016,20	0,00	81.146,14	0,02	5.882.853,86
Habitação Urbana	5.773.000,00	5.964.000,00	0,00	189.983,80	0,05	5.774.016,20	0,00	81.146,14	0,02	5.882.853,86
SANEAMENTO	610.000,00	2.905.000,00	317.542,23	2.364.568,66	0,61	540.431,34	244.136,71	2.060.126,54	0,60	844.873,46
Saneamento Básico Urbano	610.000,00	2.905.000,00	317.542,23	2.364.568,66	0,61	540.431,34	244.136,71	2.060.126,54	0,60	844.873,46
GESTÃO AMBIENTAL	3.602.766,93	7.083.036,87	14.920,71	1.755.565,98	0,45	5.327.470,89	53.898,31	1.184.877,10	0,34	5.898.159,77
Recuperação de Áreas Degradadas	1.015.500,00	2.462.799,60	20.750,00	992.768,75	0,25	1.470.030,85	0,00	960.268,75	0,28	1.502.530,85
Preservação e Conservação Ambiental	2.587.266,93	4.620.237,27	-5.829,29	762.797,23	0,20	3.857.440,04	53.898,31	224.608,35	0,07	4.395.628,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	90.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AGRICULTURA	6.131.700,00	7.691.275,00	519.345,73	3.767.543,61	0,97	3.923.731,39	789.773,77	3.278.294,10	0,95	4.412.980,90
Alimentação e Nutrição	33.000,00	199.875,00	0,00	3.558,56	0,00	196.316,44	3.348,56	3.348,56	0,00	196.526,44
Promoção da Produção Agropecuária	3.045.800,00	4.117.500,00	91.219,78	1.141.077,26	0,29	2.976.422,74	189.822,43	898.720,01	0,26	3.218.779,99
Abastecimento	350.000,00	650.000,00	31.224,25	537.284,25	0,14	112.715,75	194.776,45	293.773,05	0,09	356.226,95
Administração Geral	2.702.900,00	2.723.900,00	396.901,70	2.085.623,54	0,54	638.276,46	401.826,33	2.082.452,48	0,60	641.447,52
INDÚSTRIA	16.509.000,00	16.399.500,00	197.813,80	1.316.069,87	0,34	15.083.430,13	234.720,02	1.211.454,12	0,35	15.188.045,88
Administração Geral	1.087.000,00	1.245.000,00	197.813,80	930.919,80	0,24	314.080,20	200.889,06	926.387,29	0,27	318.612,71
Promoção Industrial	15.422.000,00	15.154.500,00	0,00	385.150,07	0,10	14.769.349,93	33.830,96	285.066,83	0,08	14.869.433,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.584.700,00	9.180.400,00	570.090,14	4.045.583,16	1,04	5.134.816,84	561.657,69	2.705.962,73	0,78	6.474.437,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comercialização	5.024.500,00	6.053.200,00	496.107,86	2.726.822,04	0,70	3.326.377,96	355.774,78	2.153.458,96	0,62	3.899.741,04
Turismo	650.000,00	900.000,00	33.482,28	68.272,55	0,02	831.727,45	17.201,84	46.480,28	0,01	853.519,72
Promoção Comercial	1.860.200,00	2.177.200,00	40.500,00	1.250.488,57	0,32	926.711,43	188.681,07	506.023,49	0,15	1.671.176,51
ENERGIA	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
Energia Elétrica	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
TRANSPORTE	7.329.200,00	10.373.824,14	736.556,56	7.055.569,01	1,81	3.318.255,13	1.194.078,28	5.889.519,43	1,71	4.484.304,71
Normatização e Fiscalização	3.241.500,00	4.128.500,00	699.026,06	3.405.946,39	0,87	722.553,61	607.905,75	2.904.629,35	0,84	1.223.870,65
Transporte Rodoviário	3.556.200,00	5.613.824,14	37.530,50	3.532.535,30	0,91	2.081.288,84	564.776,77	2.900.277,24	0,84	2.713.546,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Aéreo	475.000,00	575.000,00	0,00	117.087,32	0,03	457.912,68	21.395,76	84.612,84	0,02	490.387,16

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

DESPORTO E LAZER	4.808.600,00	7.784.600,00	254.494,91	1.929.625,90	0,50	5.854.974,10	597.352,86	1.755.461,39	0,51	6.029.138,61
Desporto Comunitário	736.400,00	1.079.800,00	6.592,79	620.159,12	0,16	459.640,88	179.694,75	515.218,90	0,15	564.581,10
Desporto de Rendimento	285.000,00	252.000,00	25.997,30	113.829,61	0,03	138.170,39	22.512,12	78.749,20	0,02	173.250,80
Administração Geral	1.582.200,00	1.494.200,00	180.338,31	1.007.833,62	0,26	486.366,38	355.514,48	975.624,74	0,28	518.575,26
Lazer	2.205.000,00	4.958.600,00	41.566,51	187.803,55	0,05	4.770.796,45	39.631,51	185.868,55	0,05	4.772.731,45
ENCARGOS ESPECIAIS	18.123.177,42	24.606.614,19	2.110.426,74	20.842.285,49	5,35	3.764.328,70	4.387.034,41	19.450.778,71	5,64	5.155.835,48
Outros Encargos Especiais	7.742.000,00	10.156.199,43	1.852.005,20	8.484.319,03	2,18	1.671.880,40	1.812.074,74	8.355.673,07	2,42	1.800.526,36
Serviço da Dívida Interna	10.381.177,42	14.450.414,76	258.421,54	12.357.966,46	3,17	2.092.448,30	2.574.959,67	11.095.105,64	3,21	3.355.309,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.972.210,00	15.489.360,00	0,00	0,00	0,00	15.489.360,00	0,00	0,00	0,00	15.489.360,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	15.472.210,00	15.472.210,00	0,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00	0,00	0,00	15.472.210,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	17.150,00	0,00	0,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00	0,00	17.150,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	31.998.240,00	29.256.014,00	3.927.266,01	24.749.833,24	6,35	4.506.180,76	6.233.016,17	22.724.724,16	6,58	6.531.289,84
ADMINISTRAÇÃO	1.191.200,00	1.231.200,00	187.085,09	928.056,92	0,24	303.143,08	187.085,09	928.056,92	0,27	303.143,08
Administração Geral	556.100,00	591.100,00	90.758,00	452.977,71	0,12	138.122,29	90.758,00	452.977,71	0,13	138.122,29
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	5.479,38	23.396,45	0,01	11.603,55	5.479,38	23.396,45	0,01	11.603,55
Administração Financeira	227.600,00	227.600,00	32.625,87	164.806,67	0,04	62.793,33	32.625,87	164.806,67	0,05	62.793,33
Administração de Receitas	370.500,00	375.500,00	58.221,84	286.876,09	0,07	88.623,91	58.221,84	286.876,09	0,08	88.623,91
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	575.000,00	85.122,18	435.872,51	0,11	139.127,49	85.122,18	435.872,51	0,13	139.127,49
Policiamento	600.000,00	575.000,00	85.122,18	435.872,51	0,11	139.127,49	85.122,18	435.872,51	0,13	139.127,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	735.600,00	738.600,00	114.599,39	565.394,33	0,15	173.205,67	114.599,39	565.394,33	0,16	173.205,67
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	107.225,39	536.626,33	0,14	163.373,67	107.225,39	536.626,33	0,16	163.373,67
Assistência Comunitária	33.040,00	36.040,00	7.374,00	28.768,00	0,01	7.272,00	7.374,00	28.768,00	0,01	7.272,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.200,00	34.200,00	3.246,74	16.191,35	0,00	18.008,65	3.246,74	16.191,35	0,00	18.008,65
Administração Geral	34.200,00	34.200,00	3.246,74	16.191,35	0,00	18.008,65	3.246,74	16.191,35	0,00	18.008,65
SAÚDE	1.658.500,00	1.828.500,00	278.067,84	1.368.100,77	0,35	460.399,23	278.067,84	1.368.100,77	0,40	460.399,23
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	1.650.000,00	1.820.000,00	278.067,84	1.368.100,77	0,35	451.899,23	278.067,84	1.368.100,77	0,40	451.899,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	7.892.940,00	8.320.674,00	1.065.217,37	5.401.500,39	1,39	2.919.173,61	1.065.217,37	5.401.500,39	1,57	2.919.173,61
Ensino Fundamental	4.352.940,00	4.704.174,00	479.347,27	2.508.009,58	0,64	2.196.164,42	479.347,27	2.508.009,58	0,73	2.196.164,42
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	1.844,66	13.169,79	0,00	11.830,21	1.844,66	13.169,79	0,00	11.830,21
Administração Geral	395.000,00	394.000,00	60.138,33	289.503,84	0,07	104.496,16	60.138,33	289.503,84	0,08	104.496,16
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	3.664,62	16.447,90	0,00	552,10	3.664,62	16.447,90	0,00	552,10
Educação Infantil	3.082.000,00	3.158.500,00	516.944,25	2.557.978,08	0,66	600.521,92	516.944,25	2.557.978,08	0,74	600.521,92
Ensino Superior	21.000,00	22.000,00	3.278,24	16.391,20	0,00	5.608,80	3.278,24	16.391,20	0,00	5.608,80
CULTURA	10.000,00	10.000,00	551,68	2.758,40	0,00	7.241,60	551,68	2.758,40	0,00	7.241,60
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	551,68	2.758,40	0,00	7.241,60	551,68	2.758,40	0,00	7.241,60
DIREITOS DA CIDADANIA	18.700,00	19.700,00	2.896,09	14.357,99	0,00	5.342,01	2.896,09	14.357,99	0,00	5.342,01
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.700,00	19.700,00	2.896,09	14.357,99	0,00	5.342,01	2.896,09	14.357,99	0,00	5.342,01
URBANISMO	1.226.000,00	1.236.000,00	182.807,84	911.600,39	0,23	324.399,61	182.807,84	911.600,39	0,26	324.399,61
Infra-Estrutura Urbana	354.900,00	364.900,00	57.440,49	277.356,85	0,07	87.543,15	57.440,49	277.356,85	0,08	87.543,15
Serviços Urbanos	871.100,00	871.100,00	125.367,35	634.243,54	0,16	236.856,46	125.367,35	634.243,54	0,18	236.856,46
AGRICULTURA	76.400,00	96.400,00	16.779,06	73.674,77	0,02	22.725,23	16.779,06	73.674,77	0,02	22.725,23
Administração Geral	76.400,00	96.400,00	16.779,06	73.674,77	0,02	22.725,23	16.779,06	73.674,77	0,02	22.725,23
INDÚSTRIA	38.500,00	38.500,00	5.307,81	28.290,75	0,01	10.209,25	5.307,81	28.290,75	0,01	10.209,25
Administração Geral	38.500,00	38.500,00	5.307,81	28.290,75	0,01	10.209,25	5.307,81	28.290,75	0,01	10.209,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	20.830,48	103.536,89	0,03	16.463,11	20.830,48	103.536,89	0,03	16.463,11
Comercialização	120.000,00	120.000,00	20.830,48	103.536,89	0,03	16.463,11	20.830,48	103.536,89	0,03	16.463,11
TRANSPORTE	27.700,00	27.700,00	7.011,76	25.180,92	0,01	2.519,08	7.011,76	25.180,92	0,01	2.519,08
Normatização e Fiscalização	27.700,00	27.700,00	7.011,76	25.180,92	0,01	2.519,08	7.011,76	25.180,92	0,01	2.519,08
DESPORTO E LAZER	68.500,00	68.500,00	10.209,90	49.329,85	0,01	19.170,15	10.209,90	49.329,85	0,01	19.170,15
Administração Geral	68.500,00	68.500,00	10.209,90	49.329,85	0,01	19.170,15	10.209,90	49.329,85	0,01	19.170,15
ENCARGOS ESPECIAIS	18.300.000,00	14.911.040,00	1.947.532,78	14.825.987,01	3,80	85.052,99	4.253.282,94	12.800.877,93	3,71	2.110.162,07
Serviço da Dívida Interna	18.300.000,00	14.911.040,00	1.947.532,78	14.825.987,01	3,80	85.052,99	4.253.282,94	12.800.877,93	3,71	2.110.162,07
TOTAL	**490.276.000,00**	**591.315.100,58**	**58.032.770,25**	**389.778.368,16**	**100,00**	**201.536.732,42**	**71.734.410,99**	**345.107.235,61**	**100,00**	**246.207.864,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 33m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.457.106,93	35.993.697,75	37.394.652,99	36.453.552,59	52.210.333,50	39.737.378,79	37.161.954,18	33.651.666,55	36.542.143,95	36.941.349,11	34.342.584,23	33.887.721,26	446.774.141,83	467.241.813,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.717.069,35	8.714.967,00	6.169.536,16	9.218.806,09	22.667.318,66	13.219.377,23	8.537.927,52	8.126.127,12	8.435.707,08	8.512.904,28	9.104.673,40	7.212.673,66	117.637.087,55	123.643.915,94
IPTU	1.684.094,74	1.891.491,99	1.530.682,64	3.420.276,21	12.310.370,71	5.614.553,60	2.219.100,43	2.283.877,27	2.236.357,11	2.170.334,03	2.725.678,87	2.020.517,00	40.107.334,60	49.937.686,00
ISS	2.686.090,92	2.546.881,46	2.281.655,87	2.318.893,03	2.610.636,23	2.348.060,62	2.280.665,47	2.534.104,08	2.938.081,70	3.031.342,31	2.920.661,66	2.712.671,93	31.209.745,28	31.325.000,00
ITBI	1.235.583,80	1.708.808,58	921.475,08	1.073.395,18	814.816,74	1.322.606,67	1.144.433,52	859.963,52	1.274.181,66	987.556,17	1.344.743,81	1.080.429,73	13.767.994,46	11.700.328,00
IRRF	674.631,42	1.279.166,54	646.454,05	690.344,38	969.137,65	723.634,88	790.361,74	602.541,85	612.993,87	1.100.428,75	751.799,69	419.218,80	9.260.713,62	8.401.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.436.668,47	1.288.618,43	789.268,52	1.715.897,29	5.962.357,33	3.210.521,46	2.103.366,36	1.845.640,40	1.374.092,74	1.223.243,02	1.361.789,37	979.836,20	23.291.299,59	22.279.901,94
Contribuições	1.704.328,47	2.773.363,83	2.049.979,00	1.159.494,11	2.934.656,01	1.805.000,25	2.333.379,85	2.043.452,13	1.889.378,24	1.935.053,38	1.187.291,03	2.225.759,67	24.041.135,97	25.181.470,00
Receita Patrimonial	1.661.674,98	-1.940.713,57	165.306,93	162.946,04	704.932,28	964.025,69	1.297.298,48	379.358,80	188.435,88	205.824,52	-272.165,95	-187.372,56	3.329.551,52	15.199.458,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.553.830,32	-2.039.834,14	40.601,53	40.701,44	576.697,17	851.675,37	1.171.841,24	238.594,11	46.162,13	64.553,38	-375.073,16	-285.763,00	1.883.986,39	13.651.304,09
Outras Receitas Patrimoniais	107.844,66	99.120,57	124.705,40	122.244,60	128.235,11	112.350,32	125.457,24	140.764,69	142.273,75	141.271,14	102.907,21	98.390,44	1.445.565,13	1.548.154,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	199.032,30	182.028,69	188.704,30	252.902,21	229.573,28	249.606,47	267.422,92	313.464,25	414.025,14	402.516,00	206.734,21	243.820,63	3.149.830,40	3.002.548,00
Transferências Correntes	20.484.